ANNO LXX — Quarta-feira 21 de Fevereiro de 1894 — NUMERO 41

DIARIO DE PERNAMBUCO

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE
Por tres mezes adiantados. . . . 8$000
Por seis mezes adiantados. . . . 15$000
Por um anno adiantado . . . . 30$000

SÃO NOSSOS AGENTES EXCLUSIVOS DE PUBLICAÇÕES NA FRANÇA E INGLATERRA
Os Srs Amedée, Prince & C.ª, residentes em Paris—34 rue de Provence

PARA OS LUGARES ONDE SE PAGA PORTE
Por seis mezes adiantados. . . . 16$500
Por um anno adiantado . . . . 33$000
Numero avulso do mesmo dia. . . $100
Numero avulso de dias anteriores. . $200

INSTRUCÇÃO POPULAR

EDUCAÇAO
INTELLECTUAL, MORAL E PHYSICA

HERBERT SPENCER

CAPITULO II

A Educação Moral

Estas verdades geraes apparecem-nos ainda mais significativas, quando nos lembramos que ellas persistem durante toda a vida adulta, do mesmo modo que durante toda a infancia. E' pela sciencia das consequencias naturaes, experimentalmente adquerida, que toda a gente suspende a sua marcha quando vae por caminho errado. Depois de terminada a educação domestica, e quando já não ha paes e professores a prohibirem esta ou aquella ordem de procedimento, entra em acção uma disciplina similhante áquella que ensina ás crianças a guiarem-se a si proprias. Se homem novo que entra nos negocios da vida perde o seu tempo na ociosidade, ou cumpre vagarosamente e sem pericia os deveres que estão a seu cargo, receberá pouco a pouco o castigo natural; arruina-se e soffrerá dentro de pouco tempo os males de uma pobreza relativa. Quem não é pontual, quem falta sempre ás horas aprazadas dos negocios ou das distracções, soffre continuamente as inconveniencias consequentes, as perdas, e as privações.

O negociante que carrega uma taxa muito alta de lucro, perde os seus freguezes, encontrando assim uma opposição ao seu amor do lucro. A clientella que vae diminuindo ensina o medico negligente a prestar mais cuidados aos enfermos que lhe restam. O credor demaziado credulo e o especulador demaziado esperançoso, aprenderão pelas difficuldades que a sua imprudencia origina, a ser mais cautelosos nos seus contractos. E o mesmo succede na vida toda.

No ditado, tantas vezes repetido a proposito d'estes casos, «Criança queimada teme o fogo» nós vemos que não só a anologia entre esta disciplina social e a disciplina primeira da Natureza é reconhecida universalmente; mas tambem ficamos implicitamente convencidos de que esta disciplina é do genero mais eficaz. Realmente, esta convicção é mais o que implicita, é distinctamente estabelecida. Toda a gente tem ouvido dizer que «a experiencia custa caro» e que por ella é que os homens abandonam qualquer genero de proceder mau ou tolo que até então tenham adoptado.

Toda a gente tem ouvido, quando se faz a critica ácerca da acção de prodigalidade ou de inflexão, a observação de que, para os que commettem taes delictos todos os conselhos foram inuteis e que só a «amarga experiencia» póde produzir algum effeito; só o soffrimento das consequencias inevitaveis. E se outra prova é necessaria de que a reacção natural é não só a penalidade mais efficaz, mas que não póde ser substituida por nenhuma outra de invenção humana, temol-a no notorio mau exito de varios systemas penaes. Dos muitos methodos de disciplina criminal que tem sido propostos e legalmente postos em execução, nenhum responde ás espectativas dos seus defensores.

(Continúa).

PARTE OFFICIAL

Governo do Estado de Pernambuco

Promotoria publica em Granito, 28 de Janeiro de 1894.

Exm. Sr.—Por officio datado em 17 do corrente, recebido hoje, 28 do mesmo mez, communicou-me o prefeito deste municipio ter V. Exc. transmittido-lhe uma circular inclusa uma cópia do infausto telegramma do ex contra-almirante Saldanha da Gama, com o pretexto de livre consulta á nação, restaurar a monarchia, e na mesma circular pede V. Exc. urgencia em pronunciar me sobre este magno assumpto, segundo a situação exige e no sentido do meu patriotismo.

A consulta do ex-vice-almirante Saldanha da Gama é impatriota, e como tal sou contrario a esta vil tentativa.

O exercicito e a armada em nome do povo no dia 15 de Novembro de 1889, tendo desmoronado a monarchia, foi este acto triumphante applaudido pela nação, e se esta não annuisse teria recursos superiores ao exercito e armada para com toda energia repellil-os fazendo este punhado de cidadãos armados respeitar a soberania nacional.

A Republica Brazileira não é como entende o consultante.

O povo produsio sua autonomia enviando seus procuradores a uma reunião—o congresso.

Esta autonomia superior á força, é a fonte viva do poder social e das instituições, e como tal só produz a legalidade.

Portanto protesto contra o vil procedimento do contra almirante Saldanha da Gama que, com pretexto de vã consulta, longe de nos garantir, peleja para arrancar os nossos direitos.

Affirmo que encontrar-me-ha firme, inabalavel no cumprimento dos meus deveres inherentes ao cargo que occupo, e se não fôr bastante para satisfazer a nação e a V. Exc., aqui fico para o que determinar a beneficio da minha patria.

Saúde e fraternidade.—Ao Illm. Exm. Sr Dr. Alexandre José Barbosa Lima, mui digno governador do Estado de Pernambuco.—(Assignado).—Pedro Francisco de Mello.

—

Delegacia de policia do municipio de S. José do Egypto, em 3 de Fevereiro de 1894.

Illustre cidadão goverdador.—Tendo tido conhecimento pela prefeitura deste municipio do manifesto Saldanha da Gama concitando o povo brazileiro á restauração da monarchia felizmente abolida, apresso-me em communicar-vos a minha franca e sincera adhesão ás actuaes instituições e governo constitucional.

Saúde e fraternidade.—Ao Exm. Sr. Dr. Alexandre José Barbosa Lima, mui digno governador do Estado de Pernambuco.—O delegado de policia, Sabino de Souza Limeira.

—

Juizo do 1º distrito do municipio de Granito, 29 de Janeiro de 1894.

Exm. governador.—Em vista do officio do sub-prefeito em exercicio datado de 17 do vigente, communicando-me, por ordem de V. Exc., a estrategia do ex-contra-almirante Saldanha da Gama, querendo restaurar o regimen monarchico abolido desde 15 de Novembro de 1889, d'onde se vê a falta de patriotismo em que se pronuncia em seu manifesto, tenho a declarar a V. Exc. que, protestando contra a restauração da monarchia, esforçar-me-hei o quanto estiver em minhas fracas forças em prol da causa da Republica dos Estados Unidos do Brazil.

Faço votos ao Altissimo para que conserve por mais annos ao inclyto presidente da Republica, o Exm. marechal Floriano Peixoto, assim como a V. Exc., que tão sabia e energicamente tem sabido manter-se no governo deste Estado.

Saúde e fraternidade.—Ao Exm. Sr. Dr. Alexandre José Barbosa Lima, mui digno governador deste Estado.—O juiz do 1º districto, Alexandrino Carlos da Silva Peixoto.

—

Juizo do 2º districto do municipio de Granito, 30 de Janeiro de 1894.

Exm. governador.—Recebendo um officio do sub prefeito em exercicio com data de 17 do corrente, em que, por ordem de V. Exc., communicava-me a impatriotica tentativa que está fazendo o ex contra-almirante Saldanha da Gama, para, a pretexto de livre consulta á nação restaurar o regimen monarchico abolido desde 15 de Novembro de 1889, d'onde se vê a falta de civismo em que se pronuncia em seu manifesto, tenho a declarar a V. Exc. que, protestando contra o intuito de restauração da monarchia, esforçar me hei o quanto estiver em minhas diminutas forças em prol da causa da Republica dos Estados Unidos do Brazil.

Viva o magno vice-presidente da Republica o Exm. marechal Floriano Peixoto!

Viva o Exm. Sr. Dr. Alexandre José Barbosa Lima, inclyto governador deste Estado, que tão sabia e energicamente tem sabido manter-se na direcção de seu governo.

Saúde e fraternidade.—Ao Exm. Sr. Dr. Alexandre José Barbosa Lima, mui digno governador deste Estado.—O juiz do 2º districto, Raymundo Antonio de Luna.

—

Juizo do 1º districto do municipio de Triumpho, em 27 de Janeiro de 1894.

Exm. Sr.—Recebendo um officio do prefeito deste municipio, no qual pede-se-me para que directamente me dirija a V. Exc. expendendo a minha opinião acerca do manifesto Saldanha, segundo o qual pretende se restaurar o regimen monarchico no Brazil, substituindo dest'arte o immortal 15 de Novembro de 89, tenho vos a dizer que, na phase que atravessamos, a restauração da realeza no solo brazileiro seria uma verdadeira catastrophe, senão o maior erro politico que se pode imaginar, pelo que, em defeza da bandeira basteada em 15 de Novembro estarei sempre á postos, por isso que o unico governo que nos pode salvar das emergencias que flagelam hoje a cara patria brazileira, é o republicano, cuja consolidação precisa do apoio franco e leal dos sinceros patriotas.

Assim, pois, julgo ter respondido a vossa circular.

Saúde e fraternidade.—Ao Exm. Sr. Dr. Alexandre José Barbosa Lima, mui digno governador do Estado.—O juiz do 1º districto, Manoel de Souza Monteiro.

DESPACHOS DO DIA 17 DE FEVEREIRO DE 1894

Companhia Pernambucana de Navegação.—Deferido, nos termos do officio desta data ao inspector do Thesouro.

A mesma.—Deferida, nos termos do officio desta data ao inspector do Thesouro.

A mesma.—Informe o Sr. Dr. inspector do Thesouro do Estado.

José Maria da Conceição.—Volte ao Dr. procurador geral do Estado, para informar.

Joaquim José Leoncio da Silva Junior.—Concedo a reforma solicitada.

— 19 —

Capitão Affonso de Hollanda de Albuquerque Maranhão.—Como requer.

Claudiana Nativa do O' Santos.—Informe o inspector do Thesouro.

Josepha Christina de Barros Dutra.—Informe o Dr. inspector do Thesouro.

Ludgero Francisco de Souza Pinto.—Prejudicado por ter sido annullado o concurso.

Maria Candida Tavares de Mello.—Remettido ao prefeito de Muribeca para informar, com urgencia, em que data foi supprimida a cadeira e dispensada a peticionaria.

Raymundo Wanderley.—Prejudicado, visto ter sido annullado o concurso.

Companhia Florestal Agricola.—Informe o Thesouro do Estado.

Secretaria do Governo do Estado de Pernambuco, 20 de Fevereiro de 1894.

O porteiro,
H. M. da Silva.

Questura Policial

2.ª Secção.—N. 40—Secretaria da Questura Policial do Estado de Pernambuco, em 20 de Fevereiro de 1894.

Sr. Dr. Governador.—Participo-vos que foram hontem recolhidos á Casa de Detenção os seguintes individuos:

A' ordem do Dr. delegado do 2º districto da capital Alfredo Augusto da Silva, por infracção a lei municipal.

A' ordem do subdelegado da freguezia do Recife, Deodato Manoel Nogueira, Pedro Francisco do Espirito-Santo e João Pedro Nilindblum, como gatunos, á minha disposição.

A' ordem do subdelegado da freguezia de Santo Antonio, João Amaro dos Santos, como gatuno.

A' ordem do subdelegado do 1º districto de S. José, João Antonio de Oliveira, como vagabundo.

A' ordem do subdelegado do 2º districto de S. José, Manoel Leopoldino Capitulino da Silva e Manoel Francisco de Souza, a minha disposição, este por disturbios e aquelle por embriaguez e como vagabundo.

A' ordem do subdelegado do 2º districto da Boa-Vista, Angelo de Freitas Brazil, Raymundo Romão Barros, João Pedro de Mello, Manoel Luiz do Nascimento e Maria Joaquina da Conceição, por embriaguez e disturbios.

—Communicou-me o delegado do municipio do Cabo que no dia 15 do corrente, no engenho Tiriry daquelle municipio, o louco de nome Francisco José da Silva assassinou, sem outro movel a não ser o de sua propria loucura, aos individuos de nomes José Francisco e José Romão.

O primeiro das victimas recebeu cinco chuçadas e alguns golpes de fouce e o ultimo um tiro de espingarda sobre a cabeça e mais algumas bordoadas com a mesma arma, que ficou imprestavel.

O criminoso foi preso e acha-se recolhido á cadeia daquella cidade.

— Pelo subdelegado da freguezia do Recife foram hontem presos e recolhidos a Casa de Detenção a minha disposição, os individuos de nomes Deodato Manoel Nogueira, Pedro Francisco do Espirito-Santo e João Pedro Nilindblum, por haverem furtado: 1 torquez, 1 formão, 1 chave de parafuso, 1 maço de pregos de 1 1/2 polegade e 2 calças pardas que foram entregues a um cadete do 2º batalhão de infanteria.

O ultimo destes individuos é o autor do roubo de um relogio de prata e corrente, pertencentes a um foguista do vapor Jacuhype, da Companhia Pernambucana, e de um outro relogio tambem de prata e corrrente, subtrahidos do vapor Sinimbú da mesma companhia, sendo o ultimo dos ditos relogios entregue a seu proprio dono.

Pelo delegado do municipio da Victoria foram remettidas ao Dr. promotor publico respectivo as diligencias a que procedeu relativas ao facto da morte do infeliz Christovão de Hollanda Sá Cavalcante.

— Communicou me o subdelegado do 3º districto da Graça que o trem que descia hontem ás 7 1/2 horas da noite, de Olinda para esta cidade, ao chegar confronte a capellinha de Belém esmagou as pernas do individuo de nome José Joaquim de Sant'Anna, conhecido por Zeza carpina o qual vinha no mesmo trem e imprudentemente tentou alli saltar.

Pelo offendido foi declarado em presença de diversas pessoas que o unico culpado era elle proprio.

A referida autoridade tomou conhecimento do facto e fez transportar o offendido para o Hospital Pedro II, afim de ser devidamente tratado.

Em data de hontem assumio o exercicio do cargo de subdelegado do districto de Afogados, na qualidade de 1º supplente, o cidadão Thomaz Domingues Tavares.

Ao Sr. Dr. Alexandre José Barbosa Lima.—M. D. Governador do Estado.

O questor,
Julio de Mello Filho.

Thesouro do Estado de Pernambuco

DESPACHOS DO DIA 19 DE FEVEREIRO DE 1894

Bacharel Leopoldo Cesar de Gusmão.—Ao Dr. contador para os devidos fins.

Senhorinha T. de Jesus Pessoa, Medeiros Leyme & C., Anna Laurinda Verejão Barboza, Companhia Florestal Agricola e Maria A. Duarte Maia.—Informe o Sr. Dr. contador.

José Soares do Amaral, João Baptista da Silva, Francisco dos Passos Baptista, Manoel Felix do Nascimento e Carolina Viegas de Miranda Correia.—Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

— 20 —

Lilia Catharina de Souza Pitanga, Agnello José Gonzaga Filho, Praxedes Italina de Souza Pitanga, Francisca Argentina dos Passos, Francisco Antonio Lopes, Estrada de Ferro Central de Pernambuco, Sebastião Bezerra de Albuquerque, Peregrino Affonso Ferreira e outro, Pedro José de Oliveira Mello e outro, João Landelino Dornellas Camara e José Lepoldo Bourgard.—Informe o Sr. Dr. contador.

Bacharel José Coelho da Silva.—Ao Sr. Dr. contador para os devidos fins.

Henrique de Moraes Campello e Castro e Joaquim Pires de Carvalho Beffort.—Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

Justino Gomes do Monte.—Informe o Sr. Dr. administrador da Recebedoria.

Erasmo Antonio Correia de Mello.—Informe o Sr. Dr. ajudante do procurador dos feitos de Goyanna.

Adriano Maia & Rodrigues e João Baptista Rodrigues.—Informe o Sr. Dr. ajudante do procurador dos feitos de Garanhuns.

Recebedoria do Estado de Pernambuco

DESPACHOS DO DIA 20 DE FEVEREIRO DE 1894

José Joaquim de Souza Motta.—Informe a 1.ª Secção.

Joaquim Materno da Silva.—Informe a 1.ª Secção.

Joaquim Materno da Silva.—Informe a 1.ª Secção.

Joaquim Didier.—Esta repartição tem competencia para resolver sobre a pretenção do supplicante.

O porteiro,
Custodio B. da Silva Guimarães.

Commando superior

QUARTEL DO COMMANDO SUPERIOR DA GUARDA NACIONAL DO MUNICIPIO DO RECIFE, EM 20 DE FEVEREIRO DE 1894.

Ordem do dia n. 17

Para que se dê a devida execução dou conhecimento a guarda nacional deste municipio, que, para maior facilidade de reorganisação da guarda nacional e garantia dos postos dos respectivos officiaes, na forma do aviso do ministerio da justiça, de 20 de Dezembro do anno passado, os officiaes que por motivo de organisação da mesma guarda ficaram sem destino cumprem requerer, como está determinado no art. 45, da lei n. 802, de 19 de Setembro de 1850, suas aggregações perante este commando superior, onde se fará a competente apostilla.

Em vista do que, marco o prazo de tres mezes, a contar da publicação desta, para todos os officiaes avulsos requererem a este commando designação de batalhão, a que devam ficar aggregados, ou reforma ao governo federal, conforme o disposto na 2ª parte do art. 70 e art. 85 «in fine» das instrucções n. 722, de 25 de Outubro de 1850, como foi declarado nos avisos de 24 de Maio de 1869 e 21 de Dezembro de 1893, sob as penas do art. 65 da mesma lei n. 602.

Dou mais conhecimento a guarda nacional que as aggregações tranferencias e mais alterações imprescindiveis ao serviço da mesma guarda passam a ser feitas pelos commandantes superiores, devendo opportunamente ser submettido o acto a approvação do governo federal na forma do referido aviso de 20 de Dezembro.

Outrosim, faço publico que, em 19 do corrente, concedi 6 mezes de licença ao major fiscal do 1º batalhão de infantaria, José Ferreira da Silva Lima para tratar de seus interesses particulares no municipio de Goyanna.

Julio de Mello Filho,
Coronel Commandante Superior interino.

EXTERIOR

EUROPA

Italia

Apresentação do orçamento pelo governo — A opinião acolheu bem pelas economias propostas — Adiamento do parlamento—O Sr. Chrispi e sua politica na situação do paiz—A Sicilia, sua situação e causas do do movimento revoltoso—Pretenções á augmento nos direitos de entrada do do trigo e insistencia na cobrança em ouro dos direitos aduaneiros. O commercio ameaça suspender suas transacções—Molestia de Chrispi—Sobre a triplice alliança — O rei Humberto, os sicilianos e os napolitanos—Roubo e incendio na embaixada norte-americana — A colheita vinicola de 1893 —Outras noticias.

—

O ministro apresentou ás camaras o orçamento, realizando economias de sete milhões na verba arbitrada para o exercito, quatro milhões para a da marinha e cinco para a das obras publicas.

Em todo o reino, pois, tem se a maior confiança nas transacções em geral, em consequencia das recentes medidas financeiras decretadas pelo governo.

Quasi que desappareceu o panico financeiro.

— A abertura do parlamento foi adiada para 20 de Fevereiro.

Este facto causou grande impressão no publico, sabendo-se já que o Sr. Zanardelli deixará a presidencia da camara dos deputados, afim de ter a liberdade de hostilisar o ministerio Crispi.

Este estadista ora á testa da administração publica do paiz conta pedir ao parlamento, por seis mezes que reduzirá a quatro, conforme a opposição que encontrar, plenos poderes para realizar as reformas organicas que se tornam indispensaveis ao equilibrio dos orçamentos.

— Tem-se que, na recusa do pedido, será dissolvido o parlamento.

Com effeito, na situação gravissima em que se acha o paiz, as medidas a adoptar teem de ser promptas, energicas e decisivas e por isso não dão margem á elaboração de projectos para serem discutidos nas duas casas do parlamento.

O Sr. Crispi podia muito bem, em nome da salvação publica, fazer uma larga dictadura, mas prefere á essa violação de boas praticas parlamentares, sollicitar e receber do parlamento plenos poderes para acudir de prompto ás exigencias da administração do reino. Não acreditamos, porém, na possibilidade dessa autorisação singular lhe ser concedida sem vivissima opposição e julgamos mesmo que ella vá tão longe que o Sr. Crispi se veja obrigado a dissolver as camaras e assumir a dictadura.

Diz se em Roma, no entretanto, que os plenos poderes são simplesmente «administrativos» e não politicos; e pensa-se que no estrangeiro causará estranheza que haja necessidade de suspender a constituição para modificar algumas partes da administração.

Diante deste modo de ver, necessaria se faz uma explicação que defina as cousas como ellas são.

Ora, a Italia não é um estado que possa, como muitos outros, personificar-se, por assim dizer, na sua capital.

As diversas regiões que até aqui eram estados independentes, tendo a sua historia, as suas instituições, a sua gloria, dão aos seus deputados um mandato tacito, mas que nem por isso deixa de ser imperativo, de não deixar tocar n'essas instituições.

Em Italia ha, por exemplo, 19 universidades, quando bastariam apenas 5; mas quando se trata de supprimir algumas, os deputados das provincias agitam-se, acham sempre alliados nos que teem o dever de defender o «principio», e o governo não tem meio de fazer a reforma.

O que se dá com as universidades, dá-se com os tribunaes, com as prefeituras, etc.

Só uma dictadura como a quer o Sr. Crispi, poderá resolver estas questões; mas correndo ainda assim os riscos do protesto local.

— A situação da Sicilia normalisa se, graças á energia empregada pelas forças, parecendo que a provincia volta-se definitivamente á tranquillidade habitual.

Estão presos 1.500 anarchistas, complicados nos ultimos movimentos sediciosos.

A attitude energica e firme do governo muito tem conseguido, mas a agitação tem profundas raizes em todo o paiz e poderosos incitamentos que podem muito bem ser externos; pois até já alguns jornaes attribuem os acontecimentos a influencias estrangeiras, chegando a «Italie» a declarar que os centros anarchistas e socialistas das diversas cidades da Europa teem mandado para a Sicilia dinheiro e espingardas.

Tudo, portanto, leva a crer que os acontecimentos da Sicilia são mais serios do que se principio se suppunha e do que o gabinete de Roma queria apparentar.

O Sr. Crispi, presidente do conselho, mostra se, porém, muito animado e resoluto e a sua imprensa procura dar-lhe toda a força para que se saia triumphante das difficuldades que são serias e graves; e se o parlamento se compenetra da gravidade das circumstancias e concede-lhe plenos poderes para elle fazer uma forte dictadura, o primeiro ministro do rei Humberto conseguirá impor-se ao movimento revolucionario de modo completo.

Todavia importa que os seus leitores tenham a verdadeira orientação acerca do movimento da Sicilia, donde já retiram-se as tropas italianas por ter-se a ordem restabelecido de todo.

Não ha duvida que a revolução rebentou por causa da maneira que é regido aquelle paiz, aliás tão favorecido da natureza; e de certo as taxas communaes, e em geral a má administração das communas, parece terem sido a causa determinante dos tumultos.

A maior parte das communas sicilianas possuem terras, algumas dellas, extensissimas; e segundo a lei, essas terras deveria ser distribuidas pelas familias mais pobres, que as cultivariam pagando ás zonas communaes as rendas equitativas pelas quaes fossem arrendadas. Mas em vez de procederem assim, as municipalidades arrendam essas terras aos que mais offerecem por ellas, e as rendas são embolsadas pelo administrador, pelos assessores e pela *cotterie* de pequenos senhores (*signoritti*), que governam a communa, transmittindo-se o poder de pai para o filho, e vivem gordamente do suor dos contribuintes.

A população dessas communas de cinco, de dez, de vinte e cinco mil habitantes, compõe-se de camponezes, a maior parte analphabetos. A classe burgueza quasi que não existe; e os *signoritti* formam uma classe áparte, não pertencem á aristocracia do paiz; mas geralmente são lavradores habeis, astutos, que conseguiram enriquecer-se e impor-se.

Todos os negocios da communa estão nas suas mãos, e como ellas não teem de recear de que os seus administrandos lhes verifiquem as contas, commettem em prejuizo dos mesmos as mais abominaveis exacções, sendo os impostos communaes decretados, cobrados e repartidos pela *cotterie* de forma a mais arbitraria.

Apresentaremos alguns algarismos: As 340 communas da Sicilia reunidas tem 46 milhões de francos de despezas obrigatorias, inscriptos nos seus orçamentos annuaes. Donde vem esse dinheiro? Os proprietarios entram para elle com o pagamento de *centimos addicionaes* ao imposto predial, rendendo isto cerca de cinco milhões e meio. As rendas patrimoniaes das communas fornecem ainda quatro milhões e meio. Faltam pois 36 milhões que pesam sobre as classes pobres.

Os direitos communaes ás portas das cidades (direitos de consumo) produzem 22 milhões, emquanto que todo o Piemonte não produz mais de 12 milhões de direito de consumo, sendo que, na maior parte da Sicilia, não ha senão proprietarios abastados, que podem morar nos seus castellos, ou nas suas *villas* e subtrair se ao imposto do consumo, quando os camponezes moram quasi todos nas cidades.

Um camponez que trabalha durante tres semanas no campo, dormindo de noite nas covas e que volta para casa com alguns saccos de trigo ou de fructo, que representam o seu salario, vê se detido á porta da cidade, e para pagar o imposto de consumo tem que vender, ás vezes por baixo preço, uma parte de seu trabalho.

Entre as taxas communaes, ha ainda o *fuocatico*, taxa sobre a habitação, baseada nos haveres de cada chefe de familia, que por ser um imposto directo, pessoal, que se presta a uma applicação progressiva, parece ser perfeitamente legitimo. Mas, ao contrario, nas communas da Sicilia, seguem uma regra de progressão ás avessas. Aquelles que são pobres e não teem meio para se fazerem valer são os que mais pagam, emquanto que os «politicanti» locaes, aquelles que estão nas boas graças dos senhores do municipio e que sabem impôr-se ao recebedor communal, pagam pouco ou nada.

O desgraçado que não póde pagar o fuocatico, sob cujo cutello está, vê se sequestrado de tudo quanto possue.

A venda em leilão de seus poucos moveis faz-se no *palazzo* da communa (edificio da camara municipal), em presença de alguns «cabeças de páo» em serviço da *camorra* municipal, que fingem elevar o preço em alguns centimos e que por fim dividem entre si os tarecos arrematados por preço insignificante.

Se isto não satisfaz, sequestra-se ao camponez a colheita em perspectiva, e tudo isto despresando as formalidades impostas pela lei; de sorte em sua ausencia, por achar-se nos trabalhos da colheita ou vindima, os beleguins entram lhe em casa, despresando a inviolabilidade do domicilio, e levam-lhe o pouco de trigo e vinho que póde subtrahir á rapacidade do gabelotto e ao brutal imposto do consumo.

O camponez sabe, pois, que para elle não existe justiça, e sabendo tambem que, em muitas communas, quando a colheita do senhor fulano, irmão, primo ou amigo intimo do administrador do concelho ou do assessor entra na cidade, o empregado do fisco tira o chapéo e fecha os olhos, emquanto que elle, pobre camponez, deve desembolsar o seu dinheiro por um pequeno barril de vinho, reconhece que é ludibriado, e roubado.

D'ahi esse odio que se manifestou, como se vio, contra a Camara Municipal e o seu fisco; e mais esse grito feroz de «Morte ai capelli,» morte aos chapéos (apenas gente abastada usa chapéos, emquanto que os camponezes usam barretes pretos) que repercutio de povoação em povoação, como um grito de guerra.

As angustias dessas regiões são immensas.

Na prefeitura de Syracusa foi publicada a relação das propriedades que serão vendidas em praça pelo fisco na pequena cidade de Chiavamonte que mal conta 10,000 habitantes de população, por falta de pagamento de impostos, comprehendendo aquella relação 120 devedores do fisco.

Entre esses devedores, e ahi está o caracteristico do facto, ha adicionados sete que pagam apenas cinco francos do imposto annual, trinta que pagam menos de 10 francos, 58 que pagam menos de 20 francos, 16 um imposto menos de trinta francos, 11 menos de 50 francos e 7 sómente que pagam mais de 50 francos por anno.

Não quer isso dizer que a communa de Chiavamonte seja sómente habitada por maus pagadores.

O valor mesquinho das taxas devidas prova que se trata deveras de infelizes camponezes ou de pequenos proprietarios tornados insolvaveis pela agudeza da crise.

O que se passa nessa communa é apenas a repetição do que se vê reproduzir diariamente em toda a Sicilia, na Sardenha, na Italia meridional e em muitas outras regiões ruraes da peninsula.

A lei territorial tornou-se de facto lei de expropriação: serve para produzir proletarios, engrossar o exercito dos que nenhum laço prende á terra natal e tornam-se inimigos da sociedade, quando o accaso não os atira na immigração.

Facto digno de nota.

Em certas localidades os padres, os magistrados e até os membros da aristocracia animam as reivindicações do proletariado e fazem publicamente profissão de socialismo.

Vio-se o «maire» de Monreale, villa das cercanias de Palermo, e celebre pela sua cathedral byzantina, portar-se de modo a ser logo demittido.

Em discurso publico, dirigia apostrophes violentas ás instituições, pregando a resistencia armada ás autoridades e appellando para todos os «maires» da ilha, afim de abrirem uma subscripção tendente a abolir o exercito nacional, e por fim chegou a pedir ao concelho municipal para proceder immediatamente a partilhas das terras e a supprimir os impostos.

Cumpre, pois, que se não ligue a este movimento siciliano uma idéa de agitação provocada pela politica, e simplesmente uma revolta de caracter exclusivo social.

Os grandes inconvenientes dos novos tributos impostos aos contribuintes, consistiam exactamente em serem apresentados na ocasião em que o paiz está na impossibilidade de supportar mais sacrificios e grita e protesta contra os impostos existentes.

A agitação inquietadora da Sicilia não teve causa e se tal agitação se propagou no Sul da Italia continental e na Sardenha e teve quasi entrada em Roma, de onde passaria para a alta Italia, foi porque os soffrimentos dos sicilianos são communs a todo o Reino.

— O governo tenciona brevemente submetter ao parlamento um projecto de lei que tem por fim augmentar os direitos de entrada sobre o trigo; assim como persiste na cobrança dos direitos aduaneiros em ouro.

O commercio mostra-se contrariado com essa resolução, ameaçando suspender as suas transacções.

— O Sr. Chrispi, presidente do conselho de ministros, que enfermára e apresentára ligeiras melhoras, passou depois á estado grave, de modo que este inspira serios cuidados ás pessoas que rodeiam-lhe o leito.

A' superveniencia dessa molestia é um facto, nas conjuncturas do paiz, de consequencias bem serias.

— Ha alguns mezes, como tivemos occasião de notar, o «Hamburger Nachrichten» accusou o governo italiano de ter praticamente trahido os seus alliados tentando secretamente obter uma «approximação» com a Russia, e os seus bons officios junto da França no caso de se dissolver a Triplice Alliança; mas tal noticia foi então enphaticamente desmentida por ordem do Sr. Brin, que era ministro dos Negocios Estrangeiros. No entretanto, agora o orgão do Principe de Bismarck volta á carga e repete a accusação em termos e em uma fórma ainda mais precisa e circumstancial.

Os seguintes trechos são os mais importantes da grave accusação feita contra a politica do Marquez de Rudini, e ha razão para acreditar se que o «Hamburger Nechrichten» longe de exagerar o caso, tratou dos factos com extrema discrição e reserva.

Ao passo que admitte, pelo que diz respeito ao seu tempo de governo, quem o Sr. Brin tem direito a contradizer a asserção de que a Italia tratava de procurar novo apoio em S. Petersburgo, diz elle que «os esforços do gabinete Rudini nesse sentido se acham actualmente prevados acima de toda a duvida, e que não é improvavel que appareçam provas disso nos proximos debates parlamentares.

O Sr. Chrispi julga o periodo durante o qual o marquez de Rudini tentou inaugurar uma politica estrangeira que o lançou, contra a sua vontade, em uma renovação apressada da Triplice Alliança, como muito mais desastroso do que o periodo mais recente durante o qual os interesses italianos no estrangeiro foram confiados ás mãos fracas, porém cautelosas, do Sr. Giolitti e do Sr. Brin.

O Sr. Crispi é de opinião que o descredito e a falta de confiança que a Italia deplora actualmente devem se attribuir á conducta impensada e irresponsavel do marquez de Rudini, e sobretudo o enfraquecimento da sua força militar, de que elle é o culpado, sendo taes accusações por certo as mais graves possiveis, e pouco falta para ser uma accusação directa de que o marquez se intrometteu propositalmente com os seus recursos militares, afim de tornar impossivel á Italia correr os riscos communs de uma campanha bellicosa.»

E depois passando a considerar as veredas que Crispi pretende trilhar, declara o «Hamburger Nachrichten» que elle está absolutamente resolvido a não admittir nenhuma reducção no effectivo militar da Italia, accentuando que «pouco se lhe dá que haja 10 ou 12 corpos de exercito, mas exige o seu ministro da guerra e dos seus consultores technicos a certeza plena que o exercito é capaz de corresponder a todas as exigencias de uma campanha defensiva.»

Com relação á questões de politica estrangeira, pinta Crispi como conhecendo perfeitamente os varios erros que abalaram e alienaram a confiança da Inglaterra no passado, porque é sómente na Inglaterra que elle procura outro apoio ao seu governo; e nota o «que a Triplice Alliança faz para os interesses continentaes da Italia póde ser igualmente alcançado para os seus interesses no Mediterraneo e interesses maritimos geraes por uma intima e completa intelligencia com a Inglaterra; de sorte que quaesquer relações ou negociações existentes que impliquem com semelhante intelligencia, devem ser impiedosamente alijadas: só assim espera Crispi salvar o que ainda póde ser salvo da influencia italiana no Mediterraneo e na Africa Septentrional e Oriental.»

A' luz dessas importantes asseverações, e das suggestões ainda mais importantes que se podem ler entre as linhas, a campanha em Roma para dar por terra com o Sr. Crispi, e fazer voltar ao poder o marquez de Rudini, parece envolver intrigas de interesse internacional, porque o seu exito seria o triumpho de uma conspiração para se conseguir as boas graças da França, destruindo a efficacia da Italia como alliada das Potencias Centraes Européas apezar de manter as apparencias dispendiosas de grande potencia militar.

— O rei Humberto offereceu os rendimentos dos seus palacios para soccorrer os sicilianos e napolitanos.

— O edificio da embaixada americana, em Roma, foi violado.

Deu-se um roubo importante e o archivo foi incendiado.

Ha presumpção de que os autores do crime são empregados da embaixada.

A policia emprega os maiores esforços para a captura dos criminosos.

— Já são conhecidos os resultados da colheita dos vinhos no anno findo de 1893 por dados officiaes chegados ao Ministerio da Agricultura e Commercio.

E' calculada a mesma colheita em 29.971,932 hectolitros na sua totalidade, ao passo que a do anno anterior de 1892 o foi de 33.971,768, ou cerca de 4,000,000 mais de hectolitros que a daquelle de 1893.

Comparados os algarismos relativos com os de 1892, por cada região, vê se que em 1893 a região adriatica do Sul produzio menos 3.664.512 hectolitros; a mediterranea do Sul, 1.259.879 hectolitros; a Emilia, 457,470; as Marcas e Umbria, 350,282 e a Sardenha 198,681 hectolitros; e ao contrario produziram mais o Piemonte, 481,709 hectolitros; o Veneto, 124,612; o Lacio, 369,422; a Toscana, 331,085; a Sicilia, 164,465; a Lombardia, 140,103; a Liguria, 164,465; contando a Italia uma superficie vinicola de 3.466 447 hectares.

O movimento comparado da colheita dos dous annos verifica se deste quadro:

Regiões	Hectol.	1893	1892
Piemonte........	»	3 881.332	3.400.623
Lombardia.....	»	1.434.000	1.2[illegible]3 897
Veneto.........	»	1.587.000	1.4[illegible]2 338
Liguria..... ...	»	394.500	375 108
Emilia	»	2.842 000	2.290.470
Marcas e Umbria	»	2.818.000	3.168 282
Toscana..	»	3.983.000	3.656 915
Lacio...........	»	1.292.000	922.578
Adriatico (Sul).	»	3.721.000	7.385 512
Mediter. (Sul).	»	3.051.000	4.310 879
Sicilia..	»	4.111.000	3.946 535
Sardenha.	»	851.000	1.049 681
Total..........	»	29.971.932	33.971 768

— Crispi, por telegramma ao principe de Bismarck, felicitou-o pela recepção que lhe foi feita em Berlim.

— E' esperado em Roma o principe herdeiro da Austria, em viagem de etiqueta.

— O syndicato allemão resolveu reconstruir o banco Geral de Credito Mobiliario.

—Bombardini foi condemnado a 20 annos de prisão por instigar os disturbios na Sicilia; e o advogado Molinari, chefe anarchista em Carrara, foi condemnado a 23 annos de prisão por excitar desordens.

— Em Genova tem havido desordens nas cadeias em que estão recolhidos os anarchistas.

Em algumas os guardas tiveram que sustentar verdadeiros combates.

E em Catania foi descoberto um deposito de bombas, effectuando-se muitas prisões, por esse facto.

Santa Sé

Restabelecimento de S. Santidade — Exaltação do mundo catholico — Leão XIII condemna o movimento da Sicilia— O que dizem os jornaes— Um novo cardeal— Audiencia ao Sr. Alcindo Guanabara e os sentimentos do Papa para com o Brazil—Fallecimento de cardeaes—O «Daily Chronicle» e a resposta do Papa.

S. S. o Papa Leão XIII acha-se completamente restabelecido.

Tem recebido innumeras felicitações do mundo catholico.

— O Papa condemnou os successos da Sicilia.

Em um jornal affirma se, que no Vaticano a preoccupação pelos acontecimentos é tamanha como no Quirinal; visto que a Santa Sé não se illude sobre as consequencias que para ella teria uma revolução triumphante, que attingisse á monarchia, porque de certo a sua situação seria muito mais precaria e difficil do que actualmente.

«Não seria esta a melhor opportunidade para uma aproximação entre o Vaticano e o Quirinal, fazendo-se mutuas concessões, auxiliando se na obra patriotica de restabelecer a ordem e de reassegurar o existente?

«Se o Vaticano receia que a revolução lhe crie uma situação muito mais precaria do que a que resulta do actual modo de ser da politica italiana, porque é que, na defensa propria e para evitar maiores desastres e maiores perigos, não ha de pôr a sua influencia e o seu prestigio ao serviço da monarchia contra as pretenções audaciosas do radicalismo?

Neste modo de ver não mettemos a nossa colher. O sabio pontifice sabe melhor que todos o que convém a Igreja e agirá por certo de conformidade.

— Monsenhor Satolli, delegado do Vaticano em Washington, foi nomeado cardeal.

— O Santo Padre, por occasião de receber em audiencia, que durou uns tres quartos de hora, o Sr. Alcindo Guanabara, agente do Brazil na Europa, manifestou os seus paternaes affectos para com o Brazil dirigindo áquelle Sr. estas palavras:

«Concedendo-vos esta audiencia excepcional, quizemos dar mais um testemunho do interesse que temos pelo Brazil, nação eminentemente catholica cujo progresso tomamos peito a peito; e esse nosso amoravel interesse ainda ha pouco manifestou-se na creação de novas dioceses, para as quaes escolhemos os sacerdotes que nos pareciam mais dignos, e capazes de levantar a disciplina que estava algum tanto relaxada no Brazil.

«Sem disciplina não se póde manter nenhum ente moral, mórmente em um paiz que acaba de passar por transformações politicas radicaes.

«Temos vivido na melhor intelligencia com o novo governo do Brazil e fazemos votos para que elle se consolide na paz e na liberdade; pois a Santa Se' não costuma intervir nas ques-

ILEGIVEL

MUTILADO

tões internas de paiz algum: acata os governos que os povos dão a si mesmos.»

« Agora mesmo acaba de reatar relações diplomaticas com os Estados Unidos da America do Norte, e a politica que mantem para com a França republicana é a prova mais evidente de que não quer a Santa Sé constituir-se paladina de regimens passados, procurando adaptar-se com sympathia a nova ordem de cousas.

Paizes, como o Brazil, vastos, novos estremecidos pelo sopro de novas idéas, tem todo interesse de estar de accordo com a Igreja, que pela formação dos caracteres e pelo respeito que prega para com a autoridade estabelecida, torna-se para elles poderoso auxiliar, trabalhando cada um na sua esphera, porque a Igreja só reclama liberdade.

« Sede o interprete d'estes sentimentos para com o vosso governo e para com a nação brazileira, á qual enviamos benção muito especial »

— Falleceram os cardeaes Luigi Serafini bispo de Sabina, e Zeferino Gonzalez y Diaz Tunon.

O primeiro contava 85 annos de idade, e o segundo 63, tendo este sido elevado ao cardinalato em 10 de Novembro de 1884.

— O « Daily Chronicle » assegura que o Papa, respondendo aos offerecimento de hospitalidade que lhe teem sido dirigidos por parte das nações catholicas, na eventualidade da situação politica italiana se tornar perigosa para a sua segurança pessoal, affirmara cathegoricamente « que só abandonará o Vaticano no caso de uma guerra entre a Italia e qualquer potencia européa.

TRANSCRIPÇÕES

Politica Internacional

(D *O Paiz*, do Rio)

E' conhecida a nossa opinião sobre relações internacionaes, o apreço que ligamos ao concurso legal e valioso do estrangeiro que procura as plagas hospitaleiras do nosso paiz, e sympathia, emfim, com que olhamos para tudo que representa uma idéa de paz, harmonia e confraternisação dos povos.

Se nem todas as nações amigas têm sabido corresponder a esse sentimento de verdadeira cordura, caracteristico do caracter nacional, visando só interesses proprios, peior para elles; porque semelhante politico conduzirá facilmente a resultados negativos.

O bom commercio e as multiplas transacções e permutas dos productos do trabalho, das artes e das industrias dos povos não constituem só por si a boa politica internacional. Esta faz-se e forma-se principalmente pelas perfeitas relações de amisade e da lealdade das nações entre si. Se não ha paiz algum que se baste a si mesmo, é bem certo tambem que muitos podem viver e desenvolver-se sem o concurso de alguns outros.

Estas verdades elementares servem para demonstrar a necessidade que no seu proprio interesse devem sentir as nacionalidades em cultivar com boa fé e firmesa os sãos principios da politica internacional, guardando os respectivos governos entre si toda a deferencia e respeito ao poder publico constituido e reconhecido, dando-se mesmo entre todos uma bem entendida solidariedade no que fôr de conveniencia e utilidade á paz e o prosperidade commum.

Seria muito para desejar que esses preceitos não soffressem a minima quebra na co-existencia das nações, e que a respeito delles houvesse um como assentimento geral, especie de codigo sanccionado pelo tacito consenso dos povos cultos.

Não se veja nessa justa aspiração a utopia de instituição de um juiz superior ou tribunal internacional, que julgue dos conflictos de nação a nação, e que decida da opportunidade e procedencia do intitulado direito de intervenção.

Entre essa chimerica pretenção, que tão funestos resultados deu nas diversas tentativas dos congressos internacionaes, custando não pequenos sacrificios á França, á Austria e á propria Inglaterra, avessa em these ao principio da intervenção; entre esse pretendido juizo soberano das nações, dilemmas e o accôrdo geral sobre normas essenciaes, garantidoras da exacta comprehensão dos deveres de um verdadeira politica internacional—a differença poderá não ser sensivel, mas assignala-se de modo claro e preciso, offerecendo todas as probabilidades de pratica larga e favoravel.

Para esse elevado objectivo não têm infelizmente tendido as nações; d'ahi não raro a confusão em que se vêm envolvidas nos mais simples incidentes diplomaticos.

Não precisamos folhear a historia dessas graves questões internacionaes, cuja solução infelizmente nem sempre tem sido pacifica. Basta recordar os successos da intervenção de algumas nações européas na politica interna do reino da Sardenha, e na pendencia entre a Turquia e a Grecia.

Estes factos mais recentes reunidos a tantos outros, que armaram algumas potencias do velho continente, umas contra as outras, fallam altamente advertindo ás nacionalidades dos inconvenientes e perigos, já não dizemos de uma indebita intervenção, mas de uma falsa neutralidade.

Não formulamos accusações, nem muito menos descemos á especialisação de infracções sensiveis e lamentaveis das regras admittidas de direito internacional, que por ventura se tenham dado nesta nefanda revolta, original e condemnavel a todos os respeitos. Pronunciamo-nos em these, no sentido geral do interesse commum das nacionalidades.

A Europa, como todo o mundo, está observando o que significa esta revolta, quaes os seus fundamentos e de que elementos se compõe.

A principio, a duvida assaltou a muitos espiritos desprevenidos e se pensou que a grita descompassada dos revoltosos era na verdade o echo de violencias e oppressão. A imprensa européa nessa persuasão externou alguma sympathia pela causa da insurreição, acreditando que o militarismo se implantara no Brazil, e que o honrado marechal presidente da Republica, como affirmavam os arautos da rebeldia, pensava em prorogar inconstitucionalmente o seu mandato.

Hoje todas essas falsidades estão plenamente desfeitas, não esteiando a revolta senão a vaidade de seus chefes em se considerarem juizes supremos dos altos poderes constituidos, e a ambição desmarcada de se apossarem das mais elevadas posições sociaes, collocando-se por esse modo acima da propria soberania nacional, de que elles estão completamente divorciados.

Para se fazer a luz sobre este desgraçado acontecimento não foi certamente preciso nada mais do que a acção do tempo, porquanto, nem o eminente chefe do Estado julgou-se na obrigação de contestar baixas intrigas, nem entenderam dever fazel-o os outros orgãos da soberania, cujas funcções se exerciam e se exercem harmonicamente com as do poder executivo.

Importaria isso de alguma fórma confirmar as vis suspeitas e injustas arguições dos revoltosos, que na sua estulta pretenção e audacia se constituiram arbitros superiores á nação regularmente constituida pelos tres poderes, legislativo, executivo e judiciario, unicos orgãos da soberania.

Nestas condições, pode-se dizer que o paiz esteja em face de um movimento revolucionario serio, legitimo, capaz de impressionar moralmente o espirito publico e alliciar sympathias? E' licito, em taes circumstancias, á qualquer nacionalidade amiga ou não, auxiliar, instigar e proteger por qualquer maneira essa verdadeira insurreição, que se tem coberto de crimes e que só ha levantado a mais energica indignação?

Não ha duas opiniões a respeito. E, tanto tem-se generalisado esse sentimento de reprovação, onde quer que vai chegando a noticia exacta desta indigna revolta, reduzida á sua miseravel contextura e fins egoisticos, que a imprensa da Europa modificou radicalmente o seu juizo.

Quando, pois, é esse o pensamento unanime dos povos cultos pela convicção da constitucionalidade, lealdade e sinceridade do governo brazileiro;—porque ha de haver entre as potencias amigas alguma que persista em dar força, prestar recursos e favorecer essa monstruosa rebeldia que é um attentado perante a moral e o direito universal?

Não o cremos; e se esse facto inaudito, geralmente articulado e repetido é effectivamente uma triste realidade, não acreditamos que o governo desse paiz civilisado tenha conhecimento de tão escandalosa infracção das boas praticas internacionaes.

Se o facto é desgraçadamente verdadeiro, não resta duvida que se está dando deploravel abuso de confiança.

Sim; não é possivel que o governo digno de uma nação poderosa e respeitavel mande alimentar a insubordinação, a desordem e a anarchia no seio de um paiz amigo, prestando aos elementos depravados da insurreição auxilio e apoio...

E, quando o fôra, quando tal aberração se tornasse incontestavel, evidente,—estaria justificada a nobre represalia das nações dignamente compenetradas dos deveres que constituem a verdadeira politica internacional.

Não ha duvida que essa represalia se imporia rigorosamente como uma consequencia necessaria, indeclinavel, dos principios fundamentaes do direito das gentes, e no proprio interesse e garantia do equilibrio politico das nações, que só se póde manter pelo respeito mutuo e lealdade reciproca.

GEOGRAPHIA

A Coréa

De uma revista franceza extrahimos as informações que se seguem sobre este paiz, dadas por um litterato de nome Hong Tgyong-Oo.

O reino da Coréa, ou melhor de Tejo-Syen occupa toda a grande peninsula ao nordeste da China entre 34° 10' e 42° e 30, de latitude N. 122° 10' e 129° 10' de longitude léste.

Seu comprimento excede de 940 kilometros e sua largura de 250, o que dá uma superficie pouco maior que o terço da França. Sua população é de 20 milhões de habitantes, approximadamente, porque os habitantes escondem se para não pagar impostos. Rios e montanhas separam a Coréa da China e do Mandchouri, do territorio russo.

A flora e a fauna resentem-se da disposição montanhosa do paiz. O pinho e o carvalho abundam nos declives; o tigre, a pantéra, o urso acham abrigos seguros nos altos valles. O clima temperado para o sol é frio para a noite, permitte a cultura do arroz, do trigo, do milho e das leguminosas, mas o arroz e o feijão têm a primazia; o boi, o porco alternam na alimentação com o frango e o faisão; o cão selvagem é comido pelo povo; o cavallo e o asno são domesticados.

A Coréa é dividida em oito provincias, na central Kyeng Kein-Fo está a capital, Hang Yang (Seoul), séde do governo.

A defesa das fronteiras está confiada a um exercito permanente, cujos soldados sahem do povo; além disto ha uma especie de carta guerreira, sendo se soldado de pai a filho. Os officiaes pertencem geralmente á nobreza e passam exames especiaes no ministerio da guerra. O poder dos generaes emana do rei.

Na capital o rei vive com a sua côrte, guardado por uma forte guarnição. A autoridade do rei é absoluta, mas segundo os textos do Meng Tseu, philosopho politico, e diante das relações dos reis com os seus altos dignatarios essa autoridade é uma ficção analoga á do rei constitucional. Meng Tseu diz:

« O povo é o que ha de mais nobre no mundo, os espiritos da terra e as fructas da terra não vêm senão depois: o principe é de maior importancia. E é por isso que se alguem conquista a afeição e o amor do povo, torna-se imperador. Se consegue ser imperador terá por si os principes reinantes e os grandes funccionarios. »

Por este trecho o rei representa o povo e tira delle a sua autoridade sobre os funccionarios, ora estes funccionarios têm por fim agir como roda administrativa, além da idéia de agradar ao rei: se tudo anda bem, o povo está contente e o rei tambem, se o rei torna-se despotico, apezar dos conselhos dos seus funccionarios, Meng Tseu, ordena que o tirem do throno.

Hong Tgyong—ou desenvolvido o mechanismo dos poderes mostra os mandarins e os ministros denunciando ao rei as faltas do rei. Bem entendido, que taes demonstrações não attingem ao rei senão nos seus actos, mas o que fazer diante da formidavel responsabilidade total das responsabilidades particulares reverdidas hierarchicamente sobre elle? O rei não luta e tem de tal modo, medo das censuras de má administração, que se cobre com a vigilancia secreta dos seus funccionarios. Assim o circulo é perfeito: a administração vigia o rei, o rei vigia a administração, e a opinião publica tudo sancciona. Entretanto verifica-se que a opinião publica se resume na opinião da natureza. O poder do rei, que se estende sobre o civil e o militar, elle o delega ao ministro da guerra, aos generaes de um lado e do outro aos ministros civis, aos governadores e aos mandarins.

Aqui se apresentam logo duas forças antagonicas, incarnadas no ministro da guerra e no ministro das bellas lettras: um recrutando officiaes para o exercito e o outro lettrados para a administração.

O rei tem onze ministros. O primeiro ministro, o ministro da direita e o ministro da esquerda tratam dos negocios interiores. O ministro dos cultos e do respeito aos velhos vela na observancia dos ritos e regula as ceremonias reaes. O ministro da instrucção superintende em geral os estudos e trata dos templos de Khoung-Tseu. O ministro da justiça recebe os relatorios dos mandarins e dos governadores sobre assumptos criminaes. O ministro da agricultura regula principalmente as questões cadastraes. O ministro das finanças tem a gestão do orçamento, das receitas e despezas da administração civil e militar. O ministro da medicina do rei attende a saúde do rei, reune os medicos no caso de molestia e applica os remedios. O ministro das obras publicas cuida dos caminhos, pontes e palacios e fal-os construir. Emfim, de creação recente, o ministro dos negocios exteriores, encarregado das relações com o estrangeiro.

Todos esses ministros são nomeados e demittidos pelo rei.

Logo depois do ministro vem o governador; ha governo de provincias, de districtos e de grandes cidades.

Estes funccionarios inspeccionam a administração dos mandarins e fazem a justiça. E' no meio delles que se recrutam os emissarios reaes, agentes secretos do rei, revestidos de autoridade real, encarregados das malversações de todos os funccionarios, podendo pronunciar sentenças terriveis contra os prevaricadores.

Os mandarins recebem os impostos, distribuem a justiça e apresentam á autoridade superior relatorios sobre a situação do paiz. Exercem terrivel vigilancia sobre os costumes, tratam em segredo de assumptos criminaes. Podem requisitar força armada. São estimulados pelos agentes secretos do rei, dos ministros e dos governadores.

Tal é, em largos traços, o encadeamento dos poderes. Só a guerra é separada do resto da administração

A nobreza da Coréa tem, como todas as nobrezas, origem guerreira: ha privilegios, titulos, dominios inalienaveis, transmissiveis de pais a filhos, não ha, porém, riquezas e só é poderoso o possuidor de terras. O poder pertence exclusivamente á nobreza e as alengas são naturaes em tão longo dominio aristocratico.

Ha escravos que pertencem a familias nobres: o seu quinhão é a ignorancia e a obediencia. Podem ser castigados, mas o que mata é preso ou degradado.

A instrucção começa cedo. Aos 5 annos o menino vai para a escola. Aprendem, primeiro os caracteres chinezes e cunham em couro esses mil caracteres, inteiramente differentes. Vem depois o livro das «cinco relações» do pai ao filho, do rei ao subdito, do marido á mulher, do velho ao moço e do amigo ao amigo.

Depois o estudo dos ritos e da polidez e por ultimo os estudos dos phenomenos da natureza. O estado é quasi todo theorico e os alumnos muito pouco praticam.

As mathematicas não existem; o sabio da Coréa é feito de litteratura e moral. Elles descuram os numeros como muita gente desdenha a orthographia. O cuidado de calcular fica para os negociantes.

Os exames fazem-se de tres em tres annos e os feitos para a carreira publica realizam-se no templo de Khoung Tseu.

Esse templo é uma vasta academia, composta de diversas construcções. Ha uma sala para conferencias dos sabios, para exames e para accommodação dos lettrados que ahi devem passar tres annos, longe do mundo. Cada cidade importante tem uma imitação desse templo, e entre os sabios desses templos secundarios, os melhores são chamados á côrte onde dous mil philosophos se acham sempre reunidos, occupados em esclarecer as leis naturaes, examinar resolver as questões religiosas sobre os ritos, sobre as doutrinas e tratar de politica. E' a pepineira dos mandarins, governadores, e mostram a grande força moral de um paiz em que a religião não tem sacerdotes. O rei consulta essa universal assembléa, que já não tem o poder e a influencia de outros tempos e cujo vicio está na sua organisação aristocratica, porque alli se trata mais dos interesses das grandes familias do que do paiz. Alem de tudo essa instituição formou um circulo vicioso com a administração, pois que esta dahi sahe e é tambem recrutada para a administração.

Os costumes do casamento, a solidariedade dos esposos, das familias, dos amigos, o respeito aos velhos, a autoridade paterna são dignos de toda a admiração.

As viuvas não podem tornar a casar e a lei considera bastardo o filho que nasce durante a viuvez da mulher.

Os recursos agricolas do Coréa parecem consideraveis. Cultivam se com cuidado todas as terras boas. O arroz é o principal producto e sobre elle se faz o calculo de imposto.

Os instrumentos aratorios são primitivos, sendo empregado o touro na lavoura.

Quanto a industria—tecidos, trabalhos de metaes, cortume, fabricação de porcellana, chapéos, moveis, esculptura e pintura. A habilidade manual ahi substitue a ferramenta, salvo para os tecidos.

A molestia mais espalhada é a variola, mas não se vaccina. As molestias dos olhos são frequentes. A medicina é empyrica e muitas vezes mystica.

REVISTA DIARIA

Officio de Justiça—O Exm. Sr. Dr Governador do Estado, por Portaria de 19 do corrente, concedeu um anno de licença ao Capitão Affonso de Hollanda de Albuquerque Maranhão, escrivão de orphãos e ausentes do municipio de Nazareth, para tratar de sua saude, com o prazo de quinze dias para entrar no gozo da referida licença, e nomeou o cidadão João Gonçalves Bezerra para exercer o mencionado officio durante o impedimento do serventuario effectivo, devendo assumir o exercicio dentro do mesmo praso marcado ao licenciado.

Ordens religiosas—*O Paiz*, do Rio, publicou o seguinte:

« As diversas ordens regulares brazileiras contam o seguinte pessoal: a franciscana fluminense, carmelita da Bahia, e a dos mercenarios estabelecidos no Maranhão, um frade cada uma; a carmelita turonense (Pernambuco) 2; a carmelita fluminense 4: a benedictina 12; e a franciscana da Bahia 36 e 12 noviços.

« A congregação benedictina dispõe de 10 mosteiros, situados nos Estados da Parahyba, Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro e S. Paulo; os mercenarios 2, um em S. Luiz, servindo de seminario maior; e outro em Alcantara, em completa ruina, os carmelitas 18, nos Estados do Pará, Parahyba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe, Bahia, Espirito Santo, Rio de Janeiro e S. Paulo; e os franciscanos 22, nos Estados do Pará, Parahyba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe, Bahia, Espirito Santo, Rio de Janeiro e S. Paulo.

« Muitos destes conventos estão em completo abandono, outros transformados em quarteis de policia, como o Carmo de S Paulo, outros em seminarios, asylos, como os do Pará.

« Durante o regimen monarchico foram extinctas as seguintes ordens regulares: a augustiniana da Bahia, por carta imperial de 4 de Maio de 1824; a congregação do oratorio de S. Felippe Nery de Pernambuco e Bahia, por lei de 9 de Dezembro de 1830; a carmelitana descalça de Pernambuco, pela resolução de 25 de Agosto de 1831: a dos capuchinhos, por acto igual da mesma data; carmelitana calçada de Sergipe, em virtude de lei provincial de 8 de Março de 1835; e a dos carmelitas descalços da Bahia, pela lei de 2 de Junho de 1840.

« Ultimamente se extinguiram com o fallecimento de seus unicos representantes os carmelitas e franciscanos do Estado do Maranhão.

« Em 1855 o ministro Nabuco baixou o aviso de 19 de Maio, prohibindo a admissão de noviços, e em 1870 o governo imperial, sabendo que o abbade dos benedictinos havia dado demissorias a tres moços brazileiros para professarem abbadia de S. Paulo em Roma, deliberou em aviso de 27 de Outubro vedar que pertencessem ás ordens brazileiras os que houvessem professado no estrangeiro.

« Conforme o codigo civil do cantão dos Grisões, um dos mais adiantados, toda a associação que reduzir-se a menos de tres individuos é extincta e seus bens entregues a alguma associação que proponha-se a fins humanitarios. »

— Dias depois publicou a mesma folha o seguinte:

Da parte da ordem benedictina escreve-nos o Sr. Dr. Niemeyer as seguintes linhas, que se prendem a uma local que démos ha dias:

« Solicito permissão de deduzir modestas considerações sobre a vossa local:

I—Para formar-se uma corporação, collegio, commudidade («collegium, universitas, ordo, sodalilium») bastam tres pessoas—«Nerotius tres facere existimal collegium, et hoc magis seguendum» (Lei 85, Dig. «de verborum significatione», liv. 50 tit. 16.)

Constituida a corporação, póde ella conservar-se e representar-se por um só de seus membros, como quando um delles fica só, e pratica actos relativos á mesma corporação «sed si universitas ad unum repil, magis admittitur, posse eum et convenire et conveniri: com jus omnium in unum reciderit et slet nomen universitatis» (Lei 7 § 2, Dig., «quod cujusc. unid, nomi,» liv. 3 tit. 4.

Desde que uma corporação póde existir «com um só de seus membros, ensina Von Savigny (System, des heut. Rechts), é absurda, em these, a conclusão de que cessa aquella em consequencia do fallecimento de «todos» os seus membros.

Opinião inaceitavel em qualquer hypothese em que o fim da corporação seja de sua natureza perpetuo e de interesse publico (tom. 2°, § 89, pag. 280.)

II—Constituida uma corporação, de conformidade com os preceitos reguladores de então e com a personalidade juridica que a lei lhe empresta, é absurda a doutrina de que a administração a seu bello prazer a possa extinguir.

Assim, o aviso circular de 19 de Maio de 1855 cassando as licenças concedidas para a entrada de noviços, contém, apezar do muito respeito votado á memoria do jurisconsulto que o subscrevera, inqualificavel doutrina, maxime em vista do art. 179 da constituição do imperio, que garantia a liberdade de associação e de profissão.

O digno abbade, o padre-mestre frei Manoel de São Caetano Pinto, refutou com todo o brilhantismo nas seguintes phrases:

« Assim como a todo o cidadão é livre a escolha da profissão, que lhe apraz, seja tambem livre a escolha desse estado em que se tomam por leis rigorosas os concelhos evangelicos, e se realiza em ordem moral o typo de perfeição, que debalde sonharam os philosophos da antiguidade.

Não se embaracem as vocações que chamam o individuo para o retiro e para os caminhos da perfeição, e assim a regularidade dos claustros ha de apparecer.

Para destruir o que avançou-se em 1855 e no aviso de 27 de Outubro de 1870 basta ler o aviso n. 19 de 11 de Maio de 1889.

Exorbitaram os ministros em 1855 e em 1870, declarou o illustrado ministro em seu relatorio de 1889:

« Não existe acto algum legislativo que limite ou restrinja a faculdade que têm as ordens religiosas de admittir á profissão de sua regra os noviços que sintam vocação para observal-a.

A admissão de noviços em taes circumstancias é não só um direito das ordens estabelecidas no imperio, como uma necessidade para a perpetuação desses institutos. A prohibição equivaleria á extincção das ordens, o que não está de accordo com a legislação vigente. »

Felizmente hoje, com a disposição do art. 72 § 3 da constituição federal os caprichos do executivo cessaram

III O facto de aquartelamento de tropas não prova contra as ordens.

Em 1824, Pedro I, violando o que os canones, aceitos no imperio prescrevem quanto á clausura passiva, fez com que 2 batalhões de estrangeiros, que mais tarde foram substituidos por 2 nacionaes, se aboletassem no mosteiro de S. Bento, apezar do respeitoso protesto do prelado frei Francisco de Santa Thereza Machado, cessando a violencia em 1831, quando expulso o imperio e constituida a Regencia, a instancias do abbade frei Luiz de Santa Theodora.

Violencia, abuso não demonstram senão da parte dos perpetradores existencia de direito.

IV—Depois de publicados o aviso n. 19 de 1889 e a constituição federal, cessando conseguintemente todos os obstaculos, tratam as ordens religiosas de reorganisar-se. A benedictina, que tantos serviços ha prestado á humanidade, as sciencias, á instrucção e á patria, impetrou da Santa Sé a vinda de religiosos europeus de summa erudição, sabios até, para semelhante fim, e Leão XIII já providenciou.—Rio, 5 de Fevereiro de 1894.—Dr. Giffenig von Niemeyer. »

Faculdade de Direito—Por telegramma do Exm. ministro do interior dirigido ao Dr. director daquella Faculdade sabemos que por decreto de 16 do corrente, foram nomeados para os cargos de secretario e sub-secretario os Drs. João Telesphoro da Silva Fragoso e Marianno Augusto de Medeiros.

O primeiro dos nomeados já exercia o cargo de sub-secretario com louvavel zelo e dedicação, e foi um acto de inteira justiça o accesso, que em vista da lei, lhe foi dado, e quanto ao segundo nos parece tambem acertada a escolha.

Ambas essas nomeações foram feitas mediante proposta do actual vice-director Dr. Augusto Vaz.

Nossos parabens aos nomeados.

Junta Commercial—Deve reunir-se hoje, no palacete da Associação Commercial Beneficente, os negociantes matriculados, afim de elegerem um deputado á Junta Commercial do Recife.

A reunião effectuar-se-ha ás 9 horas do dia segundo o edital da convocação.

Banco Popular—Em assembléa geral dos accionistas desse banco; hontem realisada, foram approvadas as contas respectivas, e eleitos para o novo concelho fiscal.

Membros effectivo os senhores: Joaquim José de Amorim, Joaquim Guedes Valente e Lourenço Gonçalves da Silva.

Supplentes, os senhores: Manoel Roberto de Costa, Eugenio Cardozo Ayres e Manoel dos Santos Araujo.

Paquete Brazil—Esse paquete do Lloyd Brasileiro, tendo partido da Bahia ante-hontem, deve tocar em Pernambuco á 22 do corrente mez, seguindo para o norte á 23.

Semana santa—Consta-nos que o Rvm. padre Augusto Franklin Moreira da Silva digno vigario da parochia da Boa Vista, está promovendo os meios indispensaveis para levar a effeito, na respectiva matriz, e com a decencia de annos anteriores, os actos commemorativos da Paixão, Morte e Resurreição do Senhor, comprehendidos na rubrica actos da semana Santa, inclusive as *Tres Horas de Agonia*, na sexta-feira santa.

Segundo nos informão, é aquelle Rvm. vigario o unico que tenciona, e está trabalhando nesse sentido, realisar esses actos, que tão commovedores e tão gratos são aos catholicos; e por isso mesmo se nos afiguram merecedores de todo o auxilio dos fieis os ingentes esforços de S. Rvma. para conseguir os meios necessarios á emprehendimento tão digno de applauso.

Estamos certos de que os catholicos do Recife saberão compenetrar-se do seu dever de pugnar pelo realce do culto, que lhe é tão caro e irão ao encontro do esforçado paladino da religião que metteu hombros á tão grande tarefa.

Commando superior—Chamamos a attenção dos interessados para a ordem do dia n. 17 do Commando Superior da Guarda Nacional do Municipio do Recife, publicada na competente secção deste «Diario» pois trata de assumpto que diz respeito aos officiaes avulsos, aos quaes é fixado praso de 3 mezes para requererem o respectivo agregamento, cabendo ao referido Commando Superior a solução provisoria desse assumpto, nos termos do Aviso de 20 de Dezembro de 1893

Relatorio—Foi-nos offerecido um exemplar do relatorio da Associação Commercial Beneficente de Pernambuco, lido em sessão de Assembléa Geral de 24 de Agosto do anno passado.

O trabalho typographico foi nitidamente executado na typographia do «Commercio de Pernambuco.»

O relatorio á que nos referimos é um trabalho muito completo e que dá uma ideia da importancia da sociedade á que se refere.

Como um dos documentos interessantes que lhes são appensos, traz um mappa estatistico do numero de saccos entrados com assucar e algodão no ultimo decenio de 1892 e 1893.

Somos gratos à remessa de um exemplar do Relatorio da Associação Commercial.

Curso annexo—Eis o resultado dos exames feitos hontem:

Geographia

Gennaro Lins de Barros Guimarães, approvado plenamente.
Roque Melchiades da Silva, plenamente.
Albino Meira Filho, simplesmente.
Francisco Augusto Pereira da Costa Filho, simplesmente.
José Francisco Ribeiro Machado Filho, simplesmente.
Reprovado 1.
Levantou-se da banca 1.
Faltaram as chamadas 2.

Physica e Chimica

Pedro Edmundo da Costa Cirne, approvado plenamente.
Argemiro Itajubá de Tymbira Jurussé, plenamente.
Miguel Angelo Peregrino, plenamente.
Ildefonso Eduardo da Cunha, plenamente.
José Climaco da Silva, plenamente.
Antonio Severino Montenegro, plenamente.

Começa hoje neste Curso a primeira chamada dos examinandos de Historia do Brazil, e a segunda e ultima de Physica e Chimica.

Ambas as chamadas serão feitas ao meio dia

Amanhã terá lugar a segunda e ultima chamada dos examinandos de Historia Natural ao meio dia.

Desastre singular—O «Jornal des Debates» dá noticia de um desastre muito singular.

Um rapaz chamado Emilio Bochet morador á rua da Industria, entendendo que o porteiro se demorava de mais em abrir-lhe a grade da porta, tentou escala la com tão pouco geito, que ao passar para o lado de dentro da porta, escorregou, cahindo sobre uma das lanças do gradil. Ficou gravemente ferido no ventre, sendo transportado para o hospital de S. Luiz em estado desesperador.

Curiosa demanda—Em Londres foi julgado pelo Sr. Hawkins, do tribunal do Banco da Rainha, uma curiosa demanda. Tratava-se de uma senhora casada que reclamava de um exnoivo a entrega das cartas que lhe havia escripto durante o namoro.

A autora é lady Mabel Siwier, irmã do marquez de Ailesbury, que sendo solteira correspondera ao namoro de um moço official, o Sr. Crosbie. Até Setembro de 1892, lady Mabel escrevera muitas cartas áquelle seu namorado e fizera lhe até presente do seu retrato. E' da regra dos namorados.

Mas *souvent femme varie* e lady Mabel usando ou abusa do dos seus privilegios de mulher moça e bonita, rompeu com o Sr. Crosbie e pedio-lhe as suas cartas.

O Sr. Crosqie recusou e o processo, que foi curioso em revelações de versatibilidade de lady Mabel, terminou contra ella. O juiz entendeu que o Sr. Crosbie tinha o direito de guardar as cartas de «um amor não sentido.»

O Credito da Razão—A dar credito á noticia que dá uma folha franceza, o culto da deusa Razão não tardará a florescer com mais vigor do que na época revolucionaria em que foi creado.

Em Pariz existe uma sociedade de «Baptismo civil e de propaganda do atheismo do 18° districto.» Para esse fim quasi positivista «convida a todos os partidarios da liberdade de pensamento a desinfectar Montmartre, expellindo dalli a camarilha negra que corróe como uma ulcera aquelle visinho bairro.»

Creará a sociedade «cursos de atheismo» em em cada bairro de Pariz.

Os baptismos civis serão celebrados de dous em mezes. Uma vez por anno os «cidadãos atheus» farão uma grande festa de Adolescencia e a sociedade distribuirá «cartas de atheismo» (brevets d'atheisme.)

Um cidadão de Saint-Denis, que responde ao appellido, para o caso muito expressivo. de Grosse Tête, declarou ante esse civico programma, que só por elle haverá paz no povo e socego nas familias Garantio a efficacia de sua opinião com o exemplo de sua filha, que foi baptisada civilmente ha vinte e um annos tendo por padrinhos os Srs. Floquet, Clémenceau, Naquet, Pichon, Lockroy e principe Cantacuzene.

Os primeiros baptismos civis realisaram-se a 31 de Dezembro e depois da cerimonia distribuiram amendoas ás senhoras e brinquedos ás crianças.

Metralhadora automatica—O archiduque Carlos Salvator, que já inventou varios melhoramentos em armas de fogo, construio o mez passado, de collaboração com um official austriaco, uma metralhadora automatica, que parece ser, ou deve ser, a melhor arma desse genero até agora inventada.

A rapidez do tiro é de 455 a 480 por minuto. Nas experiencias já feitas, deram-se 40,000 tiros sem que nenhum accidente occorresse á nova metralhadora.

Longevidade dos cavallos—Um jornalista inglez procurou conhecer os casos mais curiosos da longevidade dos cavallos.

O que achou mais notavel foi o de «galloway,» petiço irlandez de que uma folha de York, annunciando-lhe a morte, disse que fôra montado na batalha de Prestonpans, quarenta e cinco annos antes.

Exemplos mais authenticos encontrou o collega inglez no «Stud Book.» O cavallo inglez Parrot viveu até a idade de 36 annos, o famoso Matchem até de 33 annos, depois de ter procreado. Hollandaise aos 26. O garanhão trotador americano Volunteer morreu ha pouco na idade de 34 annos.

Poyment, egua que produzio Dollar, morreu 1882, na coudelaria Vaucresson com a idade de 34 annos.

Guarda Nacional—O Sr, A, A. Ferreira Lima remetteu-nos o seguinte:

« Sr. Redactor da «Revista Diaria».—Em retificação á noticia dada por V. S. em sua *Revista* de hoje, sob a rubrica «Guarda Nacional» peço-lhe que declare não ter sido por mim feito o brinde ao Sr. tenente-coronel Ottoni, e sim pelo capitão Frederico Colombiano da Silva Guimarães. Declaro igualmente que não tenho o titulo de major com que V. S. me honrou. Recife, 20 de Fevereiro de 94.—*A. A. Ferreira Lima.* »

Fica assim satisfeito o pedido.

Assassinato—No dia 15 do corrente, no municipio do Cabo, no engenho Tiriry, o louco de nome Francisco José da Silva assassinou aos individuos de nomes José Francisco e José Romão.

O assassinato não teve outra causa sinão a propria loucura do alludido individuo.

O primeiro das victimas recebeu diversos golpes, alguns dos quaes dados a foice e o segundo um tiro de espingarda sobre a cabeça e mais algumas pancadas dadas com a mesma arma.

O assassino foi preso e recolhido á cadeia d'aquella didade.

Esmagamento—Ante hontem ás 7 1/2 horas da noite, o trem que descia de Olinda, ao chegar confronte á capellinha de Belem esmagou as pernas de um individuo de nome José Joaquim de Sant'Anna, conhecido por Zuza Carpina, o qual vindo no mesmo trem saltou imprudentemente.

O offendido declarou ter sido elle proprio o unico culpado

A autoridade fel-o transportar ao Hospital Pedro II.

A Revistinha—Temos presente o n. 1 do anno V dessa revista redigida pelos Srs. Tito Franco e Malaquias Rocha.

Agradecemos a visita.

Charenga do Recife—Os socios da banda musical assim intitulada reuniram-se ante-hontem, e elegeram uma commissão directora que ficou composta dos Srs. Benigno Cunha, João de Abrantes Gouveia, José Pereira de Andrade e Augusto Carneiro, ficando como mestre da banda o Sr. professor Faustino Costa.

Guarda Nacional—Reune-se depois de amanhã o Concelho Director do Club Central dos officiaes da Guarda Nacional, em sua respectiva séde, ás 2 horas da tarde.

Prazo findo—Finda hoje o prazo de 30 dias concedido pela Recebedoria do Estado aos senhores retalhadores de aguardente afim de solicitarem da mesma repartição as respectivas guias.

Fóra desse prazo, a licença só será concedida com o pagamento duplo do imposto.

Lanterna Magica—Recebemos e agradecemos o n. 417 desse periodico livre e humoristico.

Tribunal do Jury do Recife—Funccionou hontem este tribunal sob a presidencia do Dr. Francisco Altino Correia de Araujo, juiz de direito do 5° districto criminal, occupando a tribuna da accusação o Dr. Bernardo José da Gama Lins, 1.° promotor publico.

Responderam a chamada 29 juizes de facto.

Foi submettido a julgamento o réo Adolpho Candido Ferreira, pronunciado como incurso nas penas do art. 294 § 2.° do cod. penal e accusado de haver na freguezia da Varzea, a 17 de Outubro de 1892 ferido com uma faca a José Domingues da Silva, resultando do ferimento a morte do offendido momentos depois.

O jury de sentença compoz-se dos jurados;
José Oséas de Paula Homem.
João Antero de Medeiros.
Manoel José Barbosa da Silva.
Julio Ferreira da Costa Porto.
José Nogueira da Silva.
João Capistrano Ribeiro de Souza.
Antonio Alipio de Souza Ribeiro.
José Francisco Mendes.
Francelino Isidoro Leal.

Produzio a defesa o Dr. Luiz Emigdio Rodrigues Vianna, advogado dos presos pobres.

De harmonia com as decisões do jury o Dr. juiz de direito condemnou o réo no grão minimo do art. 294 § 2.° do cod. penal, á sete annos de prisão simples e nas custas do processo.

O jury affirmou a autoria do delicto negou a circunstancia aggravante da superioridade de armas, articulada no libello, e reconheceu em favor do réo a attenuante da menoridade.

Terminou o julgamento às 2 horas da tarde.

Deve ser julgado hoje o réo Jeronymo Noberto Tavares.

A estabilidade dos couraçados—Um jornal parisiense, referindo-se a um artigo publicado pelo Sr. Lockroy no «E'clair» sobre uma das questões mais difficeis da construcção naval, a da estabilidade dos navios, nota, que ao mesmo tempo de publicação desse artigo, sir Eward Reed inseria tambem no *Times* uma carta tratando do mesmo assumpto.

O ensejo que teve o Sr. Reed, notavel constructor naval, que deu os riscos de muitos navios da nossa marinha de guerra, é curioso e deve ser conhecido.

Eis o caso:

O couraçado inglez, navio novo, o *Resoluto*, sahira mar fóra para reunir-se em Gibraltar á esquadra. No golfo de Gasconha foi accommettido por uma tempestade de Oeste, que durante trez dias o fez jogar de modo violento. O *Resoluto* que é um couraçado de 14.500 tonelladas, teve avarias e agua, banhando-lhe o convéz, passou ás fornalhas, e apagados os fogos se o commandante não tomasse o prudente alvitre de virar de bordo e demandar Queenstown na Irlanda.

O *Resoluto* lutára valentemente com a borrasca, mas jogára com 45° de inclinação, inquietando sériamente a tripolação e o commandante. Supportara bem a tormenta porque as avarias não foram grandes.

A aventura de *Resoluto* causou certa emoção na Inglaterra, onde a catastrophe do *Victoria* torna a todos apprehensivos com os casos do mar. Todos se lembraram do naufragio do couraçado *Captain* que em 1870 foi ao fundo no golfo de Gascunha.

Na camara dos Communs o governo foi interpellado a respeito e um dos ministros respondeu que os navios «eram feitos para jogar» e que o comportamento do *Resoluto* durante a borrasca interessava muito aos homens technicos. Foi então que Sir Edward Reed entrou na liça. Engenheiro de notoria competencia, tendo sido director de construcções navaes da marinha britannica, Sr Reed tem combatido muitas vezes os planos do *Victoria* e dos couraçados congeneres. Criticou agora o risco do *Resoluto* e sustenta que todos os couraçados inglezes sossobrarão como o *Victoria* se forem baleados na linha da fluctuação ou abaixo

Na opinião de Sir Edward Reed o modo de couraçamento, a destribuição das capas da couraça e a multiplicidade dos compartimentos estanques, constituem para os navios outras tantas causas de perigos E' assim adversario convencido do systema seguido pelo almirantado.

Se este porém não partilha da opinião tão competente de Sir Edward Reed, prova essa divergencia que a questão não é tão liquida como parece a um e a outro lado.

Foi exactamente essa questão de estabilidade a proposito do couraçado *Magenta* que inspirou o Sr. Lockroy no seu artigo *L'Eclair*.

Esse navio evoluindo em manobras tomou uma inclinação de 11 e 12 grãos do lado de sua artilharia grossa. Essa inclinação sorprendeu muito, mas não provou perigo para a sua estabalidade.

O jornal a que nos referimos criticou a exageração da superstructura do *Magenta*, a collocação da artilharia a quinze metros acima da sua linha de fluctuação, dizendo que tudo isso contribue para augmentar o grão de inclinação do navio, com mar grosso. Entretanto não julga que por issó seja má a sua estabilidade.

O contrato feito com o constructor das machinas motoras das torres estabeleceu a clausula de que as torres se moveriam até os 15 grãos de inclinação. Esta clausula não foi provada, porque a commissão fiscal julgou ser muito difficil dar ao navio aquella inclinação.

O jornal francez accrescenta, por sentimento facil de comprehender e digno de louvor, que os couraçados francezes têm estabilidade de plata-forma, condição necessaria á segurança do tiro.

Conforme o relatorio do ministro da marinha, na marinha dos Estados Unidos notam-se as mesmas apprehensões. O *Detroit*, o *Montgomery* e o *Marblehead* mostraram estabilidade insufficiente e a viagem do *Detroit* ao nosso porto fez-se com muitas apprehensões dos homens technicos nos Estados-Unidos.

Barcos a vapor de salvação—As experiencias feitas com o barco de salvação a propulsão hydraulica (Duque de Northumberland,) provaram a superioridade desse genero de embarcação.

E por isso a «Royal National Lifeboat Institution» mandou construir novos barcos do mesmo systema, com algumas modificações, cuja utilidade foi demonstrada nas experiencias do primeiro.

Os novos barcos em vez de uma só turbina terão duas, o que os tornará comparaveis aos navios de duas helices e permitte continuar a marcha com um só dos apparelhos de propulsão se o outro soffrer avaria.

Além disto estabelecerão se tubos de descarga dos lados, o que permitte, quando a embarcação é violentamente impellida pelos ventos ou pelas aguas contra o costado de um navio, estabelecer como uma especie de tampão para a projecção do jacto de agua.

Por ultimo as embarcações são dispostas de modo que se produz um veio d'agua qualquer, esta agua é levada pelas proprias turbinas, o que dispensa a manobra das bombas.

Casamento civil—O escrivão de casamentos que funcciona nos districtos do Recife Santo Antonio, S. José e Afogados, affixou na repartição do Registro de Casamentos a rua do Imperador n. 75 1° andar, editaes de proclamas de casamentos dos seguintes contrahentes:

Segunda publicação

Luiz Antonio de Abreu Pereira, residente na freguesia de Santo Antonio, com Maria Amelia dos Prazeres, residentes na freguezia da Graça, solteiros e naturaes deste Estado.

Joaquim de Souza Pereira de Frito Junior, empregado no commercio, residente na freguezia da Boa-Vista, com Emilia Augusta Seixas, residente na freguezia de Santo Antonio, solteiros e naturaes deste Estado.

Primeira publicação

Alvaro Arthur dos Santos, natural de Portugal, commerciante, residente na freguezia da Boa-Vista, com Elvira Celestina Maia e Silva, natural deste Estado, residente na freguezia de Santo Antonio, solteiros.

Febronio José Mendes, natural do Estado de Alagoas, jornaleiro, com Jozina Francisca das Chagas, natural deste Estado, solteiros e residentes na Fregnezia de S. José.

Manoel Colaço Dias, natural do Estado da Parahyba, commerciante, residente na freguezia de Santo Antonio, com Virginia Amelia de Almeida, natural deste Estado, residente no municipio da Escada, solteiros.

Manoel Joaquim da Silva, natural deste Estado, negociante, com Maria Joaquina de Salles, natural do Estado do Ceará, solteiros e residentes na freguezia de S. José.

Augusto do Rego Cavalcante Silva, commerciante, com Anna Elisa Barreto de Castro, solteiros, naturaes deste Estado e residente na freguezia de S José.

Operações cirurgicas—Foram praticadas no hospital Pedro II no dia 15 a 18 do corrente, as seguintes:

Pelo Dr. Malaquias—Extração de projectil de arma de fogo, encravada no pé esquerdo. Tres posthotomias reclamadas por phymosis com cancros romerios e vegetações.

Pelo Dr. Vieira da Cunha—Raspagem uterina reclamada por metrite hemorrhagica.

Pelo Dr. Arnobio—Punção e injecção da tunica vaginal com injecção de tintura de iodo indicada por hydrocele.

Pelo Dr. Berardo—Tarsorraphia com retalho ovalar e transplantação dos bordos.

Santa Casa—Eis o pessoal que no mez de Janeiro ultimo occupou os estabelecimentos a cargo dessa pia instituição:

Hospital Pedro II	752
Hospital dos Lazaros	49
Hospital dos Variolosos	21
Collegio dos Orphãos	196
Asylo de Mendicidade	222
Hospicio dos Alienados	273
Casa dos Expostos:	
Em poder das amas	90
No estabelecimento	220
Total	1793

Telegrammas retidos—Acham-se no Telegrapho Nacional os seguintes:

Por não serem registrados; de Campos para

MUTILADO

Couret, de Belém para Chance, de Pilar para Pinheiro. Por insufficiencia de endereço de Ceará para o academico Fenel e de Maceió para Adolpho. Paysandú 3.

A Equitativa—Quem quizer por uma apolice collocar-se ao abrigo de qualquer contratempo, faça um seguro na «Equitativa» dos Estados-Unidos.

Inspectoria do 2.º districto maritimo—Recife, 19 de Fevereiro de 1894.

Boletim meteorologico

Horas	Term centigrado	Barometro (a 0º)	Tensão do vapor	Humidade
6 m.	26,º4	756m,22	21,12	82
9 »	27,º1	757m,79	21,81	82
12 »	28,º2	758m,81	21,20	75
3 t.	28,º7	758m,93	21,30	74
6 »	27,º9	756m,25	22,36	80

Temperatura minima 25,º50
Temperatura maxima 33,º00
Evaporação em 24 horas ao sol 6.m6
Chuva 7.m8.
Direcção do vento ESE alternados de meia noite até 3 h 00m, da manhã; NNE até 4 h. 46 m. ESE com interrupções de SE e E até 6 h. 20 m.; S W até 7 h. 04 m.; WNW até 11 h. 49 m.; E e ESE alternados até 5 h. 53 m. da tarde; ESE até meia noite.
Velocidade média do vento 4,m45 por segundo.
Nebulosidade média 0,86

Boletim do porto

Prea-mar ou baixa-mar	Dias	Horas	Altura
P. M.	19 de Fev.	10—20 da m.	0m35
B. M	19 de »	4 30 da t.	2m60

Passageiros—Chegados do Sul no vapor italiano «Città de Genova»:
José Nicola Caprio, A. C. de Abreu Junior, João de Lemos, Nicola Lobaccaro, Luiz de Siqueira Mello.
— Sahidos para a Europa no mesmo vapor:
Guiseppe Pinella, Pedro Lamboglia, Manoel Abrahão, José Abrahão, José Lagos sua senhora e 1 filho, Pietro Lompani sua senhora e 1 filho.
— Sahidos para o Rio Grande do Sul no lugar portuguez «Temerario»:
Francisco Rodrigues, Anna Leal Rodrigues e Ermiaia Leal Rodrigues.
— Sahidos para o Norte no vapor nacional «Manáos»:
Dr. Gonçalo de Aguiar Menezes e 1 criado, Augusto E. C. Pessoa da Costa, Dr. Ernesto A da Silva Freire, José Pereira Neves Pahia, Francisco Domingos de Souza, Julia de Souza, Maria Marcionilia, Alfredo Ferreira de Almeida, Nilo Virtulino da Silva, Sandre Giovanni, Pedro Lopes da Pas, Feliz Antonio de Lima, sua senhora e 3 filhos, José Tiburcio da Paz, Manoel Cordeiro, Henrique R. de Almeida, Joaquim Moreira, Manoel Correia da Silva, Manoel Ferreira da Silva, Carmen Sanches e 1 criada, Raymundo F. Accioly Lobato, Antonio Gomes, José Pena Mecenos, Gentil Lucio Soares, Antonio José dos Santos, Cypriano Campos I Rodrigues, Antonio Castro Biarin, Bento de Castro Biarim, 1 cadete e 1 mulher.
— Sahidos para o Sul no vapor nacional «Jaboatão»:
José Aden, José Antonie F. Fradique, George W. Butler, Leopoldo Lima Arthur Mattos, Francisco da Rocha, Francisco de Souza Tamandaré, Bernardo Pinto, Maria R. Guimarães Pereira, P. Francisco de A. Pereira Rocha e 1 criado, Maria Izabel de Rezende, Guglielmo Toselli.
— Passageiros Sahidos para o norte no vapor nacional «Una»:
Maria Isabel Oliveira e 1 filho, Angelina de Carvalho Oliveira e 1 filho, Eustaquio Bittencourt Sampaio, Rodolpho Gomes Leal, Anna C. Bezerra e 1 filho, João Bezerra de Souza, Ladvora Theophilo, Merlones Segundo, Geo B. Steroim, Luiz Antonio da Silva, Francisca Maria do Espirito Santo e 1 filho, Manoel Soares de Mello e 1 irmão, Possidonio de Mello, João Domingos Velho de Mello, Manoel P. de Miranda, João R. de Almeida Braga, Vicencia Ferreira da Silva, Maria das Dores de Souza, Dr. José M. Guedes Alcoforado, José Gentil Teixeira de Souza, Isabel Leinhard Duncar, Antonio da Costa Barbosa e 2 filhos, Padre Glicerio da Costa Lobo, Maria Francisca da Conceição, Maria Joaquina da Silva e 1 filha, Gustavo Migroy, João Francisco Filho, Salvador Ribeiro Albuquerque, Almino Alvares Affonso, 2 praças e 2 presos.

Casa de Detenção—Movimento dos presos da Casa de Detenção do Recife, Estado de Pernambuco, em 19 de Fevereiro de 1894.

Existiam	475
Entraram	13
Sahiram	12
Existem	476
A saber:	
Nacionaes	446
Mulheres	16
Estrangeiros	14
Mulheres	0
Total	476
Arrasoados	424
Bons	408
Doentes	15
Louco	1
Loucas	2
Total	424

Movimento da enfermaria:
Tiveram baixa:
Vicente Amancio de Oliveira.
Joaquim Severino Bezerra
Christovão Ferreira da Silva.
Bellarmino Rodrigues Alheiro de Souza.

Hospital Pedro II.—O movimento desse estabelecimento á cargo da Santa Casa de Misericordia do Recife, no dia 19 de Fevereiro foi o seguinte:

Existiam	713	
Entraram	20	
		733
Sahiram	13	
Falleceram	0	
Existem	730	
		743

Foram visitadas as enfermarias pelos seguintes medicos:
Dr. Barros Sobrinho, entrou ás 6 3/4 da manhã e sahio ás 8.
Dr. Malaquias, entrou ás 10 1/4 da manhã e sahio ás 11 1/2.
Dr. Berardo, entrou ás 11 da manhã e sahio ás 12 1/4.
Dr. Arnobio Marques, entrou ás 9 1/2 da manhã e sahio ás 11.
Dr. Lopes Pessoa, entrou ás 9 1/2 da manhã e sahio ás 10 3/4.
Dr. Vieira da Cunha, entrou ás 10 da manhã e sahio ás 12.
Dr. Bastos de Oliveira, entrou ás 9 3/4 da manhã e sahio ás 10 1/2.
Dr. Tavares de Mello, entrou ás 10 1/4 e sahio ás 11 1/2.
Dr. Nunes Coimbra, entrou ás 9 e sahio ás 9 1/4.
Ajudante, entrou ás 7 da manhã e sahio ás 5 1/2 da tarde.

Cemiterio Publico—Obituario do dia 17 de Fevereiro:
Philonilla Umbelina Cabral, Rio Grande do Norte, 29 annos, viuva; Recife.
Thereza Maria Gomes, Pernambuco, 85 annos, solteira; S. José.
Alfredo Vaz Salgado, Pernambuco, 22 annos, solteiro; Boa-Vista.
Satyro Francisco da Silva, Pernambuco, 70 annos, viuvo; Boa-Vista.
Maria Baptista de Oliveira, Pernambuco, 22 annos, solteira; Boa-Vista.
Juvina Maria da Conceição, Parahyba, 65 annos, viuva; Boa-Vista.
José Marinho, Pernambuco, 44 annos, viuvo; Boa-Vista.
Isabel Augusta, Pernambuco, 3 mezes; Santo Antonio.
Maria Simoa da Conceição, Pernambuco, 2 annos; Boa-Vista.

Dia 18

Dr. Antonio da Cruz Cordeiro, Parahyba, 60 annos, casado; Boa-Vista.
João Baptista da Silva Bastos, Pernambuco, 49 annos, viuvo; S. José.
Vicente, Pernambuco, 18 mezes; Boa-Vista.
Antonia Francisca da Conceição, Pernambuco, 7 mezes; Boa-Vista.
José, Pernambuco, 72 annos, viuvo; Boa-Vista.
João Carlos da Silva, Pernambuco, 54 annos, viuvo, Boa-Vista.
Gertrudes, Africa, 90 annos, solteiro; Boa-Vista.
Luiz José de França, Pernambuco; 2 mezes; Graça.

COMMUNICADOS

Partido Republicano Federal

Illm. Sr.

A Constituição de 24 de Fevereiro estatue que o povo brazileiro proceda no dia 1º de Março proximo a eleição de Presidente e Vice-Presidente da Republica.

Em execução d'aquelle preceito constitucional, o Governo Federal baixou as instrucções, regulando o processo a seguir-se em taes eleições.

Inteiramente de accordo com essa resolução de respeito ao nosso Codigo Politico, nós, representantes neste Estado, do Partido Republicano Federal, cumprimos um dever patriotico de convidar-vos a aceitar a indicação das candidaturas dos primeiros Magistrados da Nação, resolvida por escrutinio secreto na Convenção Provisoria que se reunio na Capital Federal a 25 de Setembro passado, escolhendo os seguintes candidatos: O Dr. Prudente José de Moraes Barros para Presidente e o Dr. Manoel Victorino Pereira para Vice Presidente.

Deixamos de encarecer os titulos, que recommendam tão respeitaveis e conspicuos brazileiros aos suffragios de seus correligionarios e dos seus concidadãos desprendidos de compromissos partidarios, por ser desnecessario, uma vez que a escolha foi feita por uma illustre Assembléa da qual fizeram parte cidadãos da maior honorabilidade e devotamento ás instituições.

Deve ter lugar tambem no alludido dia 1º de Março a escolha dos representantes federaes. Para essa eleição tomamos a liberdade de indicar-vos a chapa publicada abaixo, composta de cidadãos todos recommendaveis pelo seu patriotismo e serviços á causa publica.

Muito confiamos no vosso espirito de ordem e dedicação pelo bem publico e por isso antecipadamente contamos com todo vosso esforço e valimento n'essa localidade para que os cidadãos indicados reunam o maior numero possivel de suffragios.

Assegurando-vos o nosso reconhecimento, subscrevemo-nos com a maior consideração e estima

Vossos correligionarios obrigadissimos e criados attenciosos

Dr. Joaquim Corrêa de Araujo.
Barão de Suassuna.
Felippe de Figueirôa Faria.
José Adolpho Rodrigues Lima.
Barão de Utinga.
Francisco Cornelio da Fonseca Lima.
Miguel José de Almeida Pernambuco.
Dr. Francisco de Assis Rosa e Silva.
Dr. Antonio Gonçalves Ferreira.

CHAPA DO PARTIDO REPUBLICANO FEDERAL

Para Presidente da Republica
Dr. Prudente José de Moares Barros.

Para Vice-Presidente
Dr. Manoel Victorino Pereira.

Para Senador Federal
Dr. Joaquim Corrêa de Areujo.

Para Deputados Federaes

1º districto
Commendador José Adolpho Rodrigues Lima.
Dr. José da Cunha Rabello.
Dr. Eduardo Augosto de Oliveira.

2º districto
Dr. José de Copertino Coêlho Cintra.
Luiz de Andrade.

3º districto
Dr. Francisco de Assis Rosa e Silva.
Dr. Marcionillo de Barros Lins.

4º districto
Dr. Antonio Gonçalves Ferreira.
Dr. Francisco Cornelio da Fonseca Lima.

5º districto
Dr. Miguel José de Almeida Pernambuco.
José de Medeiros e Albuquerque.

CHRONICA JUDICIARIA

Superior Tribunal de Justiça

SESSÃO ORDINARIA EM 20 DE FEVEREIRO DE 1894

PRESIDENCIA DO SR. DR. FRANCISCO LUIZ

Secretario Dr. Virgilio Coelho

A's horas do costume, presentes os Srs. juizes em numero legal e o Dr. procurador geral do Estado, foi aberta a sessão, depois de lida e approvada a acta da antecedente.

Distribuidos e passados os feitos, deram-se os seguintes

JULGAMENTOS

Aggravos de petição:
Do Recife—Aggravante Luiz da Gama de Mello Bizet, aggravada a Companhia de Panificação. Relator o juiz Teixeira de Sá. Adjuntos os juizes Costa Ribeiro e Galvão.—Negou-se provimento ao aggravo, contra o voto do relator.
Do Recife—Aggravante Coronel Corbeniano de Aquino Fonseca, aggravado a Fazenda do Estado. Relator o juiz Costa Ribeiro. Adjuntos os juizes Almeida e Caldas Barreto.—Negou-se provimento ao aggravo, unanimemente.
Do Recife—Aggravantes Figueiredo Costa & C., aggravado o juizo. Relator o juiz Carlos Vaz Adjuntos os juizes Teixeira de Sá e Galvão—Deu se provimento ao aggravo, contra o voto do relator.

PASSAGENS

Do juiz Galvão ao juiz Costa Ribeiro.
Appellação crime:
De Gravatá—Appellante o promotor publico, appellados Espiridião de Souza Barros e outro.
Do juiz Costa Ribeiro ao juiz Teixeira de Sá:
Conflicto de jurisdicção:
Entre os juizes de orphãos e o do civel do Recife.
Do juiz Teixeira de Sá ao juiz Caldas Barreto:
Appellação crime:
De Garanhuns—Appellante Angelica Thomazia da Conceição, appellada a justiça.
Ao juiz Almeida:
Appellação civel:
De Palmares Domingos Alves de Freitas, appellado Severino Saraiva de Andrade.
Do juiz Caldas Barreto ao juiz Almeida:
Appellação crime:
De Garanhuns—Appellante o promotor publico, appellado Manoel Francisco Bezerra.
Do juiz Almeida ao juiz Carlos Vaz:
Appellação crime:
De Pesqueira—Appellante Antonio de Deus Guimarães, appellada a justiça.
Appellação commercial:
De Goyanna—Appellante Guilherme Francisco de Paula Montenegro, appellados D. Maria de Moraes Correia de Andrade e seu filho.

DISTRIBUIÇÕES

Recursos crime:
Do Limoeiro—Recorrente o juizo. recorrido Manoel Herminio da Cunha.
Ao juiz Costa Ribeiro:
De Jaboatão—Recorrente o juizo, recorrido Amando Joaquim do Rego Barros.
Aggravo de petição:
Ao juiz Galvão:
Do Recife—Aggravante a Baroneza de Piranggy, aggravado o major Fabio Velloso Freire.
Appellação crime:
Do Recife—Appellante o promotor publico, appellado João Baptista Leão.
Encerrou-se a sessão á 1 hora da tarde.

PERNAMBUCO

LEI N. 11

O Concelho Municipal de Quipapá, em sessão ordinaria de hoje, julgando improcedentes as razões apresentadas pelo Prefeito:

Faz saber aos que a presente virem, que decreta, promulga e mantem a seguinte lei:

O Concelho Municipal de Quipapá decreta:

INSTRUCÇÃO PUBLICA

Art. 1.º O ensino publico primario ou secundario no Municipio de Quipapá, será mantido, inspeccionado e subvencionado pelo Concelho Municipal, sendo da exclusiva competencia do mesmo as nomeações e demissões dos respectivos professores; a creação e suppressão das cadeiras, na forma do Regulamento da Instrucção Publica do Estado de 18 de Janeiro de 1888.

Art. 2.º Subsistem as seis cadeiras do orçamento vigente duas na séde da Villa, uma do sexo masculino e outra do sexo feminino; uma mixta na povoação de Jurema; uma mixta na povoação de S. Benedicto; uma dita na Barra de Lama e uma dita na Barra de Jangada.

Art. 3.º A escola do sexo feminino da séde da Villa, terá uma professora adjunta, a qual conjunctamente com a respectiva professora, funccionará na mesma escola, dividindo-se o ensino como fôr mais proveitoso ás alumnas.

Art. 4.º Quando o estado dos cofres do Municipio comportar as despezas, será nomeada a professora adjunta de que trata o artigo antecedente; e serão creadas mais cinco cadeiras, sendo tres do sexo masculino, para o ensino primario, nas povoações de S. Benedicto, Barra de Jangada e Jurema, e duas mixtas; uma no povoado Areia e outro na povoação de Páo-Ferro.

Art. 5.º Aos professores do Municipio serão abonadas as gratificações devidas e todas as vantagens que lhe são conferidas pelo citado Regulamento de 1888.

Art. 6.º Os ordenados e gratificações dos professores serão taxados annualmente no respectivo orçamento, ficando desde já marcado o ordenado de setecentos mil réis e a gratificação de quinhentos mil réis, para os professores que forem nomeados, abrindo o Concelho Municipal um credito extraordinario para tal fim, se assim julgar necessario.

Art. 7.º O Concelho, desde já e de conformidade com o orçamento vigente, fornecerá os moveis indispensaveis ás escolas publicas do Municipio.

Art. 8.º E' licito a qualquer cidadão abrir escolas de instrucção primaria no Municipio, independentemente de licença, ficando porém sujeitas á inspecção da commissão respectiva.

Art. 9.º Os Juizes de Direito exercerão em seus respectivos districtos, as funcções de delegados litterarios, estando em exercicio, e na falta os seus substitutos legaes.

Art. 10.º Ficam revogadas a lei n. 3 de 31 de Janeiro de 1893 e mais legislação em contrario.

Casa do Concelho Municipal de Quipapá, 26 de Janeiro de 1894.

Olavo Corrêa C,
PRESIDENTE.

Tito Levio Bertholdo Galvão.
Antonio Arcelino de Miranda.
Manoel Tenorio de Medeiros.
Custodio Gomes da Rosa.

QUIPAPÁ

Pareceres

A commissão abaixo assignada examinando as contas e livros apresentados pelo ex-thesoureiro Manoel Constantino de Oliveira, depois de minucioso exame nas mesmas contas, livros de talões findos, recibos e portarias do Prefeito do Municipio, verificou que a receita importou em vinte e dous contos quatrocentos e setenta e um mil quatrocentos e setenta e dous reis (22:471$472) e que a despesa importou em dezenove contos trezentos e noventa e um mil duzentos e trinta e quatro reis (19:391$234) parecendo a commissão que a receita seria superior a trinta contos de reis, se por ventura fossem presentes a commissão todos os livros de talões findos e a relação da divida activa como foram pedidos pelas commissão ao ex thesoureiro e ao Prefeito do Municipio.

Mas foram somente presentes vinte e oito livros de talões inclusive cinco de matricula de animaes, quando a commissão tem certeza de faltarem cerca de mil e quinhentos talões; e ainda assim encontrou um alcance de tres contos oitenta mil duzentos e trinta e oito reis (3:080$238).

Receita

Importancia verificadas nos livros de talões	16.894$312
Idem arrecadada pelo agente de Agua Branca	18$700
Idem do imposto de feira, conforme as entradas do livro caixa e contas do ex-thesoureiro	2:267$220
Importancia do imposto de matricula de animaes, conforme o livro caixa	2:032$000
Idem do imposto de dizimos	500$000
Idem do imposto de decimas urbanas restituidas pelo thesouro do Estado	430$000
Idem do saldo entregue pelo ex-procurador da Intendencia	328$240
Somma	22:471$472

Despesa

Pagamento do professor da 1.ª cadeira	800$000
Idem ao professor da 2.ª cadeira	793$000
Idem a professora da Villa	680$000
Idem a professora mixta de S. Benedicto	444$340
Idem a professora mixta da Barra de Jangada	1:000$000
Idem a professora mixta da Jurema	350$000
Idem ao professor de Barra	84$450
Idem a professora de Pao-Ferro	66$660
Idem ao Juiz do 1.º districto	300$000
Idem ao do 2.º districto	300$000
Idem do 3.º districto	150$000
Idem do 4.º districto	418$880
Idem ao escrivão do 1.º districto	243$063
Idem ao escrivão do 2.º districto	200$000
Idem ao escrivão do 3.º districto	75$000
Idem ao escrivão do 4.º districto	275$000
Idem ao Prefeito do Municipio	1:666$660
Idem ao Secretario do Prefeito	250$000
Idem ao agente cobrador da séde	484$320
Idem ao agente cobrador de S. Benedicto	499$920
Idem ao agente cobrador da Barra	499$920
Idem ao agente cobrador de Agua-Branca	42$520
Idem ao agente cobrador de Pery-Pery	124$998
Idem ao agente cobrador de Jurema	4$666
Idem ao Secretario do Concelho	600$000
Idem ao thesoureiro do Concelho	666$664
Idem ao fiscal da Villa	140$000
Idem ao porteiro do Concelho	120$000
Idem ao alferes commandante da força municipal	196$183
Idem ao 1.º sargento	253$020
Idem ao 2.º sargento	377$540
Idem as praças de pret inclusive fardamento	4:523$500
Idem ao advogado do Concelho	431$920
Idem ao aferidor	15$400
Idem de aluguel e compra de casa para quartel	120$000
Idem os credores do exercicio de 1892	550$000
Idem de impressões e assignaturas de jornaes	239$000
Idem de obras municipaes	200$000
Idem de contas approvadas	762$640
Somma	19:391$234

E' este o resultado obtido pela commissão, e, a não ser a falta da relação da divida activa que o Prefeito e ex-thesoureiro não approvou, digo, não apresentara, a mesma commissão entende que a comprio com seu dever e offerece ao concelho o resultado de suas envistigações afim de ser posto em discussão.

Sala do Concelho Municipal, em 26 de Janeiro de 1894. (Assignado) *Antonio Arcelino de Miranda e Custodio Gomes da Rosa.*

E nada mais se continha em dito parecer, que copiei fielmente do proprio original, ao qual me reporto e dou fé.

Villa de Quipapá, 5 de Fevereiro de 1894.

O secretario do Concelho,
João Augusto Alves Maciel.

SPORT

Derby Club de Pernambuco

Hontem teve logar a inscripção para a corrida de domingo, ficando assim organisada:

1.º Pareo—800 metros.
Yambo, Destroyer, Cambraia, Maurity 2º, Village, Toxbubote.

2.º Pareo—Liberdade, 1.205 metros.
Pintão, Maurity, Piramon, Pirylempo.

3.º Pareo—Derby Club, 1.800 metros.
Guayanaz, Atlante, Petropolis, Apollo.

4.º Pareo—Experiencia, 1.150 metros.
Triumpho, Ally-Sloper, Tudo é, Turco 2º, Nababo.

5.º Pareo—Compensação 1.609 metros.
Malaio, Nababo, Ponfable, Mouro, Frontin.

6.º Pareo—Velocidade, 1.250 metros.
Turco 2º, Piramon, Pyrilampo, Tudo é, Dublin.

7.º Pareo—Tentativa 800 metros.
Ouro Preto, Piraby Caicó, Abysmo, Mendigo.

8.º Pareo—1.200 metros.
Septicismo, Ruy Blas, Teimoso, Malange, Hirondele, Frontin, Bocacio 2º.

Achando-se em pintura o Prado da Estancia, a corrida será dada no Hippodromo do Campo Grande, cedido pela illustre directoria ao Derby Club de Pernambuco.

CHRONICA

Calor e insipidez são as notas desafinadas da actualidade.

Os que emigram para o campo, lá se deixam ficar na sua paz bucolica, cheia, de certo, de uma infinidade de encantos, gosando a vida livre que lá nos é proporcionada ao poetico contacto da natureza, livres do maldito calor que ora não nos deixa socegar na cidade—emquanto os que por aqui ficaram, mandam ao diabo esta vida em que, além do calor, a insipidez chronica enche-nos de um «spleen» indescriptivel.

De certo a insipidez das cidades é sempre a mais intoleravel: quando se está apossado d'essa indisposição de espirito que nos vem da monotonia que nos cerca apos as horas do trabalho quotidiano—nada causa maior aborrecimento de que umas tantas caras que nos affigura «vermos» todos os dias e se assemelham a um longo bocejo.

E na cidade é o que muito vemos, quando nos dispomos a vagar por ahi umas horas, a toa...

***

Felizmente parece que a companhia Sansone vem de alguma forma minorar essa insipidez, e é caso de dar-nos os parabens.

O Santa Isabel ahi está ha tempos entregue ás moscas, e á excepção de alguma sociedade dramatica que tem alli dado uns magros espectaculos, tem estado deserto e silencioso desde as boas noites que nos proporcionou o Sousa Bastos, com a graça inimitavel da Pepa, as pilherias do «Lucas», a voz melodiosa do mallogrado Sant'Anna e as noites de enormissima enchente que nos soube dar o celebrisado «Tim tim por tim tim», cujos trechos ainda tanto nos gostam de recordar á noite, os pianos da Rua Augusta.

Ha muito quem diga já que tem aborrecido esses applaudidos trechos, pela extraordinaria forma porque têm sido elles repetidos, por tudo quanto ha de instrumento de musica n'esta terra.

Eu entretanto ainda adoro os; e é sempre sem enfado que ouço repetidas vezes uma voz argentina que costuma descuidosamente cantar, em casa de um dos meus visinhos:

« Eis a estação das flores
Bella estação de amores
Quem sabe amar
No mez de Abril
Pode gosar
Encantos mil ».

Que venha, pois, (voltando ao que ia dizendo) a Companhia Sansone dar-nos no elegante Santa Isabel outras noites de igual enthusiasmo.

***

A «chronica» cumpre o dever de mencionar com satisfação, dois livros sadios apparecidos ultimamente e que são como um grito de animo nas fileiras dos que trabalham encorajados em prol do levantamento das lettras patrias.

São elles: «Tela polychroma», firmado pelo nome vantajosamente conhecido de Martins Junior; e o segundo o «Almanack Litterario Pernambucano» de Gaspar Regueira Costa—moço muito modesto, mas de muito merecimento.

No primeiro, destaca-se especialmente, a parte intitulada—«Lyra de viuvez», composta de poesias de muito arrojo e muito sentimento.

O segundo é um aprimorado «recueil» de bons pedaços litterarios dos melhores escriptores brazileiros e portuguezes, e onde figura, brilhantemente representada, a flor da litteratura pernambucana.

Sinão ao primeiro, firmado por um nome que por si é uma brilhante recommendação, ao menos ao segundo que é publicação que por sua natureza tem de ser continuada,— a «chronica» a recommenda muito especialmente ao publico que lê e que não é de todo indifferente a essas cousas que cheiram á litteratura.

***

E faço ponto aqui.

Que o calor e a insipidez atormentem menos ás minhas leitoras do que a mim, são os meus sinceros votos emquanto não chega a estação invernosa contra o primeiro e a Companhia Sansone contra o segundo.

Manoel Arão.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Fallencia de Mello Bizet

A prova de que não é verdade que a Companhia Recifense de Panificação promovesse perseguição ao seu devedor Mello e Bizet; está na veneranda decisão, proferida em sessão de hontem, pelo Superior Tribunal de Justiça, negando provimento ao aggravo, por aquelle interposto do despacho do Dr. juiz de direito do commercio.

Vingou a causa da justiça, pois ninguem dirá que o Egregio Tribunal é capaz de encampar o odio e a perseguição.

Esta é a resposta que devo á publicação do Sr. Dr. Clodoaldo Lopes.

Recife, 21 de Fevereiro de 1894.

A Estevão de Oliveira.

Dr. Amaro Wanderley

De volta da villa do Bonito, onde esteve em commissão do governo, continúa a dar consultas na rua do Marquez de Olinda n. 3, 1º andar de 11 horas da manhã á 1 hora da tarde.

Residencia—rua Direita n. 41, em Afogados.

Ao Sr. Jeronymo de Castro Sá Barretto e seus satellites.

Descompostura só é razão para quem não tem razão.

Por outros termos mais ao alcance da intelligencia do pretenço chefe politico de Palmares: só descompõem quem não tem outro meio de defender-se.

Na minha vida publica tenho encontrado com muitos *Jeronymos de Castro*, aos quaes tenho feito voltar aos lugares em que se habituaram a viver...

Não creia S. S. e os seus «satellites», que eu me incommodei com o seu libello difamatorio.

Sei quanto pode a inveja...

Mesmo cheio de vicios e defeitos como S. S. e seus dous «satellites» me acham, tenho exercido, cargos e commissões importantissimas, que não se baratearam tanto que chegassem para os *puros* e immaculados...

Tenho cerca de 30 annos de praça passados effectivamente nas fileiras do Exercito, onde hei prestado serviços, que S. S. não tem competencia para aquilatar.

Fiz toda campanha do Paraguay, tendo embarcado nesta, então provincia, no 9.º batalhão de infantaria a 2 de Fevereiro de 1865 e regressado a 18 de Agosto de 1870, sem ter sahido um só dia do meu batalhão, nem dado parte de doente, nem obtido licença alguma.

Comecei a campanha fazendo parte da guarnição da esquadra em operações no Rio Paraná, embarcado na canhoneira «Araguary», sob o commando do illustrado e bravo, então 1.º tenente Antonio Luis Von Umbolts, hoje Almirante reformado e Barão de Teffé, e mantivo sempre as melhores relações quer com os officiaes e cadêtes do batalhão, quer com os da Marinha, entre os quaes ainda conto bons camaradas e amigos.

Depois, transferido com a companhia a que pertencia para bordo da canhoneira «Ivahy», sob o commando do distincto e bravo 1º tenente Guilherme José Pereira dos Santos, de saudosa memoria, ahi portei-me como costumo, sendo considerado por todos; e lisongeio-me de contar entre os velhos camaradas da armada, officiaes que me destinguem taes como o contra almirante Rodrigues Chaves, capitães de mar e guerra Lopes da Cruz, Eliezer Tavares, Castro Menezes e outros muitos.

Desembarcando em Julho de 1866, fui sem pedir, nomeado amanuense da 2ª brigada de infanteria sob o commando do respeitavel coronel Francisco Joaquim Pinto Pacca, da qual fazia parte o meu batalhão.

Deixei esse emprego para ser promovido a 1 sargento e no dia seguinte a sargento quartel mestre, sob proposta do meu distinto collega e amigo Manoel de Faria Lemos de saudosissima memoria.

Commandado por officiaes distinctos, taes como Barros Falcão, Cezar de Mello, Pereira de Mello, Lima e Silva, todos já fallecidos, e o hoje marechal e vice-presidente da Republica, Floriano Peixoto, então major em commissão, sempre mereci de todos a estima e consideração.

Attenta a falta de officiaes que havia no exercito e devidamente apreciados os meus serviços, fui, com outros companheiros, nomeado alferes em commissão, pelo Sr. Marquez de Caxias, commandante em chefe; e, mercê de Deus não fui demittido da commissão, como aconteceu a muitos dos meus collegas e até a officiaes do exercito de elevada patente.

O Sr. marechal Floriano, tomando na consideração que lhe pareceu conveniente a minha actividade e zelo pelo serviço, nomeou-me ajudante do batalhão, em cujo cargo conservei-me até o fim da campanha, quando em Humaytá e de volta para o Brasil, fui nomeado secretario interino.

Taes foram os elogios que os meus chefes fizeram pelos serviços que prestava, que fui promovido a effectividade do posto de alferes, por actos de bravura.

Sei que não fui e nem sou bravo, consinta, porém, o Sr. Jeronymo de Castro e seus dois «satellites» que eu tivesse cumprido bem os meus deveres de soldado no campo da batalha.

Aqui, em Pernambuco e ainda no 9.º batalhão, exerci todos os cargos compativeis com o meu posto, menos o de quartel-mestre, que nunca quiz ser.

Quando desharmonisei-me com o finado coronel Bello, em 1877, depois da grande questão que com elle tive, questão que opportunamente trarei para este jornal para mais uma vez arrancar a mascara de certos tartufos, fui nomeado ajudante de ordens encarregado do detalhe do commando das Armas, onde servi, com pequenas interrupções, até o commando do pranteado general José Clarindo de Queiroz.

Todos, generaes distinctos e illustrados, foram unanimes em reconhecer os meus serviços e elogiar-me.

Depois, voltei ao Quartel General, como secretario militar do Sr. marechal Simeão e servi ainda com os generaes Ewbank, Ourique Jacques, Teixeira Junior e Xavier da Camara; e, apesar das intrigas movidas por um certo *Jeronymo* fui sempre distinguido com elogios.

Se tem, como diz, a collecção dos jornaes deste Estado, ha de encontrar os elogios a que me tenho referido.

Me parece que não é fora de proposito lembrar a esses *Jeronymos*, que, tocando-me por antiguidade a promoção ao posto de major, fui promovido por merecimento.

Não creia o Sr. Jeronymo de Castro, que escrevi estas linhas para S. S., não; foi para o respeitavel publico legente, que me não conhece, e que nos ha de julgar, e apreciar o modo porque fui aggredido e os termos em que respondo.

Parece que já opinião dos generaes e officiaes superiores, com os quaes tenho servido, é muito mais valiosa do que a do Sr. Jeronymo de Castro.

Tenham paciencia as pessoas que se dignarem de ler este artigo bem como outros que por ventura tenham de vir á luz da publicidade; hei de provar quanto o Sr. Jeronymo de Castro anda afastado da razão e da justiça.

Joaquim Jorge de Mello Filho.

Companhia Progresso

Ao commercio e ao publico em geral

Pelo presente declaro e torno patente que desde o dia 25 de Janeiro proximo passado desliguei-me completamente da Companhia de Seguros Mutuos contra fogo "Progresso" com séde na Capital Federal e portanto nenhuma responsabilidade me caberá pelas transações feitas com a dita companhia por achar-me com ella quites conforme documento autentico de saldo de contas em meu poder.

Fique portanto esta declaração patente e conhecida do publico pernambucano para evitar duvidas futuras.

Recife, 20 de Fevereiro de 1894.

Dr. Antonio Molinari Laurin.

Portugal

Precisa-se saber onde pára a Sra. Rita de Jezus de Almeida, natural do Concelho de Vaião Lugar de Migueis, que seu mano João Ribeiro de Almeida deseja saber do paradeiro da mesma; para melhores informações dirija-se ao portão da enfermaria do Arsenal de Marinha para fallar com Herminio Ferreira da Silva.

Parabens

Ao Dr. João Martins de Andrade e a sua chara consorte D. Maria Macedonia de Andrade, pelo nascimento de seu interessante bebé.

Tigipió, 20 de Fevereiro 94.

Liberato.

A terra das flores.—Por meio de um delicado processo—resultado de uma grande experiencia, habilidade e trabalho—conserva-se a fragancia das mais escolhidas flores que se abrem na «Terra das Flôres,» na Agua de Florida de Murray & Lanman como si fosse apresentada em um ramalhete de flores acabadas de colher.

O perfume deste modo obtido é duradouro e delicioso, pois seu odor se impregna nos vestidos ou no lenço em que se ha usado, sendo uma combinação do puro odor natural das flores mais delicadas; sempre refresca, sempre é agradavel e em quanto que dá um rastro de sua presença, conserva estes rasgos caracteristicos. S.

MUTILADO

Ao eleitorado republicano

A situação creada para a politica pernambucana pela impatriotica revolta de 6 de Setembro, impõe-me o inilludivel inda que doloroso dever de recommendar para as eleições de senador e deputados que se teem de realisar no dia 1 de Março, uma lista de candidatos em parte differente daquella que com os outros membros do directorio do Partido Republicano, firmei em principios de Outubro do anno passado.

Tirando as consequencias logicas e immediatas das idéas emittidas em meu manifesto de 10 de Novembro e tendo em vista a impossibilidade de reunir a maioria do directorio para deliberar sobre a necessaria modificação da primitiva chapa, impossibilidade que não proveio de falta de convocação da minha parte) sinto me obrigado a dirigir-me individualmente ao Partido Republicano pedindo os seus suffragios para a lista de candidatos que segue.

Os cincos novos nomes agora apresentados em substituição de outros tantos cidadãos cujo merito sou o primeiro a confessar, são do correligionarios não menos distinctos e que principalmente se teem feito valer pela sua dedicação e serviços á causa da legalidade, ameaçada pela revolta.

Sendo tal dedicação e taes serviços o criterio que presidio á organisação da nova chapa, acredito que ella será bem acolhida por todos os correligionorios que me honram com sua sympathia e solidariedade.

E não só conto com isso, como peço a esses mesmos correligionarios todo o apoio e auxilio possiveis, no sentido de sahirem victoriosos das urnas os candidatos cujos nomes vão abaixo indicados.

Recife, 15 de Fevereiro de 1894.

J. Izidoro Martins Junior.

PARA SENADOR

Dr. Francisco do Rego Barros de Lacerda.

PARA DEPUTADOS

1.º districto

Dr. José Izidoro Martins Junior.
Bellarmino Carneiro.
Dr. Esmeraldino Olympio de Torres Bandeira.

2.º districto

Dr. Joaquim Tavares de Mello Barretto.
Dr. Eduardo Rodrigues Tavares de Mello.
Dr. Agostinho da Silva Leal.

3.º districto

Dr. Arminio Coriolano Tavares dos Santos.
Dr. Adelino Antonio de Luna Freire Filho.

4.º districto

Dr. José Moreira Alves da Silva.
Dr. Aristarcho Xavier Lopes.

5.º districto

Coronel Antonio Gomes Corrêa da Cruz.
Dr. Oswaldo Machado Freire Pereira da Silva.

O processo de Antonio da Costa e Sá

Não ha, pois, a vista do que temos demonstrado, quem positivamente affirmar convicto, que Costa e Sá, na tarde de 24 de Agosto de 1890; tinha em si, accentuada a idéa de commetter o homicidio pelo qual infelizmente está respondendo parante a sociedade.

A intuição logica e imparcial, que nos offereceu a leitura do processo: trouxe-nos a convicção plenamente que o facto que todos lastimamos dera-se pura e meramente casual; embora, transpareça evidentemente o atropello com que correu a formação da culpa, por onde se reconhece logo a manifesta perseguição contra Costa e Sá.

E assim perguntamos: qual o destino que deram a uma carta escripta, por Costa e Sá, ao fallecido, uma hora antes do lamentavel facto? Essa carta passou das mãos do subdelegado Quintas, para as do Exm. Sr. Dr. Julio de Mello Filho, Questor Policial.

Qual o movel que autorisou esse desapparecimento que poderia ter trasido immensa luz para a occorrencia?

Sim, por que, quem escreve uma carta, em termos tão precisos e claros, tendo em vista refutar os pontos mais revoltosos da infamante petição não estava louco nem tinha idéa de se tornar um homicida. O que podemos, porém, garantir é que o Exm. Sr. Dr. Questor, não tinha interesse de sonegar um tão importante documento, no sentido de esclarecer a verdade.

O Exm. Sr. Dr. Questor, é um cavalheiro honestissimo no cumprimento de seus deveres, e não se lembraria de subtrahir provas, que podessem justificar a innocencia de um homem, por quem, elle se tem mostrado verdadeiramente compadecido a vista de tão grande infelicidade. A outros pois, competem estes crimes perante a justiça infallivel que é a de Deus, Por que os perseguidoras, de Costa e Sá. esquecem-se de que a verdade tem a propriedade dos corpos liquidos: quanto mais comprimidos mais depressa, dá-se o processo da infiltração.

Ainda, temos, um outro ponto de summa importancia a ventilarmos: Porque não se obrigou a vir depor em juizo Fernando Burgos, filho do fallecido, unica testemunha presencial de todo o facto; embora tivesse requerido seu comparecimento o illustrado e honesto Dr. Fioravante?

Foi, por que, se temeu que Fernando, naturalmente ingenuo, tornasse manifesta toda a verdade; foi porque, todo esse processo de Costa e Sá, não podendo se tornar um erro juridicial tornou-se um escandalo juridico. Não procede a allegação de que, Fernando não fôra encontrado nesta cidade, por que, na mesma hora e no mesmo dia em que depunha José Raymundo da Costa Meneses, dava o seu depoimento em juizo —Fernando, passava calmamente em frente a salla das audiencias firmando, bem a vista, para as pessoas que haviam comparecido a audiencia em que se achava Costa e Sá assistindo pacificamente a todo esse escandalo escripto transtornado em processo crime.

E' preciso, ter-se, em muito pouca conta os nobres sentimentos da sociedade, collectivamente fallando, para se poder explicar tanto desapego aos principios de justiça.

Mas, como, era preciso carregar a mão (phrase textual) em Costa e Sá, em substituição a carta subtrahida, appareceu no tribunal do jury um esqueleto de macaco, feito de massa, cousa que existe a venda em casa do Sr. João Ramos, como prova do crime!

Por certo, é fazer-se juizo, muito infantil do corpo de jurados da cidade do Recife, para a exhibição de um tal objecto como prova de um crime. E' ter se em conta muito sommena a liberdade individual.

Saibam os homens de bem, que, sem alimentarem no coração o negro sentimento de vingança e odio, que não existe uma só das testemunhas que deposeram no processo que se refiram a historia do tal esqueleto de macaco. Pois. haverá no mundo, pessoa seria que acredite que, tendo a denuncia se referido a tal objecto as testemunhas não fossem interrogadas sobre elle? Com essa scena de effeito! teve-se em vista insinuar-se a idéa de premeditação!!

Se existio a premeditação como não se articulou no libello, como nada consta dos autos neste sentido?

Pro pudor. Mas seriedade senhores, agentes da perseguição, a liberdade de um homem é cousa muito seria; se o individuo deliquio por effeito de sua organisação morbida é de justiça que a sociedade, por um instincto de natural convenção procure segregar de seu seio aquelle que lhe é prejudicial; mas, tendo sempre em vista a quanto está sujeita a contingencia humana. Porém, em se tratando de um caso fortuito, de uma fatalidade inaudita, essa mesma sociedade tem o restricto dever de lastimar a desgraça e estender os braços de misericordia ao infeliz que teve a infelicidade de cahir fulminado pelo raio do infortunio. Sim, porque nesse procedimento é que está manifestado, igualmente o principio de conservação da especie. Isto quer diser o mesmo, que lutar com os elementos: O raio fulmina; o cyclone devasta; o mar revolta-se para em seus abysmos submergir grande numero de victimas! E o homem consciente muitas vezes da grande catastrophe que lhe está imminente baixa a fronte humilhado e espera por sua sorte.

Recife, 15 de Fevereiro de 1894.

Continuaremos.

SEMANA SANTA

Sedas pretas lisas e lavradas ultima novidade.

Capas, visites e pellerines de seda e de venda o que ha de mais chic.

Mantilhas e scharpes de seda e retros preto.

Guarnições e gallões com vidrilhos e sem vidrilhos.

Fitas de velludo e setim.

—

completo sortimento em fazendas pretas

—

AU PARADIS DES DAMES

RUA DO BARÃO DA VICTORIA 38

Productos da Fabrica de Tecidos de Malha da Varzea.

Tendo esta fabrica inaugurado seus trabalhos, e achando-se habilitada a satisfazer qualquer encommenda com promptidão, convida-se ao respeitavel corpo commercial desta praça sempre solicito a cooperar pelo engrandecimento desta terra e a auxiliar as industrias nascentes, principal vehiculo de prosperidade e riqueza do commercio, a examinar a collecção de amostras de seus primeiros productos expostas na Associação Commercial e na vitrina da Livraria Franceza.

Os senhores pretendentes podem-se entender com o Sr. Thesoureiro á rua 1.º de Março n. 7, ou na fabrica, na Varzea com—J. W, de Medeiros, gerente.

BILHAR

Superior panno e bollas tem

AU PARADIS DES DAMES

Progresso

Nós abaixo assignados declaramos que hoje recebemos da «Companhia de seguros mutuos contra fogo» «Progresso» com sede na capital Federal a rua da Alfandega n. 116, os prejuisos totaes que no sinistro dado em a nossa Fabrica denominada «Caxias» em 31 de Dezembro de 1893, agradecendo aos Srs. membros do conselho fiscal que nomandou indemnisar por intermedio do Sr, director gerente n'esta capital no Escriptorio do Sr. Dr. Antonio Molinari Laurim, pelo que ficamos gratos a mesma directoria, cuja fabrica achava-se segura desde 3 de Agosto de 93 sob apolice n. 3059 no valor de reis 150 contos.

Recife, 19 de Fevereiro de 1894.

(Assignado).

Azevedo & C.

Collegio de Nossa Senhora da Penha

Rua da Imperatriz n. 2

As aulas principiarão a funccionar a 8 de Janeiro.

ESPARTILHOS

ELEGANTES!
CONFORTAVEIS!

Recebeu grande sortimento

AU PARADIS DES DAMES

MOLESTIAS DO ESTOMAGO. «Vinho Chassaing»

Loterias

Os pedidos de bilhetes de todas as loterias devem ser dirigidos a

MARTINS FIUZA & C.

Agentes geraes

CASA DA FORTUNA

23—Rua 1.º de Março—23

Caixa do Correio n. 155.

Telegramma—FIUZA.

BONECAS GRANDES

Ricamente vestidas

FALLANDO E COM MOVIMENTO

RECEBEU

Au Paradis des Dames

O abaixo assignado, testamenteiro de João José Rodrigues Mendes, Barão de Rodrigues Mendes, convida aos afilhados de baptismo do finado a apresentarem no prazo de 60 dias as suas certidões de baptismo, afim de se habilitarem a receber o legado de 500$ que lhe deixou em seu testamento o mesmo finado.

Recife, 19 de Janeiro de 1894.

Antonio Fernandes Ribeiro.

EDITAES

O capitão Frederico Columbiano da Silva Guimarães, presidente do Conselho Municipal de Olinda em virtude da lei etc.

Faço saber a todos os cidadãos eleitores que de conformidade com as ordens do Governo, tem de se proceder no dia 1 de Março vindouro a eleição para Presidente e Vice-Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, e para senadores e deputados ao Congresso Federal, que começará ás 9 horas da manhã, devendo terminar no mesmo dia, cada eleitor votará em um nome para Presidente da Republica, em um para Vice Presidente, em um nome para senador, e em tres nomes para deputados, convido portanto a todos cidadãos eleitores a comparecerem naquelle dia a referida eleição nas diversas secções deste municipio, que funccionarão a 1.ª que comprehende os quarteirões 1.º, 2.º e 3.º, no edificio do Conselho Municipal sala das sessões; a 2.ª, que comprehende os quarteirões 4.º, 5.º, 6.º, 7.º e 8.º, na casa da Camara em construcção á ladeira do Varadouro; a 3.ª, que comprehende os quarteirões 1.º, 2.º, 3.º, 4.º, 5.º, 6.º, 7.º, 8.º, 9.º e 10.º da freguezia da Sé, na casa do professor publico á travessa do Amparo n. 13; a 4.ª, que comprehende os quarteirões 1.º, 2.º, 3.º e 4.º da freguezia de Beberibe na casa da professora publica (povoação); a 5.ª, que comprehende os quarteirões 5.º, 6.º e 7.º, na casa n... á estrada nova de Agua Fria; a 6.ª, que comprehende os quarteirões 1.º, 2.º, 3.º 4.º, 5.º, 6.º, 7.º e 8.º do 1.º districto de Maranguape, no consistorio da egreja de Nossa Senhora do O'; a 7.ª que comprehende os quarteirões 1.º, 2.º, 3.º, 4.º, 5.º, 6.º e 7.º do 2.º districto de Maranguape, na casa da professora publica em Paratibe; sendo os membros das mesas eleitoraes os seguintes cidadãos: 1.ª José Nunes de Oliveira, Manoel José de Castro Vilella, Antonio Marques Correia, José Marcolino da Fonseca Manguinho, Agostinho Soares da Santa Clara. Supplentes Manoel Liberato Fernandes Soares, Sebastião Antonio do Rego Barros, Valdevino Demetrio da Rocha Wanderley; da 2.ª Alfredo de Albuquerque Martins Pereira, Epiphanio de França Mello, José Marques Correia, José Marcelino da Silva Braga e Luis Maximo Pereira de Araujo. Supplentes Antonio Francisco de Albuquerque Lins, Francisco Xavier Pereira de Britto e Maximiano Ferreira de Souza; da 3.ª Manoel Marques da Silva, João Aleixo da Cunha, Astolpho Adolpho de Paiva Vianna, Antonio Ferminiano Marques dos Santos, Gentil Correia de Gusmão. Supplentes Francisco Marques da Silva Mendes, João de Barros Correia de Araujo e Evaristo Flores da Rocha Wanderley; da 4.ª Francisco Velloso de Albuquerque Lins, Benjamin do Carmo Lopes, Antenor Gonçalves Netto, Antonio Prieto, Antonio de Moraes e Silva. Supplentes João da Silva Santos, Boaventura de Paula Mello e Alvaro Joaquim de Aém; da 5.ª Maximiano Lopes Machado, Milquiades Gomes de Mello, Boaventura Eugenio de Mello, Francisco Januario Nunes da Silva, Flavio Ferreira Catão. Supplentes Rodolpho Tavares de Souza, Antonio Alexandrino Alves e Romulo da Silveira Martins; da 6.ª Joaquim de Sá Cavalcante de Albuquerque, Antonio Luiz da Fonseca, Austricliano de Almeida Villarim, José Mancillo da Silva Rangel e Manoel Fermino de Torres Falcão. Supplentes Custodio dos Anjos Souto, Manoel Joaquim dos Santos Christo e Luis Moreira de Carvalho; da 7.ª Antonio Pacheco Soares da Silva, Nicanor Bandeira de Mello, Manoel do Rego Albuquerque, Pedro Alpeniano Marinho Filho, João Chrisostomo Leitão Rangel. Supplentes João Sotero de Deus, David Pass Barretto e Antonio João de Barros.

Do que para constar mandou passar o presente edital que será affixado na porta do edificio onde funcciona o Conselho Municipal e publicado pela imprensa.

Sala das sessões do Conselho Municipal de Olinda, 12 de Fevereiro de 1894. —Eu, José Marcolino da Fonseca Manguinho, official maior da secretaria do conselho o escrevi.

Frederico Columbiano da Silva Guimarães.

COMMERCIO

Bolsa Commercial de Pernambuco

COTAÇÕES OFFICIAES DA JUNTA DOS CORRETORES

Praça do Recife, 20 de Fevereiro de 1894.

Apolices de Usina juros de 7 0/0 emissão de 18 de Janeiro do valor de 1:000$000 ao par:

Na Bolsa venderam se:

7 Apolices de Usina juros de 7 0/0.

O presidente,
Augusto Pinto de Lemos.
O secretario,
Antonio Leonardo Rodrigues.

Cambio

PRAÇA DO RECIFE

O mercado conservou-se na mesma posição de hontem, com indicio de mais firmesa.

Os Bancos com a taxa de 9 1/2 offereciam saccar a 9 9/16 realisando-se transacções insignificantes.

Em papel particular offereciam francamente 9 5/8, sem encontrarem tomadores.

Os Bancos talvez comprassem quantias limitadas a 9 11/16.

—

Cotações de generos

Para o agricultor

ASSUCAR

Cristalisado	$	a	6$000
Usinas por 15 kilos	6$000	a	6$400
Branco idem idem	5$200	a	5$800
Somenos, idem idem	4$100	á	4$300
Mascavado idem idem	3$100	a	3$300
Bruto idem idem	3$400	a	3$500
Bruto melado	3$200	a	3$300
Retame idem idem	3$000	a	3$100

Algodão

Não constou negocio.

Alcool

Por pipa de 480 litros 262$000 venda.

Aguardente

Por pipa de 480 litros 160$000 venda.

Mel

Cotamos nominal a 80$000 por pipa.

Carnauba

Cota-se de 12$ a 19$000 por 15 kilos vendas.

Couros

Seccos salgados na base de 12 kilos a 805 réis nominal.

Verdes a 470 reis nominal.

Borracha

Cota se a 25$000 por 15 kilos.

TABELLA DAS ENTRADAS DE ASSUCAR E ALGODÃO

Mes de Fevereiro

Entradas	Dias	Assucar Saccos	Algodão Saccas
Barcaças	1 a 16	46742	1350
Vapores	1 a 19		6863
Animaes	1 a 17	5729	3416
Estrada de Ferro Central	1 a 17	18833	2387
Idem de S Francisco	1 a 16	63519	18 5
Idem de Limoeiro	1 a 15	28332	7875
Somma		[illegible]	[illegible]

Importação

Lugar inglez «Flora» entrado de Terra Nova, em 11 e consignado a Blackburn e comp.

Bacalhão 3000 barricas e 2355 meias ditas á ordem.

—

Lugar inglez «Rosina» entrado de Terra Nova, em 11 e consignado a H. J. Perman.

Bacalhão 2202 barricas e 1468 meias ditas á ordem.

—

Escuna ingleza «Fair Wind» entrada da Terra Nova, em 14 e consignada a Jhnston Pater e comp.

Bacalhão 1610 barricas e 1630 meias ditas á ordem.

—

Patacho sueco «Hilma» entrado de Pelotas, em 10 e consignado a Joaquim da Silva Carneiro e comp.

Farello 300 saccos

Graxa 280 bexigas.

Xarque 946 fardos aos consignatarios, 565 a Amorim Irmãos e comp, 571 a M. S. Mais, 563 a José Baltar e comp.

—

Vapor inglez «Avis» entrado de Cardiff, em 14 e consignado a Wilson Sons e comp.

Carvão de pedra 1014 tons e 8 quintaes á ordem.

—

Vapor nacional «Manáos» entrado dos Portos do Sul, em 15 e consignado a Pereira Carneiro e comp.

Alambique 16 volumes a Julio e comp.

Amostras 1 volume á ordem.

Barricas 34 volumes a J. Baltar e comp.

Arcos 1 volume a J. Baltar e comp.

Brabante 3 fardos á ordem.

Cordas 500 peças a Costa Lima e comp.

Café 22 saccos á ordem.

Charutos 10 caixas a Almeida Machado e comp., 3 a Costa Lima e comp., 1 a Salser Kauffmann e comp.

Chapéos 1 caixão a F. R. da Silva, 1 a Samarcos e comp., 1 a Alves de Britto e comp, 1 á ordem.

Drogas 5 volumes a Arthur de Mattos.

Fumo 30 volumes a Borel e comp., 23 a Companhia de Estivas, 65 a S. Esnaty & Bank.

Panno de algodão 10 fardos a A. Vieira e comp., 10 a Guerra Fernandes e comp., 10 a M. D. da Silva Guimarães, 20 a Machado & Pereira, 8 a Amorim e comp., 26 a Frederico Irmãos e comp., 83 a Pohlmann e comp.

Rapé 2 caixas a Borel e comp.

—

Vapor nacional «Jacuhype» entrado dos Portos do Norte, em 16 e consignado a Companhia Pernambucana.

Algodão 141 saccos a Parente Vianna e comp., 56 a Cunha Guimarães & Sobrinho, 122 a M. de S. Franco, 26 a Companhia de Estivas, 266 á ordem, 109 a Gomes de Mattos Irmãos, 119 a J. Krause, 42 a S. Nogueira e comp., 156 a Amorim Irmãos e comp.

Barricas 36 atados a J. A. S. Lima.

Chapéos 64 volumes a M. S. Franco 6 a Costa Lima e comp, 54 a Salser Kauffmann e comp., 5 a G. de Mattos Irmãos.

Cera de carnauba 72 saccos aos mesmos, 1 barrica a M. S. Franco.

Caroços 99 saccos ao mesmo.

Couros 15 a Companhia de Estivas, 37 á ordem.

Esteiras 90 volumes a Costa Lima e comp.

Fazendas 20 volumes a Julio e comp.

Pelles 10 fardos a Delmiro & Goveia, 14 á ordem, 22 a G. de Mattos Irmãos.

Piano 1 á ordem.

Sola 17 rolos a M. de S. Franco.

Vassouras 3 pacotes a M. S. Franco, 98 a Costa Lima e comp.

Vellas 5 caixas aos mesmos, 20 a J. A. C. Vianna.

—

Portos do Sul, vapor nacional «Una» entrado em 15 e consignado a Companhia Pernambucana.

Algodão 400 saccos a Mendes Lima e comp., 1300 á ordem, 65 a Raymundo Seixas.

Couros 116 a Pereira Carneiro e comp.

Azeite 1 caixa á ordem.

Fio 20 saccos a Odilon Garcia.

Fumo 50 rolos a Costa Lima e comp, 100 a Azevedo e comp, 100 á ordem.

Pontas de boi 4 saccos a Pereira Carneiro e comp.

—

Exportação

RECIFE, 20 DE FEVEREIRO DE 1894

Para o exterior.

— No vapor francez «Ville de Montevidéo», para Havre, carregaram:

Borstelman & C, 3,000 couros verdes com 63,000 kilos.

— No lugar americano «John Swan», para New-York, carregaram:

Mello & Velloso, 1,000 saccos com 75,000 kilos de assucar mascavado.

Julio & C., 1,000 saccos com 75,000 kilos de assucar mascavado.

Para o interior

— No vapor francez «Parahiba», para Rio de Janeiro, carregaram:

L. M. Araujo, 500 saccos com 30,000 kilos de assucar branco.

G. Paulle, 15 pipas com 71,400 litros de alcool.

J. Esnaty & Pereira, 50 saccos com farinha de mandioca.

J. de Macedo, 17 caixas com 150 litros de vinho de cajú.

C. Pessoa, 800 saccos com 48,000 kilos de assucar branco.

J. da Costa Ferreira, 60 pipas com 28,800 litros de aguardente.

F. C. Beltrão & Irmão, 500 saccos com 30,000 kilos de assucar branco

C. Guimarães Junior, 500 saccos com 30,000 kilos de assucar branco

P. de Oliveira Maia, 20 pipas com 9,600 litros de alcool e 80 ditas com 37,600 ditos de aguardente.

Companhia de Estiva, 30 pipas com 14,400 litros de aguardente e 10 ditas com 4,700 ditos de alcool.

Para Santos, carregaram:

E C. Beltrão & Irmão, 300 saccos com 18,000 kilos de assucar branco e 200 ditos com 12,000 ditos de dito mascavado.

— No vapor nacional «Una», para Ceará, carregaram:

M. A. de Sena & C., 85 barricas com 4,250 kilos de assucar refinado e 15 ditas com 1,600 ditos de dito branco.

A. Mendes, 1 barrica com 60 kilos de assucar branco, 1 dita com 60 ditos de dito mascavado e 1 barril com 96 litros de aguardente.

D. F. Porto Baltar, 2 barris com 180 litros de alcool.

P. Alves & C., 50 barris com 4,800 litros de aguardente 10 barricas com 852 kilos de assucar refinado e 27 ditas com 2,781 ditos de dito branco.

Para Aracaty, carregaram:

P. Alves & C., 14 barricas com 1,192 kilos de assucar refinado, 64 ditas com 5,062 ditos de dito branco e 25 saccos com 1,875 ditos de dito mascavado.

Para Natal, carregaram:

P. Alves & C, 20 barricas com 1,200 kilos de assucar refinado.

Para Macáo, carregaram:

P. Alves & C., 26 barricas com 2,210 kilos de assucar refinado e 24 ditas com 2,472 ditos de dito branco.

— No vapor nacional «Brazil», para o Pará. carregaram:

J. Baltar & C., 250 barricas com 17,500 kilos de assucar branco.

— No vapor inglez «Dordogne», para Santos, carregaram:

J. Baltar & C., 300 barris com 27,000 litros de aguardente.

— No vapor allemão «Catania», para Rio de Janeiro, carregaram:

P Carneiro & C., 400 saccos com 24,000 kilos de de assucar branco.

Para Santos, carregaram:

E. Kanthack & C, 1,000 saccos com 60,000 kilos de assucar branco.

— No vapor inglez «Delambre», para Santos, carregaram:

S. Guimarães & C., 1,300 saccos com 78,000 kilos de assucar mascavado.

— No lugar inglez «Countess of Devon», para Porto Alegre, carregaram:

P. Carneiro & C, 2,300 saccos com 187,000 kilos de assucar branco.

— No patacho allemão «Tonna», para Porto Alegre, carregou:

J. F. Marques, 2,400 saccos com 18,000 kilos de assucar branco.

— No hiate «D. Antonia», para Ceará, carregou:

J. Cardoso, 50 barris com 4,250 litros de aguardente e 34 ditas com 1,490 ditos de vinagre.

J Salgueiral & C., 20 barricas com 2,044 kilos de assucar branco

— No hiate «D. Julia», para Aracaty, carregou:

Companhia de Estiva, 1 barrica com 90 kilos de assucar refinado.

Para Mossoró, carregou:

M. Vieiras, 41 caixas com 467 litros de genebra, 56 barris com 33 ditos de capilé e 2 caixas com 20 ditos de cognac, 1 barril com 90 ditos de vinagre.

— No hiate «Neptuno», para Natal, carregou:

J. Souza, 120 caixas com 760 kilos de sabão

— No barcaça «Marcellina», para Porto Calvo carregou:

[illegible]

—

Rendimentos publicos

MEZ DE FEVEREIRO DE 1893

Alfandega

Renda geral		
Do dia 1 a 19	1.079:102$568	
Idem de 20	72:218$490	
		1,151:321$058
Renda do Estado		
Do dia 1 a 19	316:001$795	
Idem de 20	7:209$780	
		323:211$575
Somma total		1.474:532$633

Segunda secção da Alfandega de Pernambuco, 20 de Fevereiro de 1894

O chefe da secção,
José Gomes da Silva.
O thesoureiro,
Luiz Manoel Rodrigues Valença.

—

RECEBEDORIA DO ESTADO

Do dia 1 a 19	83:393$353
Idem de 20	18:288$391
	101:685$744

—

RECIFE DRAINAGE

Do dia 1 a 19	21:459$853
Idem de 20	1:434$711
	22:894$564

—

Mercado Municipal de S. José

O movimento deste mercado no dia 19 de Fevereiro foi o seguinte: Entraram.

29 bois pesando 4,495 kilos.

310 kilos de peixe a 20 rs.	6$200
1 compart. com mariscos a 100 rs.	$100
5 ditos com camarões a 100 rs.	$500
30 columnas a 600 rs.	18$000
2 cargas com gallinhas a 500 rs.	1$000
5 cassuaes com gallinhas a 300 rs.	1$500
4 cargas com gerimum a 300 rs.	1$200
3 cargas com melancia a 300 rs.	$900
1 carga com bananas a 300 rs.	$300
1 carga com laranjas a 300 rs.	$300
3 cargas com louças a 300 rs.	$900
1 carga com cebolinho a 300 rs.	$300
8 cargas com fructas a 300 rs.	2$400
2 cargas com batatas a 300 rs.	$300
18 cargas com farinha a 200 rs.	3$600
2 cargas com feijão a 200 rs.	$400
3 carga com macacheiras a 300 rs.	$900
3 cargas com milho secco a 200 rs.	$600
51 lugares a 200 rs.	10$200
12 suinos a 200 rs.	2$400
11 comp. com suineiros a 1$	11$000
8 comp. com suineiros a 700 rs.	5$600
8 comp. com fressuras a 600 rs.	4$800
34 comp. com comidas a 700 rs.	23$800
52 comp. com fazendas a 600 rs.	31$200
46 comp. com verduras a 300 rs.	13$800
75 comp. com farinha a 400 rs.	30$000
34 comp. com talhos a 2$	68$000
	239$600
Rendimentos do dia 1 e 18	4.298$600
	4.538$200

Preços do dia:

Carne verde de 300 a 900 rs. o kilo.
Suinos de 900 a 1$ idem.
Carneiro de 1$200 a 1$400 idem.
Farinha de 500 a 600 rs. a cuia.
Milho de 500 a 560 rs. a cuia.
Feijão de 1$500 a 2$500 a cuia.
Xarque 900 rs. kilo.
[illegible] 700 rs. idem.

—

Movimento do porto

Navios sahidos no dia 20

Santos e escala—vapor inglez «Delambre», commandante W. Jardine, carga varios generos.

Philadelphia—vapor inglez «Castlefield», commandante J. John, carga varios generos.

Ceará—hyate nacional «D. Julia», mestre Laurentino F. Costa, carga varios generos.

Observação

Não houve entrada.

—

Navios esperados

Do Rio de Janeiro
Barca portugueza America.
Barca portuguesa Adelina.
De Pelotas
Patacho allemão Adelheide.
Patacho allemão Rostad.
Patacho allemão Hermann.
Lugar inglez Aurora.
Lugar inglez Hans.
Patacho allemão Horisont.
Patacho hollandez Adene.
Patacho norueguense Hyat.
Lugar inglez Mivanwy.
Lugar norueguense Chance.
Patacho sueco Hilona.
Patacho portuguez Marinho VI.
Patacho allemão Otto Graf Stolberg.
Lugar portuguez Marinho VII
De Hamburgo pela Ilha Grande
Barca sueca Rosa.
Patacho allemão Gergeane & Ane.
De Blych
Barca noruega Alexandra.
De Londres
Lugar inglez Harnet.
De Cardiff
Barca noruega Garibaldi.
Barca noruega Success.
Barca norueguense Martha.
Barca noruega Hfarl.
Barca ingleza Hugo.
De Table Bay
Lugar inglez Albatross.
Do Porto
Patacho nacional Rival.
De Swansea
Barca ingleza Starry.
Barca noruega Frey
De Leith
Barca ingleza Canway Castle.
De New Port
Barca norueguense Memory.
De Terra Nova
Patacho inglez Bella Roza.
Lugar inglez Stella.
Lugar inglez Western Belle,
Lugar inglez Nelly.
Patacho inglez Mistletoe.

Vapores a entrar

Mes de Fevereiro

Sul	«Etna»	21
Sul	«Troja»	21
New York	«Dryden»	21
Europa	«Dordogne»	21
Europa	«Nile»	21
Sul	«Brazil»	22
Norte	«Pernambuco»	24
Sul	«Thames»	25
Europa	«Campinas»	26

Vapores a sahir

Mes de Fevereiro

Sul	«Pernambuco»	23 as 4 h.
Norte	«Brazil»	24 as 4 h.
New York	«Dryden»	21 as 4 h.
[illegible]	[illegible]	13 as 3 h.
[illegible]	[illegible]	23 as 12 h.
Europa	«Thames»	25 as 12 h.

MUTILADO

Edital

PRASO DE 10 DIAS

O guarda mór da Alfandega, previne aos Srs. proprietarios de embarcações que transitão nos ancoradouros, que de ordem do Illm. Sr. Dr. inspector, acha-se marcado o praso de 10 dias para as referidas embarcações trascrem seus nomes escriptos visivelmente, sob pena de multa de 10$000 a 100$000 conforme preceitua o artigo 365 da consolidação das leis das Alfandegas e mesas de rendas.

Guarda-moria, 12 de Fevereiro de 1894.

O guarda-mór,
J. Malcher.

De ordem do Cidadão Dr João Claudino de Oliveira e Cruz director geral interino das Obras Publicas deste Estado e em virtude da autorisação do cidadão Dr. Governador do Estado, faço publico que no dia 22 do corrente ao meio dia recebe-se nesta repartição e em carta fechada, propostas para fornecimento de materiaes as mesmas obras durante o corrente exercicio de 1894.

Os proponentes deverão apresentar suas propostas em duplicata e acompanhadas de informações ou attestados que abonem suas habilitações e capacidade moral.

Todas as informações precisas serão prestadas na secretaria desta repartição onde se encontrará tambem o arrolamento dos materiaes a fornecer.

Secretaria das Obras Publicas 8 de Fevereiro de 1894.

O secretario,
A. Costa.

1.ª Secção.—Secretaria do Governo do Estado de Pernambuco em 13 de Fevereiro de 1894.

EDITAL

De ordem do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado e em observancia do art. 157 do regulamento que baixou com o decreto n. 9.420, de 23 de Abril de 1885, faço publico o edital abaixo transcripto, pondo em concurso, com o prazo de 30 dias, os officios de 1.º tabellião do public judicial e notas e escrivão de orphãos e annexos do municipio de Amaragy.

João Augusto Ferreira Lima.

EDITAL

O Dr. José Antonio da Silva Mello, juiz de direito do municipio de Amaragy, do Estado de Pernambuco, em virtude da lei, etc.

Faço saber a quem interessar possa que, com o prazo de 30 dias, a contar desta data; está aberto o concurso para o provimento dos officios de 1.º tabellião do publico judicial e notas e escrivão de ordens da provedoria de capellas e residuos creados pelo decreto de 30 de Janeiro de 1834 e vago pelo fallecimento do serventuario José de Calasans Vieira de Sousa.

Os concurrentes deverão juntar em original as suas petições os seguintes documentos:

Auto de exame de sufficiencia.
Certidão de idade.
Certidão de exame de Portugues e Arithmetica.
Folha corrida.
Attestado medico de capacidade physica.
Procuração especial se requerem por procurador e outros documentos para prova de capacidade profissional. Tudo de conformidade como o art. 210 e seus §§. do decreto n. 9420, de 28 de Abril de 1885.

E, para constar, passou-se o presente edital que será publicado na imprensa e affixado em logar publico desta cidade.

Dado e passado nesta cidade de Amaragy aos 8 de Fevereiro de 1894.

Eu, José Thimotheo Pereira de Bastos, escrivão que o escrevi.

Estava assignado. O juiz de direito. José Antonio da Silva Mello.

Está conforme com o original e dou fé.

Cidade de Amaragy, em 8 de Fevereiro de 1894.

Eu, José Thimotheo Pereira de Bastos escrivão o escrevi.

Amaragy, 8 de Fevereiro de 1894. O escrivão do civel. José Timotheo Pereira Bastos.

Certifico que affixei no logar do costume o edital supra, dou fé.

Está conforme com o original. Amaragy 8 de Fevereiro de 1894. O porteiro do auditorio. José Cesario de Araujo.

Está conforme com o original ao qual me reporto e dou fé.

Amaragy, 8 de Fevereiro de 1894. O escrivão, José Timotheo Pereira de Bastos.

1ª Secção—Secretaria do Governo do Estado de Pernambuco, em 5 de Fevereiro de 1894.

EDITAL

De ordem do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado e em observancia ao disposto no artigo 157 do Regulamento annexo ao decreto n. 9420 de 28 de Abril de 1885, faço publico o edital abaixo transcripto, pondo em concurso, com o praso de 30 dias, os officios de 1· tabellião do publico judicial e notas, escrivão do civel, orphãos, provedoria e residuos e o de 2· tabellião do publico judicial e notas e escrivão do civel, execuções civeis e de escrivão privativo do jury e execuções criminaes do municipio de Alagoa de Baixo.

O secretario,
João Augusto Ferreira Lima.

EDITAL

O Dr. Maximiano Francisco Duarte, juiz de direito do municipio de Alagoa de Baixo, em virtude da lei, etc.

Faz saber a quem interessar possa, que com o praso de 30 dias, a contar desta data, está aberto o concurso para provimento dos officios de 1· tabellião e escrivão do civel, orphãos provedoria e residuos de segundo tabellião, escrivão do civel, e execuções civeis e de escrivão privativo do jury e execuções criminaes do municipio, aquelle que ainda não foi provido vitaliciamente por não haver quem o pretendesse no primeiro concurso, e este que se acha vago pela renuncia feita pelo cidadão que foi para elle [illegible] pela Lei n. 1113 de 21 de [illegible] de 1873. Os concurrentes [illegible] juntarão em original as suas petições os seguintes documentos:

1.º Auto de exame de sufficiencia.
2.º Certidão de idade.
3.º Certificado de exame de portuguez e Arithmetica.
4.º Folha corrida.
5.º Attestado medico de capacidade physica.
6.º Procuração especial, se requererem por procurador.
7.º Finalmente, outros documentos que forem convenientes para prova de capacidade profissional; tudo de conformidade com o artigo 210 e seus paragraphos do Decreto n. 9420 de 28 de Abril de 1885.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados passou-se o presente que será publicado pela imprensa e affixado no lugar do costume.

Dado e passado nesta villa de Alagoa de Baixo aos 23 dias do mez de Janeiro de 1894.

Eu, José Barbosa da Cunha Moreira, escrivão interino o escrevi.—O juiz de direito Maximiano Francisco Duarte.

Certifico eu official de justiça, servindo de porteiro, que affixei hoje as 10 horas da manhã e na porta do Paço Municipal, lugar do costume o edital supra e dou fé.

Villa de Alagoa de Baixo, 23 de Janeiro de 1894.

O official de justiça Antonio Mathias de Aguiar.

Está conforme com o original e dou fé.

Villa de Alagoa de Baixo, 23 de Janeiro de 1894.

Eu, José Barbosa da Cunha Moreira, escrivão interino o escrevi.

1.ª Secção—Secretaria do Governo do Estado de Pernambuco, em 30 de Janeiro de 1894.

EDITAL

Da ordem do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado e em observancia ao disposto no art. 157 do Regulamento n. 9420 de 28 de Abril de 1885, faço publico o edital abaixo transcripto pondo em concurso com o praso de 30 dias os officios do 1.º tabellião do publico judicial e notas e escrivão de orphãos, residuos e capellas do municipio de Bom Conselho.

O secretario,
João Augusto Ferreira Lima.

O Dr. Francisco Xavier Paes Barretto Juiz de Direito do municipio de Bom Conselho, Estado de Pernambuco, em virtude da lei etc.

Faço saber que estão em concurso os officios de primeiro tabellião do publico judicial e notas e escrivão de orphãos, residuos e capellas d'este municipio, creados pela lei n. 271 de 3 de Desembro de 1841, e vagos pela nomeação do respectivo serventuario vitalicio major Luis Antonio Cordeiro para outro officio de Justiça no municipio do Cabo d'este Estado; pelo que convido aos pretendentes á serventia vitalicia dos referidos officios á apresentarem-se dentro do praso de 30 dias, com seus requerimentos datados e assignados por si ou procurador ligitimamente constituido e acompanhados do exame de sufficiencia, certificados de lingua Portugueza e Arithmetica, até a theoria das porporções, folha corrida, certidão de idade, attestado medico de capacidade physica e mais documentos exigidos pelo Decreto n. 9720 de 28 de Abril de 1895, art. 210 e seus paragraphos, todos em original.

Quanto a idade, faltana de certidão de baptismo, poder á ser provada por qualquer outro meio em direto permittido.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar este edital, que será affixado no logar competente, e do qual será remettido copia ao cidadão Dr. Governador do Estado, para os fins necessarios.

Villa do Bom Conselho, 23 de Janeiro de 1 94.

Eu José Pinto da Silva Souto. Escrivão de orphãos interino o escrevi.

Francisco Xavier Paes Barretto. E nada mais se continha em dito edital, fielmente copiado do proprio original ao qual me reporto e dou fé.

Eu José Pinto da Silva Souto escrivão de orphãos interino escrevi.

Certifico que hoje, ás 3 horas da tarde e na porta da casa do Conselho municipal, logar do costume, affixei o original do edital de que extrahi a presente copia. O referido é verdade, de que dou fé.

O escrivão de orphãos interino José Pinto da Silva Souto.

E nada mais se continha em dita certidão, copiada do proprio original á que me reporto e dou fé.

Eu José Pinto da Silva Souto, escrivão de orphãos o escrevi.

— Secretaria do Thesouro do Estado de Pernambuco, em 15 de Fevereiro de 1894.

De ordem do Illm. Sr. Dr. inspector deste Thesouro, convido os senhores, cujos nomes vão, abaixo mencionados, a virem recolher ao cofre do mesmo, dentro do praso improrogavel de 15 dias, as quantias infra declaradas, e que lhes foram abonadas para compra de cavalgaduras, cujo tempo de duração não completaram.

José Florencio de Carvalho, ex commandante do corpo de policia	256$250
Severiano Vieira da Paz, ex-tenente-ajudante do mesmo corpo	50$000
Francisco de Assis Ferreira Magalhães, ex-capitão da 1ª região do corpo de policia regional	87$500
Irineu Gorgonio Paes Barreto, ex-capitão da 2ª região do mesmo corpo	87$500
Francisco Antonio Lopes, ex capitão da 3ª região do referido corpo	87$500

Servindo de secretario,
Epaminondas P. Bandeira e A. de Vasconcellos.

1.ª secção. Secretaria do governo do Estado de Pernambuco em 8 de Fevereiro de 1894.

EDITAL

De ordem do Exm. Sr. Dr. governador do Estado, e em observancia do disposto no art. 157 do Regulamento que baixou com o Decreto n. 9420, de 28 de Abril de 1885, faço publico o edital abaixo transcripto pondo em concurso, com o praso de 30 dias os officios do 2.º tabellião do publico judicial e notas, e escrivão do crime civel e annexos do municipio de Triumpho.

O secretario.
João Augusto Ferreira Lima.

EDITAL

O cidadão Antonio Candido de Lima, juiz de direito interino do municipio de Triumpho em virtude da lei etc.

Faz saber a quem interessar possa que [illegible] publico judicial e notas, escrivão do crime civel e annexos deste municipio conforme communicou-me em officio de 9 do corrente o Exm. Dr. governador do Estado acha se aberto, com o praso de 30 dias a contar desta data, concurso para provimento vitalicio dos referidos officios, creados em virtude do Decreto de 30 de Janeiro de 1834.

Outrosim, os pretendentes devem apresentar seus requerimentos, no praso marcado, instruidos com os documentos de que tratam o art. 210 e paragraphos do Regulamento n. 9.420 de 28 de Abril de 1885. E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou passar o presente edital; que será affixado no lugar do costume.

Dado e passado n'esta cidade de Triumpho, aos 24 dias do mez de Janeiro de 1894.

Eu Deodato Monteiro, escrivão interino o escrevi. (Asignado), *Antonio Candido de Lima.*

Certidão.—Certifico, eu, official de justiça servindo de porteiro interino dos auditorios, que affixei na porta do paço do Concelho Municipal, o edital supra, dou fé.

Cidade de Triumpho, 24 de Janeiro de 1894.—O official de justiça Domiciano Pinto de Sousa. Está conforme o original a que me reporto e dou fé. Triumpho, 24 de Janeiro de 1894. Eu Deodato Monteiro, escrivão interino o escrevi.

O Dr. João Alvares Pereira de Lyra juiz de direito do Commercio da cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco em virtude da lei, etc. etc.

Faço saber aos que o presente edital virem, ou delle noticia tiverem, que no dia 8 de Março proximo vindouro, depois da respectiva audiencia, se ha de arrematar em praça publica deste juizo, os moveis seguintes:

Uma grande carteira de amarello com 2 faces, avaliada em 100$000; 1 dita menor de dito, de 1 face, por 40$000; 1 mesa de pinho para exposição de amostras de mercadorias, por 25$000; 2 armarios de amarello, em bom estado, por cento e vinte e cinco mil reis, 1 meza grande com diversas gavetas, por 50$000; 2 cofres de ferro, por 400$000; 2 balcões com repartimentos, por 50$000; 2 relogios, sendo 1 de mesa e outro de parede, por 40$000; 1 pedaço de armação de amarello envidraçada, por 200$000; 1 armação envidraçada por 20$; 1 burra de ferro por 400$000; 4 cadeiras por 20$000 e 2 caixas por 6$000.

Ditos bens vão á praça por execução de Antonio Gonçalves de Azevedo contra Browns & C., e serão arrematados para pagamento do que estes devem áquelle.

E não havendo licitantes que cubram os preços da avaliação, irão os mesmos bens a segunda praça, com o intervallo de 8 dias e abatimento de dez por cento na forma da lei.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente edital, que será publicado pela imprensa e affixado em lugar do costume.

Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, aos 19 de Fevereiro de 1894. Paga este 600 rs. de sello e 500 rs. de emolumentos pela assignatura.

Eu, Antonio Augusto da Frota Menezes, escrivão interino o escrevi.

João Alvares Pereira de Lyra.

DECLARAÇÕES

Curso Annexo a Faculdade de Direito do Recife.

Pela secretaria do Curso Annexo se faz publico de ordem do Sr. Dr. Vice-Director, que se achará aberta a matricula para as diversas aulas preparatorias do mesmo Curso, a contar de 13 até o fim do corrente mez, devendo ter logar a abertura das aulas no dia 1.º de Março, de conformidade com o disposto no art. 451 do decreto n. 1232 F de 2 de Janeiro de 1891.

A matricula far-se-ha por series ou por aulas avulsas, (arts. 450 e 467 do cit. dec. n. 1232), sendo necessario que os candidatos á matricula da 1.ª serie:

1.º tenham pelo menos 12 annos de idade.

2.º exhibam certificados de estudos primarios do 1.º grão, ou obtenham no proprio Curso approvação em todas as materias daquelles estudos.

3.º provem ter sido vaccinados (40).

A petição para a matricula deverá declarar o nome, filiação, naturalidade e idade do alumno e ser acompanhada de conhecimento que prove haver, pago na Alfandega deste Estado a taxa annual, que é:

Para uma aula	6 000
Para duas	9$000
Para tres ou mais	12$000

O Curso de estudos consta das disciplinas seguintes:

Portugues.
Latim.
Francez.
Inglez.
Mathematica elementar.
Physica e chimica geral.
Geographia.
Historia natural.
Historia universal.
Historia do Brazil.

Ha duas cadeiras de mathematica elementar.

O alumno matriculado no Curso tem preferencia, na admissão dos exames, não fica obrigado a exhibir o *curriculum vitæ*, de que trata o art. 760 do regulamento e fica isento do pagamento da taxa de 5$500 pela inscripção para cada preparatorio, pagamento a que são obrigados os alumnos estranhos, nos termos do art 461 do citado decreto de 2 de Janeiro de 1891.

A frequencia é obrigatoria e o alumno que der 40 faltas ainda que sejam justificadas perderá o anno, segundo o art. 26 do decreto n. 1194 de 28 de Dezembro de 1892.

Secretaria do Curso Annexo a Faculdade de Direito do Recife, 3 de Fevereiro de 1894.

O secretario interino,
M. Arthur Muniz.

INDICADOR COMMERCIAL DO «DIARIO DE PERNAMBUCO»

Diversos ramos de negocios	Escriptorios
Bancos	
Banco Emissor—Directores, Drs. J. E. Ferreira Jacobina, José Marcelino Rosa e Silva e Jesuino Alves Fernandes	Rua do Commercio n. 38.
Banco Popular—Gerente Gustavo da Silva Antunes.	Rua Bom Jesus n. 64.
Banco de Pernambuco—Gerente William M. Webster	Rua do Commercio n. 40.
Banco da Bolsa—Gerente Pedro José Pinto.	Praça do Corpo Santo n. 2.
Companhias de Navegação	
Carioca—Agentes Pereira Carneiro & C.	Rua do Commercio n. 6, 1.º andar.
Chargeurs Reunis (Franceza)—Agente Augusto Labille	Rua do Commercio n. 9.
Companhia Pernambucana de Navegação a vapor Gerente Coronel Ulisses A de Carvalho	Caes da Companhia Pernambucana n. 12
Companhia Messageries Maritimes—Agentes H. Burle & C.	Rua do Commercio n. 42.
Lloyd Brazileiro—Agentes Pereira Carneiro & C.	Rua do Commercio n. 6, 1º andar.
Norte e Sul—Agentes os mesmos.	Rua do Commercio n. 6.
Pacific Steam Navigation Company—Agentes Wilson Sons & C. Limited.	Rua do Commercio n. 10, 1º andar.
R Cross Line of Steamers. — Agentes Johston Paedter & C.	Rua do Commercio n. 15, 1. andar.
Companhias de Seguros	
Companhia Amphitrite—Director Arthur Augusto de Almeida	Rua do Commercio n. 48,
Fidelidade da Lisboa—Agente Miguel José Alves	Rua do Bom Jesus n. 7, 1. andar.
Indemnisadora—Gerente Joaquim Alves da Fonseca.	Rua do Commercio n. 44.
North British Mercantile-Insurance Company—Agente Wilson, Sons &C Limited	Rua do Commercio n. 10.
Phenix Pernambucana—Administrador Gerente Luiz Duprat.	Rua do Commercio n. 46.
Companhias diversas	
Companhia Adria.—Agentes Johnston Pater & C.	Rua do Commercio n. 15, 1.· andar.
Companhia de Productos Calcareos.—Gerente Caetano da Costa Moreira.	Caes do Apollo n. 73.
Companhia de Drogas e Productos Chimicos.—Gerente, Francisco Manoel da Silva.	Rua Marquez de Olinda n. 23.
The North Brazilian Sugar Factores Limited—Gerente Henrique Swales.	Rua do Torres n. 34, 2· andar.
Consignações e commissões	
Augusto Labille.—Casa de Commissões e Consignações.	Rua do Commercio n. 9, 1· andar.
Beatty Altgeldt & C.—Casa de Commissões.	Rua do Marquez de Olinda n. 52, 1· andar.
Borstelman & C.—Escriptorio de Commissões e consignações	Rua do Commercio n. 18, 2· andar.
Carlos Rabello & C. Casa de commissões.	Rua do Vigario n. 31, 1.· andar.
João de Meira Lins.. Casa de Commissões	Rua do Bom Jesus n. 44, 1.· andor
Johnston Pater & C.—Casa de commissões e consignações	Rua do Commercio n. 15, 1.º andar
Max Drechsler—casa de agencias e commissões	Rua da Cruz n.º 16 e 18,
Machado Pinto & C.—Importadores, exportadores e commissarios.	Rua do Vigario n. 19
Manoel da Silva Maia—Successores de M. Maia & C.—Escriptorio de commissões	Rua do Commercio n. 7, 1· andar.
Manoel Ferreira Bartholo & C.—Escriptorio de commissões e assucar	Rua do Bom Jesus n. 4.
Pereira Carneiro & C.—Casa de commissões.	Rua do Commercio n. 6, 1· andar.
Silva Guimarães & C.—Escriptorio de commissões e consignações	Rua do Commercio n. 5 1· andar.
Souza Pinheiro & C.—Escriptorio de commissões.	Rua do Bom Jesus n. 7.
Agostinho Costa & Fiuza successores de Tavares de Mello, Genro & C.—Casa de commissões	Largo do Corpo Santo n. 15 1· andar.
Theod Just—Casa de commissões e representações	Rua do Bom Jesus n. 62,
Wilson Sons & C. Limited—Casa importadora de carvão de pedra de todas as qualidades	Rua do Commercio n. 10 1· andar
Armazens e lojas de fazendas	
Andrade Lopes & C. Armazem de fazendas em grosso	Rua Duque de Caxias n. 52.
Andrade Maia & C.—Armazém de fazendas em grosso e a retalho.	Pateo do Livramento n.· 22.
Francisco Gurgel & Irmão.—Loja de fazendas e modas	Rua 1· de Março n. 20 A
Joaquim Luiz Texeira & C. Loja e armazem de Fazendas das Estrellas.	Rua Duque de Caxias ns. 56 e 58.
Loja do Coelho — Sortimento de Fazendas e Modas.	Rua da Imperatriz n. 56
Olyntho, Jardim & C. — Armazem de fazendas em grosso,	Rua Marquez de Olinda n. 16
Rodrigues Lima & C.—Armazem de fazendas em grosso.	Rua do Marquez de Olinda n. 20.
Oliveira Basto & C.—Armazem de miudezas, quinquilharias e ferragens em grosso	Rua Marquez de Olinda n. 17.
Vianna Castro & C.—Loja de ferragens	Rua Duque de Caxias n. 115.
Massames	
Joaquim Alves da Silva Santos—Armazem de maçames	Rua do Vigario n. 13.
Litographia	
Purcell.—Lythographia e Typographia a vapor	Rua do Marquez de Olinda n. 8
Farinha de trigo	
Machado & Lopes.—Armazem de farinha de trigo. Importador	Caes do Apollo n. 47.
Armazem de bacalhão	
Seixas Irmãos—Importadores de bacalhão	Largo d'Alfandega n. 3
Leiloeiros	
Thomaz José de Gusmão—Agente de leilões.	Rua Marquez de Olinda n. 48
Fundições	
Allan Paterson & C.—Fundição geral.	Rua do Barão do Triumpho n. 44.
Cardozo & Irmão — Grande fundição de ferro e bronze.	Idem n. 104.
Luiz da Cruz Mesquita.—Caldeiraria e fundição de bronze	Idem n. 66.
Diversos negocios	
Abe Stein & C.—Negociantes de couros em geral e borracha	Rua do Bom Jesus n. 62.
Rosbach Broters.—Armazem de couros, pelles e diversos generos de exportação	Rua do Bom Jesus n. 5, 1·
Fabrica e lojas de calçados	
Albino Cruz & C.—Botina Maravilhosa—Loja de calçados estrangeiros e nacionaes	Rua 1· de Março n. 18.
Braga Sá & C.—Fabrica de calçados	Rua do Livramento n. 24.
Fabrica de Chapeos.	
Chapelaria Victoria—Variado sortimento de Chapeos, para homens e senhoras.	Praça da Independencia n. 36
Serraria á vapor	
José Rufino Climaco da Silva.—Serraria a vapor.	Caes da Regeneração n. 24.
Armazem de fumo	
Almeida Machado & C.—Armazem de fumos, papel e outros generos.	Rua da Madre Deus n. 36,
Armazens de estiva	
Domingos Ferreira da Silva & C.—Armazem de generos de estiva em grosso.	Travessa da Madre Deus n. 8.
Enchimento de aguardente	
Fabrica de vinhos, aguardente e mel.—Pinto Ferreira & C.	Afogados.
Enchimento de alcool, aguardente e mel.—Pinto Ferreira & C.	Caes da Companhia Pernambucana n 13
Mercearias	
Neves Pedrosa & C. Mercearia	Rua da Penha n. 33.
Poças Mendes & C.—Generos de Estiva em grosso e a retalho	Rua do Rosario Estreita n. 9
Typographia e Lithographia	
Typ. Atelier Miranda—Typographia e lithographia a vapor, pautação e encadernação	Rua Duque de Caxias n. 37.
Kerozene e cemento.	
Fonseca Irmãos & C. Grandes importadores e exportadores	Largo da alfandega n. 2 e ruas do Barão de Triumpho ns. 6 e 8 e dos Guararapes n. 2

Alfandega

Aforamento de terreno de marinha

De ordem do Sr. Dr. Inspector, fica marcado o praso de 8 dias para as pessoas cujos nomes vão abaixo mencionados virem a esta repartição para promoverem as necessarias deligencias no sentido de serem medidos e demarcados os terrenos que lhe foram concedidos por aforamento nessa cidade e na de Olinda, afim de que possam ser ultimados os processos respectivos e expedidos os competentes titulos.

Antonio Moreira Reis.
Anna Theotonia de Castro Madeira.
Maria Carolina de Britto Carvalho.
Antonio [illegible] de Carvalho.
Manoel [illegible] da Mello.
Francisco [illegible]
D. Adelina A [illegible] L [illegible] Pinto.
Antonio A banez.
Florencia Thereza M. Conceição.
José Tertuliano Chaso.
Lucina Josquina de Barros.
Guilhermina Franco de Oliveira.
Josephina Francisca Alves.
Fortunato José de Sampaio.
Judith Ferreira da Costa.
Francisco de Salles Britto.

3.ª Secção da Alfandega de Pernambuco, 16 de Fevereiro de 1894.

Servindo de chefe,
Luis Frederico Cordeceira.

Fabrica de Estopa

Assembléa geral

São convidados os Srs. accionistas a reunirem-se em assembléa geral extraordinaria, no salão da Associação Commercial Beneficente á 1 hora da tarde do dia 6 de Março proximo vindouro [illegible]

Recife, 16 de Fevereiro de 1894.

[illegible]

Concelho Economico da Repartição de Marinha

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra Francisco Forjaz de Lacerda, inspector deste Arsenal e capitão do porto deste Estado, faço publico que, em observancia ás ordens do Ministerio da Marinha consignadas em aviso n. 199 de 22 de Janeiro ultimo, recebe-se propostas em cartas fechadas, no dia 22 do corrente, ás 11 horas da manhã, em uma das salas da Secretaria da inspecção, para o fornecimento de ferragens e machinas a este Arsenal, suas dependencias e aos navios da armada nacional estacionados no porto deste Estado, e bem assim roupa para os doentes da enfermaria de marinha durante o actual exercicio, observada as disposições dos arts. 176 e 178 e seus paragraphos do regulamente que baixou com o decreto n. 743 de 12 de Setembro de 1890, as quaes vão abaixo transcriptas:

Art. 176. São deveres dos proponentes:

§ 1.º Encher com preços por extenso e em algarismo a proposta impressa que lhe será fornecida pelo secretario do Arsenal, a qual datará e assignará para ser apresentada ao concelho economico.

§ 2.º Entregar pessoalmente ou por seu legitimo representante, directamente, ao concelho economico, no logar, dia e hora annunciados, não só as suas propostas como as amostras correspondentes.

§ 3.º Exhibir alem da certidão do respectivo contracto social, quando não fôr firma individual, os documentos que provem ser negociante matriculado e haver pago os impostos de casa commercial relativos ao ultimo semestre.

§ 4.º São dispensados da apresentação da matricula a junta commercial, as fabricas e estabelecimentos industriaes da republica, e terão estes e aquelles a preferencia sobre os outros concurrentes em igualdade de condições e circumstancias, devidamente provadas.

Art. 178 § unico. Além do praso estipulado os fornecedores continuarão a supprir por mais 60 dias nas mesmas condições se assim for julgado necessario, e sem que isso constitua direito para prorogação do contracto.

O concelho economico que reunio-se em sessão de 10 do corrente, deliberou não contractar o fornecimento acima citado, por exagero de preços; chamo, portanto, nova concurrencia para o alludido fornecimento, e faculto aos Srs. proponentes as propostas apresentadas ao mesmo concelho e que se acham na Secretaria da Inspecção, para serem examinadas.

Secretaria da Inspecção do Arsenal de Marinha de Pernambuco, 16 de Fevereiro de 1894.

O secretario,
Antonio da Silva Azevedo.

Alfandega

Fornecimento de viveres e expediente para o Arsenal de Marinha.

De ordem do Illm. Sr. Dr. Inspector faço publico que fica marcado o praso de 5 dias para os abaixo mencionados virem assignar o contracto para o fornecimento durante o corrente exercicio de viveres, expediente do Arsenal de Marinha e suas dependencias aos navios da armada e bem assim lavagem de roupa a respectiva Enfermaria etc.

Maia e Silva & C.
Antonio Soares Raposo.
Oliveira Castro & C.
Amaral Primo & C.
João Rodrigues de Moura.
Netto Campos & C.
Joanna Paula Porto Machado.

3.ª Secção do Estado de Pernambuco, 17 de Fevereiro de 1894.

Servindo de chefe,
Luis Frederico Codeceira.

Companhia de Seguros Maritimo e Terrestre Amphitrite

De accordo com o art. 16 do decreto de 17 de Janeiro de 1890, ficam á disposição dos Srs. accionistas, no escriptorio da companhia Amphitrite, á rua do Commercio n. 48, a cópia dos balanços, a relação nominal dos accionistas e a lista das transferencias de acções durante o anno de 1893.

Recife, 16 de Fevereiro de 1894

Os directores
Arthur Augusto de Almeida.
Joaquim Olinto Bastos.
José Antonio Pinto.

Indemnisadora

Assembléa geral extraordinaria

Terminando no corrente anno o 4.º decennio de existencia desta Companhia, convidamos os Srs. accionistas á reunirem-se em assembléa geral extraordinaria, que deverá ter lugar no dia 28 do andante á uma hora da tarde no escriptorio da mesma Companhia afim de tratarem da sua prorogação e de outros assumptos, que por ventura nessa reunião sejam propostos, como permitte o decreto de 17 de Janeiro de 1890.

Recife, 13 de Fevereiro de 1894.

Os directores,
Joaquim Alves da Fonseca.
José Ferreira Marques.
Corbiniano de Aquino Fonseca.

Companhia de Fiação e Tecidos de Pernambuco

São convidados os senhores accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria no dia 1 de Março proximo, ao meio dia, no palacete da Associação Commercial Beneficente, afim de serem julgados os actos e contas da directoria e parecer da commissão fiscal, seguindo-se a eleição da commissão fiscal, mesa de assembléa geral e directoria.

Recife, 16 de Fevereiro de 1894.

José João de Amorim
Secretario.

Companhia Industrial Pernambucana

Compra lenha e tambem madeira para construcção; á tratar na fabrica em Camaragibe ou rua do Commercio n. 6. 1· andar.

Companhia de Serviços Maritimos de Pernambuco

Quarto dividendo

São os Srs. accionistas convidados a virem receber de hoje em diante, na séde da companhia, [illegible]

Recife 19 de Fevereiro de 1894

F. [illegible]
Secretario.

MUTILADO

Secretaria do Conselho Municipal do Recife

Declaração

De ordem do Exm. Sr. Dezembargador Presidente do Conselho, faço publico que, n'esta secretaria, continúa, das 10 horas da manhã ás 3 da tarde dos dias uteis, a distribuição de titulos aos eleitores das freguezias d'este municipio, com excepção dos do 2.º districto da Graça, cujos livros de talão estão em poder do presidente da Commissão seccional, Bacharel José Francisco Ribeiro Machado; do Poço, cujos livros de talão estão em poder do presidente da Commissão seccional, José Joaquim do Rego Barros e da Varzêa, cujos livros de talão estão tambem em poder do presidente da Commissão seccional, Euno da Costa Guimarães, cuja distribuição continúa a cargo dos mencionados presidentes.

Secretaria do Conselho Municipal do Recife, 14 de Fevereiro de 1894.

O official maior,
Cicero Cesar.

Companhia Progresso Colonial

Chamado de capital

De accordo com o art. 5.º dos Estatutos, convido os Srs. accionistas desta companhia a realisarem a terceira entrada de 20 % sobre o capital inscripto ou reis 4$000 por acção até o dia 28 do corrente á rua do Commercio n. 38.

Recife 12 de Fevereiro de 1894.

Dr. *Joaquim de Albuquerque Barros Guimarães.*
Director-secretario.

Costuras do Arsenal de Guerra

De ordem do cidadão tenente-coronel director deste arsenal, distribue se costuras nos dias 19, 20 e 21 do corrente mez com as costureiras possuidoras das guias de ns. 801 á 850, de conformidade com as ordens em vigor.

Secção das costuras do Arsenal de Guerra do Estado de Pernambuco, 18 de Fevereiro de 1894.

Felix Antonio de Alcantara,
Capitão adjunto.

Companhia Ferro carril de Pernambuco

Aviso

Esta companhia previne ao publico que desta data em diante os bilhetes offerecidos em troco aos Srs passageiros, serão os da serie F em papel branco, com a rubrica—*Ar. Sampaio*—por extenso, devido ao resgate a que está procedendo, das diversas series emittidas.

Recife, 17 de Fevereiro de 1894.

Felippe de Araujo Sampaio.
Gerente.

U. T. P.

União Typographica Pernambucana

Communico a todos os Srs. socios que a eleição da nova directoria desta sociedade realisar-se ha impreterivelmente no dia 4 de Março proximo vindouro, podendo votar e ser votado os Srs. socios quites até o dia 31 de Dezembro proximo passado.

Outrosim, convido a todos os Srs. delegados, procurador e socios em debito de quotas a se entenderem com a respectiva thesouraria.

Secretaria da União Typographica Pernambucana, 15 de Fevereiro de 1894.

O secretario
Constancio Carvalho.

SOCIEDADE

Exploradora de productos calcareos

6ª Chamada de capital

De ordem da directoria são convidados os senhores accionistas subscriptores da segunda serie do capital desta companhia á realisarem a quinta entrada de 10 0/0, ou 20$ por acção até o dia 4 de Março, no escriptorio da companhia, caes do Apollo n. 73.

Recife, 17 de Fevereiro de 1894.

Rodrigo Carvalho,
Secretario interino.

Corpo Policial de Pernambuco

Do ordem do Sr. major commandante interino deste corpo, em comprimento do que foi determinado por S. Exc. o Sr. Dr. Governador do Estado em officio de hontem datado, faço publico, que no dia 23 do corrente as 11 horas da manhã nessa secretaria será contractado pelo Conselho Economico do mesmo corpo o fornecimento dos generos abaixo declarados, destinado ao rancho das praças, e correspondente ao periodo de 1º de Março a 30 de Junho do corrente anno.

Pelo que são convidados todos os pretendentes a apresentarem nesta secretaria até as 10 horas da manhã daquelle dia suas propostas em carta fechada, nas quaes serão especificadas todas as mercadorias e os respectivos preços:

Arros pilado, kilo.
Assucar refinado de 3ª, kilo.
Azeite doce, litro.
Bacalhau, kilo.
Batatas ingleza, idem.
Café moido, idem.
Carne verde, idem.
Dita secca, idem.
Farinha de mandioca, litro.
Feijão, idem.
Fructas, 1 laranja ou 2 bananas, ração.
Lenha, acha.
Manteiga franceza, kilo.
Pão, kilo.
Sal. litro.
Toucinho, kilo.
Vinagre, litro.
Verduras e temperos, ração—30 réis.

Condições

1.ª Todos os generos serão de primeira qualidade, e o fornecedor deverá satisfazer pontualmente os pedidos, entregando os generos no quartel do mesmo corpo, e sujeitando-se a multa de 20 %, sobre o valor das mercadorias regeitadas, por sua má qualidade ou não recebidas em tempo, obrigando-se além d'isso a substituil-as ou pagar incontinenti as que forem compradas pelo corpo, sob pena de multa de 10 pp do respectivo valor.

2.ª Os proponentes deverão comparecer no referido dia 23, perante o Conselho a quem entregarão a quantia de 500$000, que será recolhida ao Thesouro do Estado para garantia do fiel cumprimento do contracto, que será lavrado em seguida, ou restituida em acto continuo se não fôr aceita a sua proposta.

3.ª Nenhuma indemnisação será feita ao contractante por excesso de preços das mercadorias, quaesquer que sejam as condições do mercado.

4.ª Pelas demais infracções o contractante fica sujeito a multa de 20$ a 50$ pelo commandante do corpo, com a approvação do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado.

5.ª O contractante fica obrigado o vender os generos, pelos preços do contracto que assignar, aos officiaes do corpo e bem assim a fornecer taes generos nas mesmas condicões ás praças não arranchadas, mediante vales assignados pelos commandantes de companhias e rubricados pelo fiscal.

6.ª As propostas deverão contar tambem a declaração expressa de se sujeitar o proponente a todas as clausulas estipuladas; não sendo acceitas as que não se acharem nas condições exigidas no presente, nem aquellas cujos preços estiverem sujeitos á abatimento ou desconto, nem ainda a do signatario que deixar de entregar a quantia estipulada no art. 2..

7.ª O contracto ficará dependente da approvação de S. Exc. o Sr. Dr. Governador, que tambem resolverá sobre as duvidas que occorerem na sua execução.

Para melhor clareza poderão os interessados dirigir se a esta secretaria das 10 horas da manhã as 3 da tarde dos dias uteis.

Secretaria do Corpo Policial de Pernambuco, 17 de Fevereiro de 1894.

José Gomes Pereira da Silva.
Tenente secretario.

Banco de Credito Real de Pernambuco

De conformidade com o art. 16 do decreto de 17 de Janeiro de 1890, a administração deste Banco faz sciente aos senhores accionistas, que em sua séde á rua do Bom Jesus n. 26, acham-se á disposição dos mesmos a copia dos balanços, a relação nominal dos accionistas e a lista das transferencias das acções durante o anno findo.

Recife, 15 de Fevereiro de 1894.

Os administradores
Manoel João de Amorim.
Luiz Duprat.
Dr. Aristarcho Xavier Lopes.

COMPANHIA DE

Fiação e Tecidos de Pernambuco

Em virtude do que dispõe o art. 16 do decreto de 17 de Janeiro de 1890, ficam á disposição dos Srs. accionistas, no escriptorio da companhia á rua do Bom Jesus n. 42, 1º andar, os seguintes documentos.

Cópia dos balanços.
Relação nominal dos accionistas.
Lista das transferencias de acções durante o anno de 1893.

Recife, 30 de Janeiro de 1894.

O director secretario
José João de Amorim.

O capitão Frederico Columbianp da Silva Guimarães, presidente da commissão municipal, em observancia ao disposto no § 2 do art. 39 da Lei n. 35 de 26 de Janeiro de 1892 e instrucções mandadas observar pelo decreto de 8 do corrente mez, constantes do officio circular do Exm. Sr. Governador do Estado, datado de 9, convida os eleitores a darem o seu voto no dia 1º de Março proximo, pelas 9 horas da manhã, comparecendo na secção respetiva devendo cada eleitor apresentar duas cedulas; uma com um nome rotulada para Presidente da Republica e outra tambem com um nome e rotulada para Vice Presidente da Republica.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandou publical-o pela imprensa e affixal-o na porta do edificio onde funcciona o Concelho Municipal de Olinda.

Eu, José Marcolino da Fonseca Marquinho, official maior da Secretaria do Concelho Municipal o escrevi aos 12 de Fevereiro de 1894.

(Assignado).

Frederico Columbiano da Silva Guimarães,

Presidente.

Banco de Pernambuco

De accordo com o art. 16 do decreto de 17 de Janeiro de 1890, participamos aos Srs. accionistas, que se acham na séde deste banco á sua disposição os seguintes documentos para serem examinados:

1º Cópia dos balanços.
2º Relação nominal dos accionistas.
3º Lista das transferencias de acções durante o anno.

Recife, 22 de Janeiro de 1894.

José Adolpho Rodrigues Lima
Director secretario.

COMPANHIA

Nacional de Camisas e Roupas Brancas

Sexta chamada de capital

De ordem da directoria, são convidados os Srs. accionistas a realisarem até o dia 5 de Março vindouro, a sexta entrada de capital, na razão de 10 0/0 ou 20$ por acção, em mão do thesoureiro, á rua de S. Francisco n. 26.

Recife, 14 de Fevereiro de 1894.

O secretario
Augusto Silva.

COMPANHIA Tethys de Seguros Maritimos e Terrestres

Rua do Vigario Nº 1, primeiro anda

Directores
Barão de Souza Leão.
Thomas Comber.
Julio Cesar Paes Barreto.

Companhia de seguros phenix pernambucana

Como determina o art. 147 do regulamento de 4 de Julho de 1891, approvado pelo decreto n. 434 da mesma data, ficam á disposição dos Srs. accionistas na séde da companhia, a cópia dos balanços, a relação nominal dos accionistas e a lista das transferencias das acções no anno de 1893.

Recife, 20 de Fevereiro de 1894.

Luiz Duprat.
Manoel da Silva Maia.
José Joaquim Dias Fernandes.

Banco de Pernambuco

Em observancia do art. 15 dos estatutos d'este Banco convido os Srs. Accionistas a reunirem-se no dia 5 de Março proximo futuro, á 1 hora da tarde, no edificio da Associação Commercial de Pernambuco, para tomar conhecimento do relatorio, balanço d'este Banco, parecer do conselho fiscal e eleição do mesmo.

Recife, 15 de Fevereiro de 1894

José A. Rodrigues Lima,
Director secretario.

Instituto Archeologico e Geographico Pernambucano

Quinta-feira, 22 do corrente, á hora do costume, haverá sessão especial para a eleição da mesa administrativa no anno social de 1894 95, visto não se ter podido reunir o Instituto na quinta-feira ultima.

Secretaria do Instituto, 20 de Fevereiro de 1894.

O 1º secretario,
Baptista Regueira

— De ordem do Dr. juiz de orphãos faço publico que no dia 28 do corrente, ás 12 horas da manhã, terá logar na sala das audiencias, o exame de habilitação para solicitar causas, requerido pelo cidadão Francisco Manoel de Almeida Junior.

Recife, 20 de Fevereiro de 1894.

O escrivão,
Olavo Antonio Ferreira.

O Dr. Francisco Altino Correia de Araujo, juiz de direito do 5.º districto criminal e presidente da junta revisora dos jurados da cidade do Recife.

Faz saber que, em virtude da lei n. 15 de 14 de Novembro de 1891, em reunião da junta revisora dos cidadãos aptos para servirem como juizes de facto, foram inscriptos os seguintes:

(Continuação)

José Bezerra de Barros Cavalcante.
José Bezerra de Menezes Sá.
José Bezerra de Oliveira.
José Bonifacio de Miranda.
José Bonifacio dos Santos Mergulhão.
José Botelho Pinto de Mesquita.
José Braz da Conceição e Silva.
José Bruno Ramos de Oliveira.
José Caetano Fiuza Lima.
José Candido Affonso Moreira.
José Candido Almeida Leitão.
José Candido Fonseca de Medeiros.
José Caracioly Ferreira.
Dr. José Carlos da Costa Ribeiro.
José Carlos Marinho.
José Carlos da Noronha.
José Carlos de Oliveira Rego.
José Carlos de Sá.
José Carlos Teixeira.
José Carlos Vital.
José Casado Accioly Lima Junior.
José de Castor de Albuquerque Maranhão.
José de Castro Guimarães.
José de Castro Jesus Primo.
Dr José de Castro e Silva.
José Cavalcante de Albuquerque.
José Cesar Campos.
Dr. José Cesario Brasileiro de Mello.
José Cesario Mello.
José Cicilio Codiceira.
José Clementino Henrique da Silva.
José Collaço Dias.
José Correia de Amorim.
José Correia de Amorim Lima.
José Correia da Cunha Ribeiro.
José da Costa Caseiro.
José Costa Silva Maia.
José da Cruz Freitas.
Dr. Cunha Silvestre Marques.
José Copertino Nogueira Borimann.
José Copertino da Silva.
José Cursino de Paula Ferreira.
José Cysneiro de Albuquerque Mello.
José Daciano Vieira de Amorim.
José Daniel Pereira de Azevedo.
José Dias Alvares de Quental.
José Domingos do Carmo e Silva.
José Domingos Maia.
José Domingos Maia Junior.
José Domingos Rodrigues Ferreira.
José Eduardo de Figueiredo.
José Eusebio Borges Uchôa.
José Elias de Moura.
José Elias de Oliveira.
José Emiliano de Oliveira.
José Emygdio Cysneiro de Albuquerque.
José Epiphanio dos Santos.
José do Espirito Santo e Silva.
Dr. José Eustaquio Ferreira Jacobina.
José Faustino Porto.
José Fausto de Figueiredo Carneiro.
José Felicio Buarque de Macedo.
José Felippe Nery da Silva.
José Felix de Brito Macedo.
José Felix dos Santos.
José Fernandes de Albuquerque.
José Fernandes de Carvalho.
José Fernandes de Lima.
José Fernandes Ramos.
José Fernandes da Silva Monte.
José Fernandes de Souza Velho.
José Ferreira da Cunha.
José Ferreira da Cruz Vieira.
Dr. José Ferreira Nunes Coimbra.
José Ferreira Pinto.
José Ferreira da Silva.
José Ferreira Villela de Araujo.
José Firmino Alves do Quintal.
José da Fonseca e Silva.
José Fortudato da Fonseca Bastos.
José Francisco de Albuquerque Moraes.
José Francisco Bittencourt.
José Francisco Bittencourt Filho.
José Francisco da Camara Santiago.
José Francisco Cardozo Ayres.
José Francisco da Costa Fialho.
José Francisco Dias.
José Francisco Diniz.
José Francisco Mamede de Almeida.
José Francisco Mendes.
José Francisco Mendes Guimarães.
José Francisco Meneses de Amorim.
José Francisco de Moraes e Silva.
José Francisco de Oliveira Lenisa.
José Francisco de Paiva.
José Francisco de Paula Ramos.
José Francisco Ramos.
José Francisco do Rego Cavalcanti.
José Francisco do Rego Mello.
Dr. José Francisco Ribeiro Machado.
José Francisco Ribeiro Pinto.
José Francisco de Sá Leitão.
José Francisco dos Santos Luiza.
José Francisco dos Santos Neves.
José Francisco Xavier.
José de Freitas Andrade.
José de Freitas Moraes Pinheiro.
José Gaspar da Silva Loyo.
José Gytirana.
Dr. José Godoy de Vasconcellos.
José Gomes Leal.
José Gomes de Oliveira.
José Gomes de Oliveira Piedade.
José Gomes de Oliveira Piedade Junior.
José Gomes dos Santos.
José Gomes Saraiva.
José Gomes da Silva.
José Gonçalves de Albuquerque.
José Gonçalves de Barros.
José Gonçalves Dias.
José Gonçalves Ferreira da Silva.
José Gonçalves Loureiro.
José Gonçalves Maia.
José Gonçalves de Medeiros.
José Gonçalves Penna.
José Guilherme da Silva Duarte.
José Guimarães.
José Gurgel do Amaral.
José Gurgel de Oliveira.
José Henrique da Costa Ribeiro.
José Henrique Gomes Vieira.
José Henrique Machado.
José Henrique de Oliveira Barros.
José Henrique Pereira da Silva.
Jose Pereira da Silva Amaral.
Jose Herminino de Miranda.
Jose Honorio Bizerra de Menezes.
Dr. Hugo Gonçalves.
Jose Ignacio Cabral de Vasconcellos.
Jose Ignacio Guedes Pereira.
Jose Ignacio Hugeth.
Dr. Jose Ignacio Pereira do Lago.
Jose Ildefonso Barbosa de Miranda.
Jose Ildefonso Carneiro Leão.
Jose Ildefonso de Mello.
Jose Ildefonso de Souza Rangel.
Jose Irineo da Silva Santos.
Jose Isidoro Martins.
Dr. Jose Isidoro Martins Junior.
Jose Isidoro Pereira Reis.
Jose Jannario Torres de Castro.
Jose Jayme de Miranda.
Jose Jeronymo Duarte Rodrigues.
Jose Jeronymo Ferreira Coelho.
Jose de Jesus Moreira Sobrinho.
Jose João de Amorim.
Jose João da Veiga Seixas.
Jose Joaquim de Aguiar.
José Joaquim d'Albuquerque.
José Joaquim Alves.
José Joaquim d'Azevedo.
José Joaquim Borges Uchôa.
José José de Carvalho.
José Joaquim de Castro Medeiros.
José Joaquim Coelho.
José Joaquim Coelho Sobrinho.
José Joaquim da Costa.
José Joaquim da Costa Guedes.
José Joaquim da Costa Maia.
José Joaquim da Costa Pinto.
José Joaquim da Costa e Silva.
José Joaquim Cyrne de Azevedo Junior.
José Joaquim Dias Fernandes.
José Joaquim Dias Rego.
José Joaquim Fernandes.
Dr. José Joaquim da Gama Malcher.
José Joaquim Gonçalves Beltrão.
José Joaquim Guimarães.
José Joaquim Marrocos Pereira.
José Joaquim Martins.
José Joaquim Martins da Cruz.
José Joaquim do Nascimento.
Dr. José Joaquim de Oliveira Fonseca.
José Joaquim Pereira.
José José Pereira do Rego.
José Joaquim da Rocha Faria.
José Joaquim dos Santos Junior.
José Joaquim da Silva Campos.
José Joaquim da Silva Guimarães.
José Joaquim da Silva Queiroz.
José Joaquim de Souza Correia.
José Joel Esdra de Souza.
Dr. José Julio Fernandes de Barros.
José Julio de Souza Martins.
José Leonardo Grego.
José Leopoldo de Andrade.
José Leopoldo Bourgard.
José Lopes Alheiro.
José Lopes de Azevedo.
José Lopes de Mendonça.
Dr. José Lopes Pessoa da Costa.
José Lourenço Gomes.
José Lourenço da Silva Coelho.
José Luiz Alves Vianna.
José Luiz da Costa Rocha.
José Luiz de França Torres.
José Luiz Gonçalves Penna.
José Luiz Innocencio Poggi.
José Luiz Innocencio Poggi Junior.
José Luiz de Macedo Cavalcante.
José Luiz de Macedo Cavalcante Junior.
José Luiz de Mello.
José Luiz Netto de Mendonça Junior.
Dr. José Luiz Pereira.
José Luiz Pereira de Mello.
José Luiz Salgado.
José Luiz Salgado Accioly.
José Luiz dos Santos.
José Luiz de Souza.
José Luiz Teixeira de Araujo.
José Macario do Rego Barros.
José de Macedo
José Marcelino Alves da Fonseca.
José Marcelino de Paiva.
Dr. José Marcelino da Rosa e Silva.
José Maria Affonso Ferreira.
Dr. José Maria de Albuquerque Mello.
José Maria de Andrade.
José Maria de Castro Carvalho.
José Maria Coelho da Silva.
José Maria da Costa Rego.
José Maria Ferreira França.
José Maria de Hollanda Cavalcante.
José Maria Infante de Albuquerque Mello.
José Maria Lemos Duarte.
José Mariano Augusto de Morees.
Dr. José Mariano Carneiro da Cunha.
José Marques Carneiro Leão.
José Marques.
José Marques Ferreira.
José Marques dos Santos.
José Marques Victor.
José Marques Vital.
José Martiniano de Souza.
José Martins Ribeiro.
José Martins do Rio.
José Martins do Rio Junior.
Dr. José Mauricio Borges Junior.
Dr. José Mauricio de Torres Temporal.
José Mendes da Cunha Guimarães.
José de Medices.
José Miguel dos Santos.
José Miguel Correia do Nascimento.
Dr. José de Miranda Curio.
José de Miranda Silva Fragoso.
José Monteiro Pessoa.
José Monteiro Torres Castro.
Dr. José Moreira Alves da Silva.
José Moreira Lemos.
José Moreira Pontes.
José Nathaniel Lobo Pontes.
José Nicacio Alves.
José Nicacio da Silva.
José Nicacio da Silva Junior.
José Nicoláo Ferreira Gomes.
Dr. José Nicoláo Tolentino de Carvalho.
José Nicoláo Tolentino de Carvalho Junior.
José Nogueira de Souza.
Dr. José Nogueira de Souza Filho.
José Nunes da Silva.
José Odilon Jacome Pires.
José de Oliveira.
José de Oliveira Bastos.
José de Oliveira Castro.
José de Oliveira e Mello.
José Paulino da Silva.
José Paulino da Silva Filho.
José dos Passos Brandão.
José Pedro Alexandre Bezerra.
José Pedro da Cruz Neves.
José Pedro dos Reis.
José Pedro Velloso da Silvaira.
José Pereira Bastos.
José Pereira da Costa.
José Pereira de Macedo.
José Pereira de Miranda Cunha.
José Ribeiro da Silva.
José Pinheiro da Cruz.
José de Pinho Borges.
José Pinto Coelho.
José Pinto da Costa Sobrinho.
José Pires Sescate.
José Placido Lucas Bion.
José Ramos de Andrade Lima.
José Raymundo de Araujo Saldanha.
José Raymundo das Chagas.
José Raymundo Ribeiro de Castro.
José Ribeiro Pessoa.
José Ribeiro dos Santos.
José Ricardo Dias Fernandes.
José Rodopiano dos Santos.
José Rodrigues Campello.
Dr. José Rodrigues do Passo Netto.
José Rodrigues da Silva Barroca.
José Rufino Climaco da Silva.
José Rufino de Rufino Perné.
José Roque Antunes Villaça.
José de Sá Pereira.
José Sabino Pereira Goedes.
Dr. José Salazar da Veiga Pessoa.
José Salvador Pereira Braga.
José Samuel Botelho.
José dos Santos Aguiar.
José dos Santos Costa.
José dos Santos Lima.
José dos Santos Silva.
José da Silva Lemos Guimarães.
José da Silva Loyo Junior.
José da Silva Loyo Neto.
José da Silva Marroquim.
José da Silva Pereira.
José Silvestre dos Santos Pereira.
José Sizenando de Miranda Henrique.
José Soares de Albuquerque.
José Soares do Amaral.
José Soares Brandão.
José Soares Correia.
José Soares Seixas.
Dr. José Soriano de Souza.
José de Souza Aguiar.
José de Souza Carneiro.
José de Souza Cordeiro Simões.
José de Souza Grijoso.
José de Souza Guimarães.
José de Souza Rego.
José Talles de Mello.
José Telles de Oliveira e Silva.
José Teixeira Bastos.
José Teixeira Coimbra.
José Thiago dos Santos.
Jose Thomaz Cavalcante Pessoa.
Jose Thomaz da Cunha Cavalcante.
Jose Tiburcio do Nascimento Tavares.
Jose Vaz Salgado.
Jose Ventura da Silva Loureiro.
Dr. Jose Vicente Meira de Vasconcellos.
Jose da Silva Costa.
Jose Victor da Silva Pimentel.
Dr. Jose Victorino Alves Maia.
José Victorino Vasconcellos Pereira.
José Vieira da Rocha Dias.
Jose Vieira de Siqueira Feraz.
Jose Vital de Negreiros.
Jose Vital de Pinho.
Jose Xavier de Barros Campello.
Jose Xavier Estanislão Santiago.
Jose Xavier Faustino Ramos Netto.
Joseph Gerald.
Joseph Krause.
Jovelino dos Santos Selva.
Joventino dos Santos Selva.
Dr. Jovino Barral da Fonseca.
Jovino Cesar Paes Barreto.
Jovino Rodolpho de Oliveira.
Jovino Rodrigues Campello.
Julião Lumack Hollanda Cavalcante de Albuquerque.
Julio Alcedo de Castro Oliveira.
Julio Americo de Caldas Brandão.
Julio Antero de Medeiros Furtado.
Julio Augusto da Silva Neves.
Julio Augusto Torres.
Julio de Azevedo.
Dr. Julio B. Freire Mariz.
Julio Cavalcante Lins.
Julio Cesar Cardoso Ayres.
Julio Cesar Cavalcante de Albuquerque.
Julio Cesar Falcão.
Julio Cesar Rodrigues.
Dr. Julio Clemente de Farias.
Julio da Costa Cyrne.
Julio Ferreira da Costa Porto.
Julio Gomes de Andrade.
Julio José Rodrigues.
Julio de Lelis Peixoto.
Julio Pires Lobo.
Julio Silvio de Miranda.
Julio Telesphoro Pedro do Rosario.
Julio do Valle.
Justiniano Cavalcante de Albuquerque Bello.
Justino Casado Lima.
Justino Rodrigues da Silveira.
Juvenal Joaquim Antonio Guimarães.
Juvenal de Souza Amaro.
Ladisláo Gomes do Rego.
Ladisláo Jose Ferreira.
Landelino de Luna Freire Junior.
Landelino Rocha.
Laurentino Antonio Cesario de Azevedo.
Laurentino Antonio Moreira de Azevedo.
Laurentino Felix de Oliveira Lima.
Laurentino Paula Madureira.
Laurentino Pires de Carvalho.
Lauriano Jose da Costa Lyra.
Dr. Laurindo Carneiro Leão.
Dr. Laurindo de Moraes Pinheiro.

(*Continua*).

MARITIMOS

Companhia Pernambucana de Navegação

PORTOS DO SUL

Maceió, Penedo, Aracaju' e Bahia

O paquete

S. Francisco

Commandante Esteves

Seguirá para os portos acima indicados no dia 22 de Fevereiro ás 4 horas da tarde.

Recebe carga, encommendas, passagens e dinheiros á frete até a 1 hora da tarde do dia da partida.

ESCRIPTORIO
Ao Caes da Companhia Pernambucana n. 12

Companhia Pernambucana de Navegação

PORTOS DO NORTE

Parahyba, Natal, Macáo, Mossoró, Aracaty e Ceará

O paquete Beberibe

Commandante 1º tenente Fabio Rino

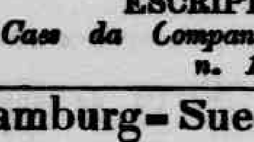

Segue no dia 22 de Fevereiro ás 4 horas da tarde.

Recebe carga, encommendas, passagens e dinheiro a frete até á 1 hora da tarde do dia da partida.

ESCRIPTORIO
Ao Caes da Companhia Pernambucana n. 12

Hamburg-Suedamerikanische Dampfschifffahrts-Gesellschaft.

O vapor Campinas

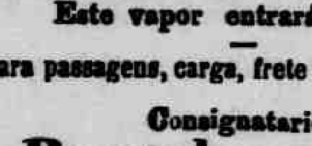

E' esperado da Europa até o dia 26 de Fevereiro e seguirá depois da demora necessario para

Bahia, Rio de Janeiro e Santos

Este vapor entrará no porto

Para passagens, carga, frete etc., trata-se com os

Consignatarios

Borstelman & C.

18—Rua do Commercio—18
1º andar

Royal Hungarian Sea Navigation Company Adria Limited

O vapor austriaco

Nagy Lajos

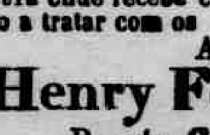

E' esperado de Trieste até o dia 23 do corrente seguindo depois da indispensavel demora para

Bahia, Rio de Janeiro e Santos

Para onde recebe carga e dinheiro a frete modico a tratar com os

Agentes

Henry Forster & C.

Rua do Commercio n. 8
1º andar

CHARGEURS REUNIS

Companhia Franceza DE Navegação a vapor

Linha regular entre o Havre, Lisboa, Pernambuco, Rio de Janeiro e Santos.

O vapor

Ville de Buenos Ayres

Commandante Levallos

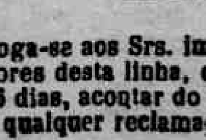

E' esperado dos portos da Europa até o dia 28 de Fevereiro seguindo depois da demora indispensavel para

Bahia, Victoria, Rio de Janeiro e Santos

Entrará no porto

Roga-se aos Srs. importadores apresentar dentro aos vapores desta linha, queiram apresentar de carga pelo de 6 dias, acontar do da descarga das alvarengas qualquer reclamação concernente a volumes que porventura tenham seguido para os portos do sul, alem de se poderem dar a tempo as providencias necessarias.

Expirado o referido prazo a companhia não se responsabilisa por extravios.

Recebe carga, a tratar com o

AGENTE

Auguste Labille

9—Rua do Commercio—9

Royal Mail Steam Packet Company

O novo e explendido paquete

Nile

Commandante J. D. Spooner

Espera-se da Europa nos dias 20 a 21 do corrente, seguindo depois da demora necessaria para

Maceió, Bahia, Rio de Janeiro, Montevidéo e Buenos-Ayres

O paquete Thames

Commandante G. C. Hicks

E' esperado da Europa até o dia 25 do corrente, seguindo depois da demora indispensavel para

Lisboa, Vigo e Southampton

N. B.—Previne-se aos Srs. recebedores de mercadorias, que a Companhia Mala Real Ingleza, contractou com a—General Steam Navigation, Company—um serviço de vapores semanaes que partindo de Bordeaux, Cognac, Charent, etc, devem chegar a Southampton a tempo de baldearem as cargas destinadas á America do Sul para os vapores desta companhia.

Reducção nos preços das passagens

	Ida	Ida e volta
A Lisboa 1ª classe	£ 20	£ 30
A'Southampton 1ª classe	£ 28	£ 42

Camarotes reservados para os passageiros de Pernambuco.

Para passagens, fretes, encommendas, trata-se com os

AGENTES

Amorim Irmãos & C.

N. 3—Rua do Bom Jesus—N. 3

Companhia Pernambucana de Navegação

Fernando de Noronha

O paquete Jacuhype

Commandante Monteiro

Segue no dia 22 do corrente á 4 horas da tarde.

Recebe carga, encommendas, passagens e dinheiros a frete até á 1 hora da tarde do dia da partida.

ESCRIPTORIO
Ao Caes da Companhia Pernambcana n. 12

Lloyd Brazileiro

PORTOS DO NORTE

O paquete

Pernambuco

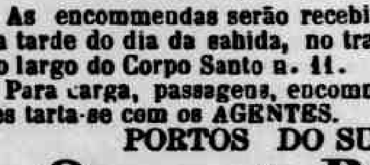

Espera-se dos portos do norte até o dia 24 de Fevereiro seguindo depois da demora indispensavel para

Maceió e Bahia

As encommendas serão recebidas até 1 hora da tarde do dia da sahida, no trapiche Barbosa, no largo do Corpo Santo n. 11.

Para carga, passagens, encommendas e valores trata-se com os AGENTES.

PORTOS DO SUL

O paquete Brazil

Commandante Alfredo Guimarães

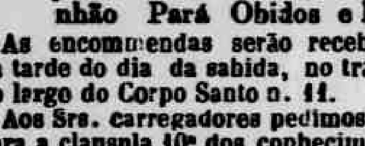

E' esperado dos portos do sul até o dia 22 de Fevereiro seguindo depois de pequena demora para

Parahyba, Natal, Ceará, Amarração Maranhão Pará Obidos e Manáos

As encommendas serão recebidas até 1 hora da tarde do dia da sahida, no trapiche Barbosa no largo do Corpo Santo n. 11.

Aos Srs. carregadores pedimos a sua attenção para a clausula 10ª dos conhecimentos que:

No caso de haver alguma reclamação contra a companhia, por avaria ou perda, deve ser feita por escripto ao agente respectivo do porto de descarga, dentro de tres dias depois de finalisada.

Não procedendo esta formalidade, a companhia fica isenta de toda a responsabilidade.

Para passagens, fretes e encommendas trata-se com os

AGENTES

Pereira Carneiro & C

LEILOES

Quarta-feira, 21, o de 116 saccos com algodão em rama, de Mossoró.

— Quarta-feira 21 ao meio dia deve ter lugar o leilão de 408 feches com arcos de ferro avariados, existentes no caes do Apollo.

Leilão

Da caixa B & C n. 3.345. vinda no vapor Campinas, contendo 26 duzias de leques de seda, de plumas, e de algodão avariado d'agua do mar.

Quarta-feira 21 do corrente

A's 11 horas

O agente Gusmão fará leilão no armazem n. 48 da rua do Marquez de Olinda, da caixa acima mencionada.

Leilão

De 1 cofre prova de fogo do fabricante Milners, com banco, 1 importante armação de amarello envernisada e envidraçada, composta de 3 grandes armarios, 1 gande balcão de volta de amarello com gavetas e 1 grade para escriptorio.

Quarta feira, 21 do corrente
A'S 11 HORAS

No armazem a rua do Marquez de Olinda n. 48

O agente Gusmão, autorisado, fará leilão dos objectos acima descriptos.

Leilão

Agente Britto

De uma casa terrea n. 81 á rua Vidal de Negreiros, com 1 porta, 1 janella de frente, 2 salas, 2 quartos, cosinha fóra e quintal murado.

O agente acima autorisado pelo illustre cidadão Dr. juiz de orphãos, e a requerimento do inventariante Ladisláo José Ferreira venderá em leilão a casa acima, pertencente ao espolio de D. Amelia Adelaide da Silva Martins.

Quarta-feira, 21 do corrente
Rua da Imperatriz n. 48
A'S 11 HORAS

MUTILADO

Leilão

De 12 duzias de mantilhas d'algodão avariadas d'agua do mar parte da caixa marca W P & vinda de Liverpool pelo vapor inglez « Scholar,» entrado em 28 de Janeiro de 1894.

Quarta-feira 21 do corente

A's 11 horas

No armazem a rua do Marquez de Olinda n. 48

Por intervenção do

Agente Gusmão

Leilão

De 408 feiches de arcos de ferro para ancoras avariado d'agua do mar existentes no caes Apollo.

Qurta-feira, 21 do corrente

AO MEIO DIA

No Caes do Apollo

O agente Pinto levará a leilão por conta e risco de quem pertencer 408 feches de arcos de ferro para ancoras, descarregados do vapor inglez «Archtec» com avaria d'agua do mar existentes no caes do Apollo onde se effectuará o leilão.

Leilão

De 116 saccos com algodão de Mossoró, com avaria

Quarta-feira, 21 do corrente

A'S 11 HORAS

No armazem do cáes da Compachia Pernambucana n. 24

O agente Pinto levará a leilão por conta e risco de quem pertencer 116 saccos com algodão de Mossoró, com avaria d'agua do mar, existente no armazem dos Srs. Santos Lima & C, onde se effectuará o leilão.

Leilão

De cerca de 200 kilos de estupim e 200 magos de alfinetes

Quarta-feira 21 de Fevereiro

A's 11 horas

No armazem a rua do Marquez de Olinda n. 48

Por intervenção

Agente Gusmão

Agente Oliveira
Leilão

De um importante sitio no lugar Beberibe entre o porto da Madeira e a povoação que foi do Dr. Castello Branco sendo a frente toda murada com uma grande casa terrea com 4 quartos, 2 salas, terraço, dispesa, sala de engommado, cozinha grande e 1 quarto contiguo, 2 quartos para criado, cocheira para carros e cavalles, apparelho de pedra e cal, e mais uma pequena casa, com 2 salas, 1 quarto tanque, cacimba gallinheiro de pedra e cal, sendo sitio bem arborisado com 92 pés de coqueiros e outras muitas fructas, 3 baixas de capim botando os fundos para o rio onde tem grande banheiro todo de rotulas, e em terreno proprio.

Quinta-feira, 22 do corrente

A'S 11 HORAS

No armazem a rua do Imperador n. 39

O agente Oliveira competentemente autorisado levará o importante sitio e casas acima livre e desembaraçados de qualquer onus.

Os Srs. pretendentes desde já poderão examinal-os.

Agente Oliveira
Leilão

Da armação envidraçada, balcão, fiteiros, generos e mais utensilios existentes na taverna sita á estrada de Tigipió n. 26, garantindo-se a chave da casa ao comprador.

Sexta feira 23 do corrente

A's 10 horas

No mesmo estabelecimento, em Tigipió

O agente Oliveira, competentemente autorisado, venderá em leilão a armação, generos em perfeito estado e mais utensilios do estabelecimento acima, o qual se recommenda pelo excellente ponto para negocio.

Os Srs. pretendentes poderão tomar o trem que parte ás 9 e 20 minutos da manhã.

Agente Oliveira
Leilão

Da casa terrea sita á rua do Bom Gosto n. 31 A, freguezia de Afogados, com 1 porta e janella de frente, 2 salas, 1 quarto e cosinha, em terreno proprio.

Sabbado 24 do corrente

AO MEIO DIA

No armazem á rua do Imperador n. 39

O agente Oliveira, por mandado do Exm. Sr. Dr. juiz de direito dos Feitos da Fazenda, levará a leilão a casa acima para pagamento do que deve á fazenda do Estado Chrispim Tavares de Oliveira.

Os Srs. pretendentes desde já poderão examinal-a.

AVISOS DIVERSOS

Precisa-se de uma bôa cosinheira e uma ama para lavar roupa e serviço domestico, no becco do Padre Inglez n. 3.

— AMA, precisa-se de uma para cozinhar e comprar, na rua do Livramento n. 2.

— Precisa se de uma ama para pequena familia :no becco da Lingueta n. 3.

Cosinheira e engommadeira

Precisa-se na rua estreita do Rosario n. 3, pharmacia.

Breu e barrilha

Vende-se na rua da Madre de Deus n. 10.

Professor

F. Carlos Paes de Oliveira, ex-alumno da Faculdade de Direito, offerece-se para leccionar primeiras letras em casas particulares : á tratar na rua da Conceição n. 45, de 8 ás 11 horas da manhã e das 2 ás 4 da tarde.

Cautella perdida

Perdeu-se a de n. 28861 da Caixa Economica do Monte de Soccorro : quem a encontrar leve-a á rua do Imperador n. 39, que será recompensado.

Carteira perdida

Sabbado 16 do corrente, de meio dia para a tarde, ao entrar na rua de S. João pela entrada da de Vidal de Negreiros, uma senhora perdeu uma pequena carteira contendo uma nota de 20$000, outra de 10$000, com mais outras de menor quantia ; contendo a mesma carteira uns dous cartões de visitas de Anna da Camara Pessoa : roga-se á pessoa que a encontrar, dirigir-se á rua Marquez do Herval n. 175 que será generosamente recompensado.

CEBOLAS

ESTRANGEIRAS

Muito grandas em resteas a preço de 3$500 por milheiro vendem

Castro Lemos & C.

e

Machado Pinto & Rodrigues

Medições de terras

Pelo engenheiro C. C. Carlini. Residencia na cidade da Escada.

Joaquim Pires da Silva

Trigesimo dia

Maria do Carmo Rodrigues da Silva, Dr. João da Matta Rocha Figueiredo e sua esposa, Maria Joanna Fiuza de Souza, Antonio José Rodrigues de Souza e Henrique Rodrigues de Souza convidam os seus parentes e amigos para assistirem as missas que mandam celebrar por alma de seu prezado esposo, sogro, pai, genro e cunhado Joaquim Pires da Silva, na sexta-feira 23 do corrente, ás 8 horas da manhã, na ordem 3ª de S. Francisco, antecipando sua gratidão.

Manoel Domingues da Silva

A mesa regedora da confraria do Senhor Bom Jesus da Via Sacra, manda rezar em sua igreja da Santa Cruz, ás 7 horas da manhã, de quarta-feira 21 do corrente, 15º dia do fallecimento do seu irmão ex-provedor, exescrivão e actual thesoureiro Manoel D. da Silva, missas por sua alma, e pede a todos os seus irmãos que compareçam a esse acto, assim como aos parentes e amigos do finado de eterna saudade.

Consistorio, 17 de Fevereiro de 1894.

O escrivão interino,
José de Azevedo Mendonça.

Rosa de Souza Leão

João de Souza Leão e sua senhora, agradecem as pessoas que fizeram o favor de acompanhar os restos mortaes de sua presada mana e cunhada, Rosa de Souza Leão, e de novo convidam aos seus parentes e amigos para assistirem as missas que mandam celebrar na capella do engenho Maranhão, quarta-feira 21 do corrente, ás 9 horas da manhã, 7º dia do seu fallecimento, desde já se confessam immensamente gratos.

Lourenço de Sá e Albuquerque

D. Anna Victoria de Sá e Albuquerque, seus filhos, netos e genro convidam seus parentes e amigos do seu infeliz filho, Lourenço de Sá e Albuquerque, para assistirem as missas que por sua alma mandam rezar no dia 21, ás 8 horas da manhã, na matriz da Boa Vista, 1º anniversario de seu fallecimento, e desde já se confessam gratos.

Antonio Souza Leão

Anna Isabel Pires Falcão e seu filho convidam os seus parentes e amigos para assistirem as missas que por alma do seu sempre lembrado esposo e pai, mandam celebrar na igreja do Carmo e na igreja de N. S. de Ipojuca, ás 8 horas da manhã do dia 22 do corrente, 7º dia do seu fallecimento ; e desde já agradecem a todos que comparecerem a este acto de religião e caridade.

Ama

Precisa-se de uma ama para comprar, cosinhar e mais alguns serviços de casa de familia, a tratar na rua da Imperatriz n. 24, 1.º andar.

Ama

Precisa-se de uma ama que saiba cosinhar a tratar a rua Duque de Caxias n. 88 pharmacia.

Ama

Precisa-se de uma que cosinhe bem e compre a rua Nova n. 7 2º andar, paga-se bem.

Ama

Precisa se de uma ama que compre, cosinhe e durma em casa do patrão ; á tratar na praça da Independencia ns. 23 e 25, Chapeliere Chic ; paga-se bom ordenado.

Ama

Precisa-se de uma ama habilitada e com boa abonação, para serviço domestico de casa de pequena familia, paga-se bem ; á tratar na rua do Commercio n. 46, escriptorio.

Ama

Na rua da Imperatriz n. 2, segundo andar, precisa-se de uma ama.

Ama

Precisa-se de uma ama que cosinhe bem, para casa de pequena familia ; na rua do Livramento n. 6, segundo andar.

Ama

Precisa se de uma ama para todo serviço interno de uma casa de familia composta de duas pessoas ; á rua Vidal de Negreiros n. 196.

Ama

Precisa-se de uma para cosinhar para duas pessoas ; no Caminho Novo n. 143.

Governante e ama

Precisa-se de uma governante e uma ama : tratar á rua Barão da Victoria n. 54, na antiga agencia de moveis.

Professora

Precisa-se de uma que saiba um pouco de portuguez, historia, francez, musica, piano trabalhos de agulha e queira leccionar em um engenho, sito no municipio de Jaboatão : á tratar no praça do Corpo Santo n. 15, 1º andar.

Caixeiro

Precisa-se de um, para fora da cidade com pratica de ferragens, miudezas, fazendas e molhados, a tratar á rua Duque de Caxias N. 62 e 64.

Attenção

Pede-se ao Sr. Joaquim Henriques de Sá Barretto que venha á rua da Palma n. 109.

Mercearia

Vende se a mercearia sita á rua do Capitão Lima n. 32, o motivo da venda é seu proprietario ter de dedicar-se a outro ramo de commercio, é uma boa acquisição para quem precisar estabelecer-se com este ramo de negocio, por quanto este estabelecimento está bem localisado e tem muito boas freguezias ; á tratar no mesmo estabelecimento.

Cosinheira

Precisa-se de uma cosinheira ; em Fernandes Vieira n. 15, paga-se bem.

Cosinheira

Precisa-se de uma cosinheira ; na rua Marquez de Olinda n. 57, 1º andar.

Attenção

Compra-se o «Jornal do Recife» de 8 de Outubro de 1890 paga-se bem ; na rua Duque de Caxias n. 90, loja.

Compra-se

Uma casa terrea na freguezia da Boa Vista e que tenha tres quartos e bom quintal, chãos proprios em terreno extenso ; a tratar na mesma freguezia, rua da Conceição n. 36.

Em Olinda

Vende-se doce de caju' secco ; na rua do Bomfim n. 29.

Carros e cavallos

Nova remessa de

Colleiras para cavallos.
Lanternas para carros.
Chicotes de baleia.
Purgantes e pilulas Méré.
Embrocation e Geneau.
Bridons e ligas.

Na loja de musicas do Paiva
Rua Nova n. 13

Mathematicas Elementares e Escripturação Mercantil.

Venancio Labatut tem conseguido os melhores resultados com applicação do methodo intuitivo que adopta no ensino de Escripturação Mercantil, sendo que em menos de 30 lições tem preparado theorica e praticamente, pessoas que eram completamente extranhas ás transacções commerciaes.

Continúa a leccionar as materias acima á rua Duque de Caxias n. 72, 1º andar.

Escriptorio Commercial

RUA DUQUE DE CAXIAS N. 72, 1º ANDAR

Venancio Labatut & C.

Telephone n. 144

ENDEREÇO TELEGRAPHICO LABATUT

Torre

Defronte da estação do caminho de ferro

Aluga-se uma casa para pequena familia na rua do Leoncio n. 2 : á tratar na mesma.

Copeiro

Precisa-se de um copeiro e de um criado : na rua do Bom Jesus n. 22.

Piano

Vende-se um de armario, duas cordas, proprio para se aprender : á rua Velha n. 1, sobrado.

PHARMACIA POPULAR

Rogaciano Cabral e Companhia

Successores

RUA DO COMMERCIO N. 8

ESCADA

Os proprietarios deste antigo estabelecimento teem a satisfação de communicar aos seus amigos e freguezes que estão em condições de aviar qualquer receita com promptidão e esmero, tendo para isto completo sortimento de drogas e productos chimicos

Preços commodos

Cosinheiro

Precisa-se de um bom cosinheiro ; á rua Paysandú n. 119

Ao commercio

O abaixo assignado declara que tem justo e contratado com o Sr. José Carneiro Barbosa o seu estabelecimento sito á rua de Hortas n. 7 ; pede a quem se julgar credor apresente suas contas no praso de tres dias, no mesmo estabelecimento : findo o o qual, o abaixo assignado não se responsabilisa por qualquer debito que appareça. Recife, 20 de Fevereiro de 1894.

Antonio Sores Pinto.

Caixeiro

Precisa-se de um caixeiro com pratica de molhados e que dê fiador de sua conducta ; á tratar na rua Velha n. 118, esquina da Santa Cruz

Criado

Precisa-se de um criado ; á rua do Paysandú n. 19

Caixeiro

Precisa-se de um caixeiro com pratica de taverna ; na rua do Brum n. 35.

Cosinheira

Precisa-se de uma cosinheira com urgencia : á rua de Fernandes Vieira n. 27.

Chalet

Aluga-se um chalet em Olinda, na praia dos Milagres : á tratar na rua do Capitão Lima n. 15, Santo Amaro.

Goiaba

Compra-se em qualquer quantidade á rua do Coronel Suassuna ns. 242 e 244.

Criado

Precisa se de um menino de 12 a 15 annos para criado a rua Nova n: 7 2º andar.

Para cosinhar

Precisa-se de uma ama que saiba cosinhar, no 3.º andar do predio n. 42 da rua Duque de Caxias, por cima da typographia do «Diario.»

Cosinheira e criado

Precisa-se de uma cosinheira ; na rua da Palma n. 40.

Criado

Precisa-se de um criado que dê fiador de sua conducta, para serviço de casa, em engenho : á tratar na rua 15 de Novembro 81.

Cosinheira

Precisa-se de uma que trabalhe com perfeição para casa de familia a tratar na Rua do Crespo N. 19.

Ao publico e ao commercio

O abaixo assignado declara ao publico e ao commercio que nesta data comprou ao Sr. Vicente Anastacio de Olinda Serpa, o seu estabelecimento de molhados sito á rua da Bôa-Hora n. 22, livre e desembaraçado de quaesquer onus, ficando o passivo a cargo do vendedor.

Olinda, 15 de Fevereiro de 1894.

Nicoláo Albanez.

A quem interessar

O abaixo assignado declara que vendeu ao Sr. Antonio S. Pinto o seu estabelecimento sito á rua do Coronel Suassuna n. 7 ; quem se julgar credor queira apresentar suas contas no praso de tres dias. Recife, 20 de Fevereiro de 1894.

José Carneiro Barbosa.

Criado

Precisa-se de um criado na taverna á rua da Imperatriz n. 42, que dê fiador de sua conducta ; a tratar no mesmo estabelecimento.

Pratico para pharmacia

Precisa-se de um para uma pharmacia de Palmares, a tratar na rua Marquez de Olinda n. 24— Companhia de Drogas.

Oleo de Figado de Bacalhao

DO

DOUTOR DUCOUX

Iodo-Ferruginoso, com Quina e com Casca de Laranja amarga.

Quando se trata de curar as

DOENÇAS DO PEITO
ESCROFULAS — LYMPHATISMO
ANEMIA — CHLOROSE, etc.

os Medicos dão sempre, sem hesitar, a preferencia ao OLEO de FIGADO de BACALHÁO do Dr DUCOUX, Iodo-Ferruginoso, com Quina e Casca de Laranja amarga, porque elle não tem máo gosto qualquer e que a sua composição o faz eminentemente *tonico e corroborante.*

Deposito geral : 7, Boulevard Denain, em PARIS

Acha-se para vender em todas as Pharmacias e Drogarias acreditadas do Universo.

Desconfiar-se das Falsificações e Imitações.

XAROPE DE PAGLIANO

Depurativo e Regenerador do Sangue

Privilegiado pelo Governo de S. M. el Rei d'Italia

DO PROFESSOR

ERNESTO PAGLIANO

VENDE-SE EXCLUSIVAMENTE EM

Napoles, 4, Calata S. Marco (Casa propria)

A CASA DE FLORENÇA ESTÁ SUPPRIMIDA. O Senr. ERNESTO PAGLIANO possúe todas as receitas escriptas pela propria mão do defunto Professor JERONYMO PAGLIANO, seu tio. *Exigir* sobre o *frasco* e a *caixa* a *marca de fabrica* depositada conformemente á lei.

ERNESTO PAGLIANO.

Depositos em *Pernambuco:* COMPANHIA de DROGAS e PRODUCTOS CHIMICOS E EM TODAS AS PRINCIPAES PHARMACIAS DO *Brazil.*

MOLESTIAS NERVOSAS

CURA CERTA

PELO

XAROPE HENRY MURE

Bom exito verificado por 15 annos de experiencias nos Hospitaes de Paris

PELA CURA DE

Epilepsia-Hysteria	*Convulsões, Vertigens*
Chorea	*Crises nervosas*
Hystero-Epilepsia	*Enxaquecas, Tonteiras*
Molestias do Cerebro e do Espinhaço	*Congestões cerebraes*
Diabete assucarado	*Insomnia*
	Spermatorrhéa

Um Folheto muito importante é dirigido gratuitamente a qualquer pessôa que o pedir

HENRY MURE em PONT-SAINT-ESPRIT (FRANÇA)

VENDE-SE EM TODAS AS PRINCIPAES PHARMACIAS E DROGARIAS

VERDADEIRAS PILULAS do Dr BLAUD

Empregam-se com optimo exito ha mais de 50 annos pela maior parte dos Facultativos Francezes e Estrangeiros para a cura da *ANEMIA, CHLOROSE (côres pallidas)* e a *Formação das meninas.*

A inserção no novo *Codex Francez*, outrosim o facto de haver a *Junta d'Hygiene do Brazil* verificado a efficacia d'estas *Pilulas*, autorisando-lhes a venda, escusa qualquer encomio.

Os compradores devem exigir que o nome do inventor esteja marcado em cada pilula como abaixo.

DESCONFIEM-SE DAS IMITAÇÕES

NOTA.— *As Verdadeiras Pilulas do Dr Blaud não se vendem senão em frascos e 1/2 frascos de 200 e 100 Pilulas, mas nunca por miudo.*

BLAUD

PARIS, 8, RUA PAYENNE. — DEPOSITOS EM TODAS AS PRINCIPAES PHARMACIAS

PERFUMARIA ORIZA
L. LEGRAND
Place de la Madeleine, 11
PARIS

ULTIMAS CREAÇÕES
Productos com
DATURA INDIEN

Essencia . . . . DATURA INDIEN
Pó de Arroz. . . . . DATURA INDIEN
Sabão . . . . DATURA INDIEN
Agua de Toucador . . DATURA INDIEN
Oleo . . . . DATURA INDIEN
Loção para o pelo. . . DATURA INDIEN

SACHETS ORIZA SOLIDIFICADOS
PLAQUETTES ELEGANTES
16 PERFUMES EXQUISITOS

EM TODAS AS PRINCIPAES CASAS DA AMERICA DO SUL.

ATKINSON'S
WHITE ROSE

encanta pela sua doçura suave e delicada. Empregar só a de ATKINSON que é original e unica essencia verdadeira.

ATKINSON'S

OPOPANAX | HELIOTROPE
WOOD VIOLET | TREVOL

e outros perfumes celebres são superiores aos mais pela sua força e aroma natural Vendem-se em toda a parte.

J. & E. ATKINSON,
24, Old Bond Street, Londres.

AVISO! Legitimas somente com o rotulo escado azul e amarello e a marca de fabrica uma "Rosa branca" com o completo endereço.

3

Medalhas de Ouro nas Exposições Universaes
PARIS 1878 — PARIS 1889

AMEIXAS DE ENXERTO

J. FAU
BORDEOS (FRANÇA)
Depositos em todas as vendas de Comestiveis.

NÃO HA MAIS **ASTHMA**

Oppressão, Catarro, com o **PÓ CLÉRY.** —
Obteve as mais altas recompensas. —
Deposito em todas as Pharmacias

THEO. JUST.

Casa de commissões e representações

62—RUA DO BOM JESUS—62

EXPOSIÇÃO

DUM COMPLETO SORTIMENTO DE

AMOSTRAS
CATALOGOS E
DESENHOS

de innumeras fabricas de todos os paizes da Europa das duas Americas, de toda especie de mercadorias, de machinas e materia prima.

Deposito do afamado «CREOLIM» o melhor desinfectante conhecido.

Deposito da bem conhecida «ODONTINA» do Dr. H. Kirdet.

Attenção

O Sr. Santos Lima, carteiro do Correio, venha á rua da Palma n. 109 liquidar o seu negocio, sem o que se explicará.

LUZ DIAMANTE,

LONGMAN & MARTINEZ,
NEW YORK.

Livre de Explosão, Fumaça e Máo Cheiro

A venda em todos os armazems de seccos e mo

WHISKY

Royal Blend marca VIADO

Este excellente Whisky Escocez é preferivel ao cognac ou aguardente canna para fortificar o corpo.

Vende-se a retalho nos maiores armazens de molhados.

Pede **Royal** Blend marca Viado, cujo nome e emblema são registrados por todo o Brasil.

BROWNS & C.

Kerosene inexplosivel

NEW ERA OIL

De la fabrica de Johnsmitm

New York

Esplosion y combustion instantanea

VENDEM

Fonseca Irmãos

Licôr depuraivo vegetal vodado do medico Quintella

Este notabilissimo depurante que vem precedido de tão grande fama, infallivel na cura de todas as doenças syphiliticas, escrofulosas, rheumaticas e de pelle, como tumores, ulceras, dores reumaticas, osteocopas e nevralgicas, blenorrogias agudas e chronicas, cancros syphiliticos, inflammações viceraes, d'olhos, ouvidos, gargantas, intestinos, etc., e em todas as molestias de pelle, simples ou diathericas, assim como na alopecia ou queda do cabello, e nas doenças determinadas por saturação mercurial.

Dão-se gratis folhetos onde se encontram numerosas experiencias feitas com este especifico nos hospitaes publicos e muitos attestados de medicos e documentos particulares.

Faz-se desconto em casa de
FARIA SOBRINHO & C.
Rua do Marquez de Olinda n. 1

Especialidades, Numeradores de metal carimbos com e sem data, excelsior, marcando c 2 côres, lapiseiras, automatos, relogios etc.

A casa não tem agentes que percorrem ruas.

Pastas de pergaminho, que servem de ca para escrever e que tem a grande utilidade de não deixar **suar a mão**, sobre a qual se poderão tomar notas e facilmente limpal-as 5$000 cada uma.

Pequenas lampadas instantaneas de algibeira (sem precisão de fosforos) com espoletas de reserva systema modernissimo á 2$000 uma.

Vende-se á Rua do Vigario n. 19, 1.º and Recife.

Ratoeira Philipson, Apparelho de **pegar Baratas** e outros insectos.

Patente Brazileira n... 1575. Patente Argentina n. 1800. Registrado em quasi todas as republicas da America do Sul Preço de cada um 3$000. So é **Unica** venda em grosso e a retalho para **todo o Brazil** e Republica Argentina.

Rua do Vigario n. 19 1.º andar
PERNAMBUCO
H. PHILIPSON, INVENTOR

LINIMENTO GÉNEAU

Para os CAVALLOS

SUPPRESSÃO do FOGO e da QUEDA do PELLO

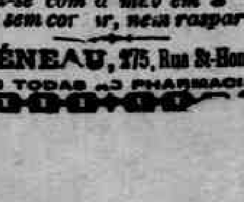

MARCA DE FABRICA

SUBSTITUE o FOGO em todas as suas APPLICAÇÕES

A cura faz-se com a mão em 8 minutos, sem dor e sem cor , nem raspar o pello.

Pharmcia GÉNEAU, 275, Rua St-Honoré, PARIS
E EM TODAS AS PHARMACIAS

ILEGIVEL

MUTILADO

ACTIVAS

PILULAS
DE BRISTOL

VISTOSAS — EFFICAZES

VEGETAES
ASSUCARADAS

SEGURAS

Sementes Novas de Hortaliças e flôres

Recebemos por este ultimo vapor um completo sortimento de sementes de Hortaliças e lindas flores.

Poças Mendes & C.
Rua Estreita do Rosario n. 9

Vinho da Serra da Estrella

Não tem rival esta qualidade de vinho rio para mesa, é uma especialidade.
POÇAS MENDES & C.
[Ru]a Estreita do Rosario n. 9

Completo sortimento de generos de 1ª qualidade e preços os mais resomidos.
Rua Estreita do Rosario n. 9

Poças Mendes & C

Obras de Vime como sejam

[C]estas para compras (Tamanhos diversos.)
Berços
Balaios pera papel.
ROUPEIROS.
CADEIRAS o que se póde desejar de mais aperfeiçoado.
RUA ESTREITA DO ROSARIO N. 9
Poças Mendes & C.

Vinhos tintos de mesa

Collares, Palhete e Alvaralhão

[E] muitas outras acreditadas marcas acaba de chegar para o já bem conhecido armazem de vinhos

Adega Portugueza
Rua das Larangeiras n. 4

Puro azeite de Oliveira

Superior de 1.ª sorte
vende-se em LATINHAS de litro.
GARRAFADO na
Adega Portugueza
Rua das Larangeiras n. 4

Vinhos do Porto finos

em 10° e engarrafados vende-se por preços rasoaveis na
ADEGA PORTUGUEZA
Rua das Larangeiras n.

Licores de Marie Brizard

anisete, curação, cacau a la vanille creme de Thé-Murrasquino etc., COGNACS de diversasmarcas e procedencia vende-sena
Adega Portugueza
Rua das Larangeiras n. 4

Madapolão e algodão

Por preço sem competencia, vende-se na trapiche Vianna, Forte do Mattos.

Casa

Vende-se a casa n. 293 da rua de Oitenta e Nove antiga Imperial a tratar na rua Direita de Afogados n. 96.

Aos proprietarios

Que desejam fazer calçadas e ladrilhos no interior das casas e armazens, avisa-se que acharão um grande sortimento de pedras apropriadas, no armazem do Caes de Capibaribe n. 38, e amostras na rua da Cruz n. 18. armazem.

ESPECIFICOS
DO CELEBRE
Dr. Humphreys de Nova York

Em uso mais de 30 annos, simples, seguros, efficazes e baratos. A venda nas Drogarias e Pharmacias principaes e mais garantidas do Mundo.

No. CURA
1. **Febres**, Congestão, Inflammações........
2. **Febre e Colica** causadas por Lombrigas...
3. **Colica**, Choro e Insomnia das Crianças.......
4. **Diarrhéa** de Crianças e Adultos..........
5. **Dysenteria**, Dôres de Barriga, Colica biliosa
6. **Colerina**, Colera-Morbo, Vomitos...........
7. **Tosse**, Constipação, Rouquidão, Bronchite..
8. **Dor de Dentes** e de Cara, e Nevralgia.......
9. **Dor de Cabeça**, Enchaqueca, Vertigem.....
10. **Dispepsia**, Indigestão, Prisão de Ventre.....
11. **Suppressão da Regra**, Escassa ou Demorada.........................
12. **Leucorrhea**, Flores Brancas, Regra profusa
13. **Croup**, Tosse Rouco, Difficuldade de Respirar
14. **Herpes**, Erupções, Erysipela...............
15. **Rheumatismo**, Dôres rheumaticas.........
16. **Sezões**, Maleita, Febre intermittente........
17. **Hemorrhoidas**, Almorreimas, internas ou externas, simples ou sangrentas...........
18. **Ophthalmia**, Olhos fracos ou [illegible]........
19. **Catarro**, [illegible] ou chronico, [illegible]........
20. **Coqueluche**, Tosse espasmodica..........
21. **Asma**, [Respiração] difficultosa................
22. **Suppuração dos Ouvidos**, Surdez............
23. **Escrofulas**, Inchações e Ulceras............
24. **Debilidade geral**, ou physica..............
25. **Hydropesia**, Accumulações fluidas.........
26. **Enjoo de Mar**, Nausea. Vomitos...........
27. **Molestias ourinarias**, Calculos ou [illegible] na Bexiga..........................
28. **Impotencia**, Debilidade nervosa, seminal.
29. **Chaguinhas na Bocca**, ou Aphta...........
30. **Incontinencia de Ourina**. Ourinar-se na Cama.................................
31. **Menstruação dolorosa**, Prurito.........
32. **Molestias do Coração**, Palpitações, etc..
33. **Epylepsia**, Mal caduco, Gotta coral, Baile de S. Vito.................................
34. **Diphtheria**, Mal maligno de Garganta.....
35. **Congestões Chronicas**, Dôr de Cabeça....

O Manual do Dr. Humphreys, 144 paginas sobre as enfermidades e o modo de [illegible]

HUMPHREYS MEDICINE CO.
109 Fulton Street. NEW YORK.

UNICOS AGENTES
Para vendas em grosso em Pernambuco
Faria Sobrinho & C.

Loja do Coelho

56—Rua da Imperatriz—56

Recebeu o que ha de melhor em
Sedas pretas.
Sedas de côr.
Crépons-novidade.
Pantazias.
Guarnições pretas.
Guarnições de côr.
Galões pretos.
Galões de côr.
Fitas de velludo.
E muitos outros artigos especiaes de modas e escolhidas a capricho pelo chefe de nossa casa.

Propriedade Boa Vista na cidade da Victoria

Vende-se a propriedade ácima, confronte a estação da estrada de ferro, com quatro casas e uma cocheira de telhas, bastante terreno para todo genero de plantações, muitas e variadas arvores fructiferas, limitando-se em parte com o rio Tapacurá: á tratar na cidade do Recife, rua do Vigario n. 17, 1° andar.

Grande sementeira de cafeseiros

Na fazenda Serra Grande do municipio da Victoria. Estado de Pernambuco, tem para vender do dia 1° de Maio em diante, cerca de dou milhões de pés de cafeseiros, cujos preços, tamanhos, qualidades e mais explicações, veja-se o «Jornal do Recife».

Ourives occulista

Theodoro José Ramos de Mello

Estabelecido com officina de ourives á rua das Larangeiras n. 1 avisa aos seus freguezes e ao respeitavel publico, que mantem officiaes habilitadissimos para execução de qualquer trabalho concernente á sua arte, especialmente cravações para brilhantes, oculos, pencinez, monoculos, etc.

Doura-se, prateia-se qualquer metal, concertos em leques de madriperola ou outra qualquer especie, garantindo preços modicos.

Rua das Larangeiras n. 1

Bichas de Hamburgo

Vende se em grandes e pequenas porções, applica-se ventosas seccas e sarjadas; na rua das Larangeiras n. 16.

Ao publico

Vende se a taverna sita á rua dos Guararapes n. 14, bem afreguezada; quem pretender dirija-se á mesma casa que se faz todo negocio.

Fabrica de gelo

Aguas e limonadas gasosas de todas as qualidades

Soda water, ginger, ale, limão, laranja curação, abacaxis, granadina, grosella baunilha, hortelã-pimenta, etc. etc
12-A—CAES DO CAPIBARIBE—12-A

Taverna

Vende-se uma taverna em um bom ponto, bem afreguezada, e vende-se livre e dezembaraçada: á tratar na rua de Gervasio Pires n. 40

GRANDE LIQUIDAÇÃO

A LOJA E ARMAZEM DAS ESTRELLAS

Convida a seus freguezes para que venham aproveitar os saldos que ficaram do anno passado, e que se estão liquidando no anno novo, visto como o que se receber este anno custará o dobro do que se vende; a saber:

Cortes de Linon bordados a 15$000 e 20$000.
Ditos de cachemira ricamente enfeitados a velludo a 25$000 e 30$000.
Ditos de cretone da alsassia a 12$000.
Cachemira de duas larguras de 2$000 a 800 reis o covado.
Madapolão americano a 10$000 a peças.
Dito com um metro de largura a 14$000.
Voiles lindissimos desenhos a 200 reis o covado.
Meltons para roupa de homem a 1$500 o covado.
Casemiras inglesas a 3$000 e 3$500 o covado.
Ganga para coberta a 240 reis.
Cretone de 700 a 320 reis.
Guardanapos de 6$000 a 3$000 a duzia.
Bramantes de linho com 10 palmos de largura a 2$800 a vara.
Fichús a 500 reis um.
Babados bordados de côr a 600 e 800 reis cada peça.
Cortes de fustão para collete a 1$000.
Lindissimos tecidos arrendados de cor para cortinados de 4$000 a 1$000 e 1$200 o metro.
Algodão americano á 5$000, 6$000 e 7$000 a peça.
Espartilhos para senhora a 4$000.
Idem para meninas a 2$500.
Toalhas de fustão a 6$500 reis a duzia.
Flanella para vestido, lindas desenhos a 400 e 500 reis.
Merinós pretos com duas larguras de 2$000 a 800 reis o covado.
Sargelins de todas as cores a 240 reis o covado.
Linons de cores, lindissimos padrões a 240 reis o covado.
Flanella de quadros a 500 reis o covado.
Fustão branco lin os desenhos de 2$000, 800 e 1$000.
Rendas Escocezas a 320 reis o covado.
Panno da Costa listrado para mesa a 1$600 o covado.
Cortinados do crochet a 10$000 e 8$000.
Setins de cores a 800 e 1$000 reis.
Cobertores a 1$200 um.

Assim como muitos outros artigos que se vende com grande reducção de preços.

Grande quantidade de retalhos de chitas, brins e lans.

Loja e armazem das Estrellas

56 e 58 Rua Duque de Caxias 56 e 58

Telephone n. 210

MACHINAS PARA BENEFICIAR CAFE'

E OUTROS FINS

LIDGERWOOD

Rodas d'agua
Turbinas
Engenho de Serra
Moendas de Canna
Moinhos de Fu[bá]
Debulhadores
Separadores

Machinas avapor
Portateis
Lavadores
Despolpadores
Descascadores
Ventiladores
Mambiques

Brunidores, Conductores, Catadores, Evaporados a vapor Defecadores de triple effeito, Vacutos e todos os machinismos pertencente ao fabrico do assucar, caldeira Multitabular para queimar bagaço ou casca de café. Prensas Hydraulicas, bombas de todos os tamanhos, Carneiros Hydraulicos para levantar agua, Arados de plantar milho, etc. etc. Engenho completo de fabricar farinha e engenho complete para beneficiar arros.

Correias de sola e de borracha de qualidade superior. Oleo especial para machinas. Pertences e peças avulsas para as machinas.

ESCRIPTORIO
95—Rua do Ouvidor—95
134 e 136—Rua da Saúde—134 e 136
Lidgerwood Mf'g C. Lima
CAPITAL FEDERAL

Cintas hespanholas

Alta novidade para senhoras e homens.
Novo sortimento recebeu a
NOVA ESPERANCA
63 Rua Duque de Caxias 63

VIDRARIA

Bonita collecção de finas taças de porcelana, receberam
PEDRO ANTUNES & C.
63 Rua Duque de Caxias

BIJOUTERIAS

Lindos grampos de brilhante do Canadá, chatilaines, pulseiras, meias finas, pedras e muitos outros artigos
NOVA ESPERANCA
63 Rua Duque de Caxias 63

XAROPE DE SUMARÉ

Este agradavel e energico medicamento é o exterminador das tosses recentes antigas, catharros, suffocações, bronchites chronicas, rouquidões, e finalmente contra todos os padecimentos provenientes da irritação das vias respiratorias.
Convem como lenitivo aos tysicos.
COMPOSIÇÃO DE
FIRMINO CANDIDO DE FIGUEIREDO
Approvado pela Respeitavel Junta de Hygiene
BAPTISTA & FIGUEIREDO
A venda na Pharmacia de Braga & Machado, outr'ora de Bartholomeu & C.
Rua Larga do Rosario n. 34

La Gran Via

Rua da Imperatriz n. 58 A

Recebeu um esplendido sortimento de sedas lisas e lavradas:
Cachemiras pretas e de cores.
Levantines, alta novidade.
Cretons inglezes e francezes.
Zephirs, padrões inteiramente novas
Cortes bordados, brancos e de cores
Chapeos de sol para senhora.
Espartilhos.
Percalinas Linons.
Camisas, punhos e collarinhos.
Perfumarias dos melhrres fabricantes, etc. etc

Othon Silva & C.
Rua da Imperatriz numero 58 A

Cintos de panno

Para homens e senhoras, novo sortimento recebeu
A BRISA
Conrado, Antunes & C.
PRAÇA DA INDEPENDENCIA

Ouros romano

Em broches, grampos, pulceiras, anneis, chateines, cadeias, relogios, botões etc., um importante sortimento recebeu
A BRISA
Conrado, Antunes & C.
PRAÇA DA INDEPENDENCIA

Bolças de palha

receberam
Conrado, Antunes & C.
A BRISA
PRAÇA DA INDEPENDENCIA
Ns. 4, 6, 8, e 10.

FABRICA DE MOVEIS A VAPOR
DE
Silva Fernandes & C.

48—Rua de S. João—48

Promptifica-se qualquer encommenda com a maxima presteza e por preços muitissimos rasoaveis.

Compra-se madeira de boa qualidade.
Aceita-se artistas que sejam peritos.
DEPOSITO
49-Rua Barão da Victoria-49

Rodolpho Antunes & C.ª

67 Rua Duque de Caxias 67
A'
Maravilha

FINAS COLCHAS para camas. LINDOS cortinados para cama e janelas, preços sem competencia. Elegantes objectos de biscuit, vidro, terra cotta para toiletes. Grande sortimento de albuns para retratos. Papel de fantasia para cartas. Alem de muitos outros artigos que o bello sexo encontrará sempre na bem conhecida casa de RODOLPHO ANTUNES & Cª.

67—Rua Duque de Caxias—67

Sitio

Vende-se um grande sitio com casa de vivenda, na estrada do Remedio, por preço razoavel; á tratar na loja Estrellas d'America, rua 1° de Março n. 12

Chegou !!!

Especial doce de Aratanha, do Ceará; vende-se na rua larga do Rosario n. 30.

Candieiro olophotico

Vende-se um bom candieiro, á tratar nas Estrellas da America, rua 1° de março, antiga do Crespo n. 12.

Estrellas d'America

RUA 1° DE MARÇO N. 12
(Antiga do Crespo

Com o titulo acima, os abaixo assignados abrirão uma loja de fazendas finas e moda, roupa fei a por medida.

Chamamos attenção das familias pernambucanas para visitarem as Estrellas d'America, afim de verem o lindo e variado sortimento de fazendas finas e moda e admirarem-se dos preços.

Os proprietarios deste estabelecimento no intuito de bem servir aos seus freguezes, escolheram a capricho as fazendas mais modernas e desconhecidas no mercado. E' completo e variado o sortimento das Estrellas d'America.

Preços baratissimos.
Recife, 16 de Fevereiro de 1894.
Marques & Lima.

Vitrina

Vende-se uma importante vitrina, á tratar nas Estrellas da America, rua 1° de Março, antiga do Crespo n 12.

Tainhas

grandas em Bordalezas e barris de quinto.

Batatas

especiaes novas de Lisbôa da colheita deste anno.

Cebolas

Em restias.

Queijos

Flamengos a preço sem competencia.

Vendem

Machado Pinto & Rodrigues.

Farelo do Rio da Prata

Retalha se genero especial e recentemente chegado, peso de 42 kilos e em saccaria superior: á tratar ao Largo do Corpo Santo n. 23. 1° andar.

Cal Virgem de Jaguaribe

Em barricas para o fabrico de assucar vende a Companhia Exploradora de Productos Calcareos.

Preço 8$000 por barrica

Caes do Apollo n. 73

Vendе-se

Uma parte do engenho Bom Seccesso, sitoado no municipio da Escada; á tratar com Francisco Ramos da Silva. á praça da Independencia numeros 13 e 15.

FOLHETIM 7

CUMPLICE...

POR

M.me CARO

(Continuação)

Maior do que elle, e tão robusto na apparencia, não o teria feito com tanta facilidade.

Levei os meus hospedes para o quarto reservado aos estranhos, o unico que estava em estado de os receber.

— Não nos tornaremos a ver, me disse então o meu hospede, partiremos amanhã antes do dia; permitta que eu lhe aperte a mão e lhe agradeça a sua hospitalidade e as provas de benevolencia que tão liberalmente me deu.

Toquei-lhe na mão, que era dura e secca; não posso dizer que a apertasse com sympathia. Em compensação, não recebi sem emoção os adeuses e os timidos agradecimentos de Rosa.

Olhava para mim com esses olhos muito abertos, um pouco espantados, d'uma criança adormecida que se esforça por se portar bem. Tinha-se posto instinctivamente diante da cama, como para m'a não deixar ver. Pobre Rosinha! o seu pudor soffria na minha presença; para a pôr á vontade apressei-me em sahir.

— Adeus! durma bem; se precisarem de mim, o meu quarto é alli defronte, do outro lado do patamar.

Estendeu-me de novo a mão, sacudio a minha duas vezes com força, como se estivesse firmando um pacto. Achei que abusava um pouco das effusões. Emfim, deviam ser raros os apertos de mão pela estrada por onde caminhava; fazia provavelmente as suas provisões de viagem.

Mahmond esperava-me, rosnando, sobre o capaxo, diante da porta. Não estava mais acostumado do que eu a hospedar desconhecidos, e não tomava facilmente o seu partido.

Com receio de perturbar o somno dos viajantes, fil-o entrar no meu quarto. Elle obedeceu, de cabeça e cauda cahidas, e deitou-se no tapete, ao pé da minha cama, não sem protestar.

E' verdade que os assobios do vento e os estalidos das portas e das janellas contribuiam a tornal-o nervoso. Tinha-se estendido com a cabeça estendida sobre as patas, e eu via-lhe luzir os olhos entre as suas palpebras inquietas...

Tambem não tinha vontade de dormir; as aventuras na minha vida são raras, e a chegada deste par incorrecto e fugitivo era uma de primeira ordem. Fiz diligencia por ler; mas pensava em Rosa, na sua joven physionomia delicada, na sua bonita cintura redondinha, apertada com uma fita. Tudo nella me agradava, me interessava... teria querido guardal-a ao meu lado, vel-a viver a seu commodo, contente e tranquila, deital-a a perder...

A minha louca imaginação esforçava-se por imaginar acasos que m'a tornariam a trazer,—mas sem o seu desagradavel companheiro, — acontecimentos romanescos, cujo absurdo eu percebia, e que, comtudo, me divertiam.

Tinha apagado a luz havia muito tempo e começava a adormecer, quando um latido rouco de Mahmond me acordou. Estava de pé, andando nas trevas de cá para lá, rosnando e ladrando..... Ergui-me; mas o meio de ouvir alguma cousa com aquelle lamento do vento nas ramadas e o cahir da chuva no solo saturado d'agua? Accendi a luz. Lembrava-me que talvez um dos meus hospedes se tivesse achado incommodado e necessitasse auxilio..... Abri a porta; nada se movia, tudo parecia tranquillo, em ordem.

Voltei para a cama, e Mahmond depois da sua alerta, tornou a pegar no seu somno interrompido.

Foi comtudo ainda elle que mais tarde me acordou, e os seus latidos eram desta vez tão imperiosos, tão formaes, que saltei da cama e procurei os phophoros.

O diabo estava por alli, não podia conseguir achal-os, e, emquanto os procurava, ouvia distinctamente passos em casa, portas abertas e fechadas. Impaciente, corri á janella e empurrei os postigos.

Parecia-me que tinha dormido muito tempo, e não me enganava; começava o dia a luzir; deviam ser, pouco mais ou menos, cinco horas e meia.

Tinha parado a tempestade; a natureza estava descançando n'uma especie de entorpecimento cançado, com aquelle aspecto de desalinho que acompanha as grandes orgias. Ramos cahidos, telhas, pedras arrancadas cobriam o solo, e, ao longo da casa, estava devastada a minha bella bordadura de chrysanthemos, os caules triturados, os bellos tufos côr de rosa e brancos jaziam na lama.

Tudo isto me appareceu entre um alvo livido atravez d'um nevoeiro humido que encobria os longes. Porém, lançando os olhos para a avenida, distingui, movendo-se na espessa bruma, duas sombras negras, de tamanho diverso, que se iam afastando, e depressa desappareceram das nossas vistas.

Eram os dous amantes que corriam para o seu destino. « Adeus pois, pensei eu, quando desappareceu a ligeira e delgada figura de Rosa; adeus, meu pobre passarinho viajante, louca andorinha, arrancada do teu ninho! Que Deus te abençõe, encantadora creatura! »

O nevoeiro, que se desvanecia em chuva e me salpicava a cara, obrigou-me a fechar a janella... Accendi o lume, peguei no meu cachimbo e fiquei a devanear deste modo até ao momento em que Ludovina me trouxe o meu café com leite. Vi no primeiro relance que ella estavá com os seus ares de batalha:

— O senhor não deve ter muita fome, disse ella em tom altivo... visto o senhor ter banqueado esta noite.

— Engana-se, Ludovina, tenho bom appetite.

— Depois de ter saqueado o aparador... e o armario das provisões?

— Exagera, Ludovina...

— Emfim!... O senhor está livre de banquetear com os seus amigos, se assim lhe apraz... mas, se o senhor me tivesse prevenido, não teria havido tanto estrago...

— Não banqueteei, Ludovina... Abri a minha porta a uns viajantes apanhados pela borrasca, e...

— Ah!... perfeitamente... se o senhor receber agora os vagabundos... os saltimbancos, não faltarão boccas para devorar as suas provisões... mas olhe que lhe ha de succeder alguma desgraça..... Sou eu quem lh'o digo!

— Basta!... não se morre senão uma vez...

Pelas nove horas, o tempo levantou, e tendo parado a chuva, calcei as minhas polainas, peguei na minha espingarda e chamei por Mahmond... Na mesa da sala, bem em evidencia, achei um ramo de chrysanthemos côr de rosa, atados com um cabello preto... Atrever-me-hei a confessar que beijei com uma especie de enternecimento este humilde *souvenir* da pobre fugitiva, e que o guardei n'uma gaveta com umas reliquiasinhas, menos innocentes talvez do que essa...

Instinctivamente, segui a avenida, procurando na herva molhada os signaes dos pésinhos de Rosa, e, no fim da avenida, puz-me a andar de cá para lá, sem me confessar bem porquê...

Tinha como um presentimento que ouviria fallar em Rosa... algum transeunte teria encontrado os viajantes e poderia darme noticias, mas o caminho estava deserto e ia voltar para tras, quando vi n'um campo um homem a cavar batatas.

Reconheci Gaspar, o jardineiro de Mlle. Kérréan, e veio-me á lembrança ir almoçar a Tréminit e fazer a minha confissão á minha visinha, pois pesavam-me no coração todas as indiscripções da noite.

Chamei Gaspar e participei-lhe a minha intenção, encarregando-o de prevenir no castello.

— Queira desculpar, Sr. Carlos, respondeu elle; a senhora vai hoje almoçar á casa do Sr. cura de S. João.

— Como!... já sahio?...

— Oh! isso não! A senhora está ainda a dormir ou nas suas devoções... nunca desce tão cedo... mas mandou pôr a carruagem ás onze horas.

Fiquei contrariado; tenho, já confessei, um sentimento muito terno para com Mlle. Kérréan... Não era, propriamente, ámor, no sentido em que se entende esta palavra, quando se é novo. Mlle. de Kérréan não era bonita; alta, magra, a pelle já pouco fresca, cara redonda, olhos redondos e suaves, bocca redonda com beiços ligeiramente franzidos por uma expressão habitual de reserva pudica.

Era boa, indulgente, um pouco timida, tinha espirito, e por vezes, de repente, uns ditos que eram signal d'um fundo de alegria natural. Tinha-lhe dedicado uma grande amizade, e se não tivesse sido repetido por todas as rasões que tinha ennumerado na vespera ao meu hospede improvisado, sem duvida alguma ter-me-hia arriscado a aspirar á mão della... mas tudo se tinha limitado a relações de boa visinhança, e do meu lado uma predilecção contida pelo respeito.

— Pois bem! disse eu depois d'um momento de desalento, irei então jantar a Tréminit e divertirei Mlle. de Kérréan com uma aventurasinha que me succedeu esta noite. Diga-lh'o d'antemão.

Cacei o dia todo; tive a sorte de matar algumas peças, entre as quaes escolhi uma lebre e duas perdizes que Ludovina embrulhou cuidadosamente, e, á tardinha, dirigi-me para Tréminit.

Em torno da habitação não havia nem muros, nem grades; uma simples estacada separava o jardim dos quinconcios de carvalhos do carvalhos e de faias que formavam uma avenida da estrada até ao castello, que era um grande edificio quadrado, com um pombal alto e uma torresinha em pendor, a meia altura da frente; era nesta torresinha que Mlle. de Kérréan tinha feito o seu oratorio... Empurrei a cancella e adiantei me pela alea feita á moda ingleza, que tinham ultimamente traçado á roda do taboleiro de relva.

Estava admirado que não tivesse ter comigo o velho Milord, que ordinariamente saudava a minha chegada com os seus latidos e as suas cabriolas de boa vinda. Era tanto mais para admirar, que havia numerosa reunião em Tréminit.

(*Continua*).

Typ. do *Diario*, r. Duque de Caxias n. 42

ILEGIVEL

MUTILADO